

PREGÃO PRESENCIAL 001/2021.

SESSÃO: 22/01/2021

HORÁRIO: 09h30min

OBJETO: SEGUROS SAÚDE E COZINHA CENTRAL

PARCELER JURÍDICO FINAL: ____/____/____. () OK

PARCELER CONTROLE INTERNO: ____/____/____. () OK

INDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: ____/____/____. () OK

COMPLAUSTAR P. REGOS: ____/____/____. () ENCAMINHADO () ARQUIVADO.

INDICAÇÃO RESULTADO NO SITE () OK.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Handwritten signature and notes:
Solic 002
Proc - 001
Dir - 002

Ribeirão do Pinhal, 05 de janeiro de 2021.

Senhor Prefeito

Venho através deste solicitar de vossa senhoria a contratação de seguros para os veículos da Secretaria de Saúde e Cozinha Central com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Esta solicitação é necessária, pois os atuais contratos estão prestes a vencer, e precisamos destes serviços tendo em vista que os veículos são utilizados diariamente tanto no transporte de funcionários quanto de pacientes diariamente.

Segue abaixo dados dos veículos:

SEGURO ÔNIBUS SECRETARIA DE SAÚDE 4000

DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL.		
Uso do Veículo: OFICIAL	Estacionamento: SECRETARIA DE SAÚDE	
Fabricante/Linha/ Modelo: MARCOPOLO MINIBUS VOLARE V8L (RODOVIÁRIO)		Placa: BAC 7824
Categoria: Oficial	Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	Nº Passageiros:
Ano fabricação: 2015	Ano modelo: 2016	Chassi: 93PB43M32GC056614
RENAVAM: 01211737340 BONUS: 04		

SEGURO FIAT UNO SECRETARIA DE SAÚDE 950

DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL.		
Uso do Veículo: OFICIAL	Estacionamento: SECRETARIA DE SAÚDE	
Fabricante/Linha/ Modelo: FIAT UNO VIVACE FLEX 1.0		Placa: BAH 2186
Categoria: Oficial	Tipo: PASSAGEIRO	Nº Passageiros: 05
Ano fabricação: 2015	Ano modelo: 2015	Chassi: 93PB43M32GC056614
RENAVAM: 01077117695 BONUS: 04		

SEGURO AMBULÂNCIA 3500,00

DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Fundo Estadual de Saúde do Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	Estacionamento: Secretaria de Estado	
Fabricante/Linha/ Modelo: RENAULT MASTER EURO AMB. - DIESEL		Placas: BBU-7893
Categoria: Oficial	Tipo: ESPECIAL / CAMINHONETE	
Ano fabricação: 2017	Ano modelo: 2018	Chassi: 93YMAFEXAJJ092572
RENAVAM 01139127915/ BONUS 04		

SEGURO FIAT STRADA COZINHA CENTRAL 1350,00

DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.		
Uso do Veículo: OFICIAL	Estacionamento: SEAB	
Fabricante/Linha/ Modelo: FIAT STRADA HD WK CCE		Placa: BDL-1D55



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Categoria: Oficial	Tipo: CAR/CAMIONETE/ C.ABERTA	Nº Passageiros: 02
Ano fabricação: 2019	Ano modelo: 2020	Chassi: 9BD5781FFLY340861
RENAVAM: 01211737340 BONUS: 01		

Sendo o que tínhamos para o momento e certos de vosso atendimento, elevo minhas considerações.

Atenciosamente,

RODRIGO LANINI BORGES
CHEFE DE GABINETE

EXMO Sr.
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL





Gente
Seguradora

GENTE SEGURADORA S/A
RUA MAL FLORIANO PEIXOTO Nº 450
CENTRO HISTORICO – CEP 90.020-060
PORTO ALEGRE – RS
C.N.P.J/M.F. 90.180.605/0001-02

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CNPJ: 76.968.064/0001-42

ITEM 01				
DESCRIÇÃO VEÍCULO	COBERTURAS	INDENIZAÇÕES	FRANQUIA MAXIMA	PREMIO MAXIMO
Renavam: 0107.027955-0 Chassi: 93PB43M32GC056614 Placa: BAC-7824 Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE V8L ON Município: RIBEIRAO DO PINHAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2015/2016 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA	IMPORTANCIA SEGURADA	100 % FIPE	4.500,00	4.000,00
	RCF – DANOS MATERIAIS	200.000,00		
	RCF – DANOS CORPORAIS	200.000,00		
	DANOS MORAIS	30.000,00		
	APP – MORTE ACIDENTAL	30.000,00		
	APP – INV. PERMANETE	30.000,00		
	DMH – DESP. MED. HOSP.	30.000,00		
ASSISTENCIA 24 HORAS – SEM LIMITE KM / TAXI – SEM LIMITE KM VIDROS – FAROIS – LANTERNAS – RETROVISORES / SEM FRANQUIAS				

ITEM 02				
DESCRIÇÃO VEÍCULO	COBERTURAS	INDENIZAÇÕES	FRANQUIA MAXIMA	PREMIO MAXIMO
Renavam: 0107.711769-5 Chassi: 9BD19515ZF0675209 Placa: BAH-2186 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Município: RIBEIRAO DO PINHAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2015/2015 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA	IMPORTANCIA SEGURADA	100 % FIPE	1.000,00	950,00
	RCF – DANOS MATERIAIS	200.000,00		
	RCF – DANOS CORPORAIS	200.000,00		
	DANOS MORAIS	30.000,00		
	APP – MORTE ACIDENTAL	30.000,00		
	APP – INV. PERMANETE	30.000,00		
	DMH – DESP. MED. HOSP.	30.000,00		
ASSISTENCIA 24 HORAS – SEM LIMITE KM / TAXI – SEM LIMITE KM VIDROS – FAROIS – LANTERNAS – RETROVISORES / SEM FRANQUIAS				



Gente
Seguradora

ITEM 03				
DESCRIÇÃO VEÍCULO	COBERTURAS	INDENIZAÇÕES	FRANQUIA MAXIMA	PREMIO MAXIMO
Renavam: 0113.912791-5 Chassi: 93YMAFEXAJJ092572 Placa: BBU-7893 Marca/Modelo: RENAULT/MASTER EURO AMB Ano de fabricação/modelo: 2017/2018 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA	IMPORTANCIA SEGURADA	100 % FIPE	4.000,00	3.500,00 ✓
	RCF – DANOS MATERIAIS	200.000,00		
	RCF – DANOS CORPORAIS	200.000,00		
	DANOS MORAIS	30.000,00		
	APP – MORTE ACIDENTAL	30.000,00		
	APP – INV. PERMANETE	30.000,00		
	DMH – DESP. MED. HOSP.	30.000,00		
ASSISTENCIA 24 HORAS – SEM LIMITE KM / TAXI – SEM LIMITE KM VIDROS – FAROIS – LANTERNAS – RETROVISORES / SEM FRANQUIAS				

ITEM 04				
DESCRIÇÃO VEÍCULO	COBERTURAS	INDENIZAÇÕES	FRANQUIA MAXIMA	PREMIO MAXIMO
Renavam: 0121.273734-0 Chassi: 9BD5781FFLY368936 Placa: BDL-1D55 Marca/Modelo: FIAT/STRADA HD WK CC E Ano de Fabricação/Modelo: 2019 / 2020 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA	IMPORTANCIA SEGURADA	100% FIPE	1.300,00	1.350,00 ✓
	RCF – DANOS MATERIAIS	200.000,00		
	RCF – DANOS CORPORAIS	200.000,00		
	DANOS MORAIS	30.000,00		
	APP – MORTE ACIDENTAL	30.000,00		
	APP – INV. PERMANETE	30.000,00		
	DMH – DESP. MED. HOSP.	30.000,00		
ASSISTENCIA 24 HORAS – SEM LIMITE KM / TAXI – SEM LIMITE KM VIDROS – FAROIS – LANTERNAS – RETROVISORES / SEM FRANQUIAS				

PORTO ALEGRE – RS, 06 JANEIRO 2021

**AURELINO JOSE
ALCANTARA DA
SILVA:55770126949**

GENTE SEGURADORA S/A

Assinado de forma digital por
AURELINO JOSE ALCANTARA DA
SILVA:55770126949
Dados: 2021.01.06 11:37:25 -03'00'

2

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023 8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

SulAmérica

associada ao **ING**

05

SULAMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 Cidade Nova CEP 20211-903
Rio de Janeiro RJ
CNPJ 33.041.062/0001-09

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CNPJ 76.968.064/0001-42

DESCRIÇÃO VEÍCULO	COBERTURAS	FRANQUIA MAXIMA	PREMIO MAXIMO
Renavam: 0107.027955-0 Chassi: 93PB43M32GC056614 Placa: BAC-7824 Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE V8L ON Ano de fabricação/modelo: 2015/2016 Combustível: DIESEL	IMP. SEGURADA - 100% FIPE RCF – DANOS MATERIAIS – 200.000,00 RCF – DANOS CORPORAIS – 200.000,00 DANOS MORAIS – 10.000,00 APP – MORTE ACIDENTAL – 10.000,00 APP – INV. PERMANENTE – 10.000,00 DMH – DESP. MED. HOSP. – 10.000,00 ASS. 24 HORAS – SEM LIMITE KM VIDROS – FAROIS – LANTERNAS E RETROVISORES	5.000,00	5.450,00

DESCRIÇÃO VEÍCULO	COBERTURAS	FRANQUIA MAXIMA	PREMIO MAXIMO
Renavam: 0107.711769-5 Chassi: 9BD19515ZF0675209 Placa: BAH-2186 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano de fabricação/modelo: 2015/2015 Combustível: ALCOOL/GASOLINA	IMP. SEGURADA - 100% FIPE RCF – DANOS MATERIAIS – 200.000,00 RCF – DANOS CORPORAIS – 200.000,00 DANOS MORAIS – 10.000,00 APP – MORTE ACIDENTAL – 10.000,00 APP – INV. PERMANENTE – 10.000,00 DMH – DESP. MED. HOSP. – 10.000,00 ASS. 24 HORAS – SEM LIMITE KM VIDROS – FAROIS – LANTERNAS E RETROVISORES	1.650,00	1.730,00

SulAmérica

associada ao **ING**



DESCRIÇÃO VEÍCULO	COBERTURAS	FRANQUIA MAXIMA	PREMIO MAXIMO
Renavam: 0113.912791-5 Chassi: 93YMAFEXAJJ092572 Placa: BBU-7893 Marca/Modelo: RENAULT/MASTER EURO AMB Ano de fabricação/modelo: 2017/2018 Combustível: DIESEL	IMP. SEGURADA - 100% FIPE RCF – DANOS MATERIAIS – 200.000,00 RCF – DANOS CORPORAIS – 200.000,00 DANOS MORAIS – 10.000,00 APP – MORTE ACIDENTAL – 10.000,00 APP – INV. PERMANENTE – 10.000,00 DMH – DESP. MED. HOSP. – 10.000,00 ASS. 24 HORAS – SEM LIMITE KM VIDROS – FAROIS – LANTERNAS E RETROVISORES	5.500,00	5.800,00

DESCRIÇÃO VEÍCULO	COBERTURAS	FRANQUIA MAXIMA	PREMIO MAXIMO
Renavam: 0121.273734-0 Chassi: 9BD5781FFLY368936 Placa: BDL-1D55 Marca/Modelo: FIAT/STRADA HD WK CC E Ano de Fabricação/Modelo: 2019 / 2020 Combustível: ALCOOL/GASOLINA	VALOR DETERMINADO – 70.000,00 RCF – DANOS MATERIAIS – 200.000,00 RCF – DANOS CORPORAIS – 200.000,00 DANOS MORAIS – 10.000,00 APP – MORTE ACIDENTAL – 10.000,00 APP – INV. PERMANENTE – 10.000,00 DMH – DESP. MED. HOSP. – 10.000,00 ASS. 24 HORAS – SEM LIMITE KM VIDROS – FAROIS – LANTERNAS E RETROVISORES	2.000,00	2.100,00

RIO DE JANEIRO – RJ, 05 de janeiro de 2021

SULAMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS



ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A
Av. Eusebio Matoso, 1375 , Butantã
SÃO PAULO - CAPITAL
C.N.P.J/M.F. 08.816.067/0001-00
INSC. ESTADUAL: 148.873.273.117
INSC. MUNICIPAL : 3636595-5

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CNPJ: 76.968.064/0001-87

ITEM 01	
Renavam: 0107.027955-0 Chassi: 93PB43M32GC056614 Placa: BAC-7824 Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE V8L ON Município: RIBEIRAO DO PINHAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2015/2016 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA	
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Importância Segurada	100%
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	10.000,00
Danos Morais	10.000,00
D.M.H. despesas medico hospitalares	10.000,00
Franquia Máxima	5.000,00
Valor Prêmio Máximo	5.800,00

ITEM 02	
Renavam: 0107.711769-5 Chassi: 9BD19515ZF0675209 Placa: BAH-2186 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Município: RIBEIRAO DO PINHAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2015/2015 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA	
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Importância Segurada	100%
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	10.000,00
Danos Morais	10.000,00
D.M.H. despesas medico hospitalares	10.000,00
Franquia Máxima	1.200,00
Valor Prêmio Máximo	1.350,00



ITEM 03	
Renavam: 0113.912791-5 Chassi: 93YMAFEXAJJ092572 Placa: BBU-7893 Marca/Modelo: RENAULT/MASTER EURO AMB Ano de fabricação/modelo: 2017/2018 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA	
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Importância Segurada	100%
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	10.000,00
Danos Morais	10.000,00
D.M.H. despesas medico hospitalares	10.000,00
Franquia Máxima	5.000,00
Valor Prêmio Máximo	5.500,00

ITEM 04	
Renavam: 0121.273734-0 Chassi: 9BD5781FFLY368936 Placa: BDL-1D55 Marca/Modelo: FIAT/STRADA HD WK CC E Ano de Fabricação/Modelo: 2019 / 2020 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA	
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Importância Segurada	100% FIPE
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	10.000,00
Danos Morais	10.000,00
D.M.H. despesas medico hospitalares	10.000,00
Franquia Máxima	1.600,00
Valor Prêmio Máximo	1.950,00

SÃO PAULO – SP, 05 de janeiro de 2021

ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S/A

Itaú Seguros de Auto e Residência S.A.
Avenida Eusébio Matoso, 1375 – Company I - 3º andar



MAPFRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINHAL

CNPJ 76.968.064/0001-42

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

CNPJ-61.074.175/0001-38

Av. das Nações Unidas nº 14.261, 18o. Andar - 18o. Andar - Vila Gertrudes - São Paulo-SP CEP- 04794-000

atendimento@jalapaoseguros.com.br

OBJETO: Orçamento com vistas a contratação do serviço de Seguro, de acordo com o Termo de Referência encaminhado.

ITEM	MARCA/ MODELO	PLACA	ANO	FRANQUIA	VALOR R\$
1	MARCOPOLO MINIBUS VOLARE V8L	BAC 7824	2016	R\$ 12.000,00	R\$ 8.500,00
2	FIAT UNO VIVACE FLEX 1.0	BAH 2186	2015	R\$ 2.170,00	R\$ 1.800,00
3	RENAULT MASTER EURO AMB	BBU-7893	2018	R\$ 5.700,00	R\$ 6.300,00
4	FIAT STRADA HD WK CCE	BDL-1D55	2019	R\$ 2.170,00	R\$ 1.800,00
				VALOR TOTAL	R\$ 18.400,00

COBERTURAS**COMPREENSIVA - Casco, Colisão, Furto e Roubo - 100% Tabela Fipe**

DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00

DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00

APP - MORTE - INVALIDEZ R\$ 20.000,00

DMHO R\$ 20.000,00

Assistência 24 completo, guincho ilimitada

Vidros Completos

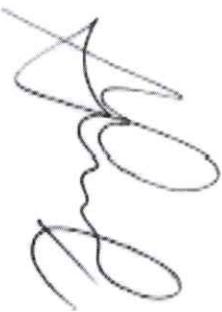
Condições de Pagamento - em Até 4 vezes sem juros

Validade da Proposta: 90 dias

ONIBUS - Contratação somente através de Valor Determinado

Ambulâncias - Informar valor de equipamentos, visto que tabela Fipe só inclui chassi do veículo.

São Paulo 07 de janeiro de 2020.



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

JALAPÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ 08.950.781/0001-97

Consultor de Seguros: João Amarildo Filetti

(63) 3322-2242 / (63) 98401-4500



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 07 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária** apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **contratação de seguros para os veículos das secretarias abaixo.**

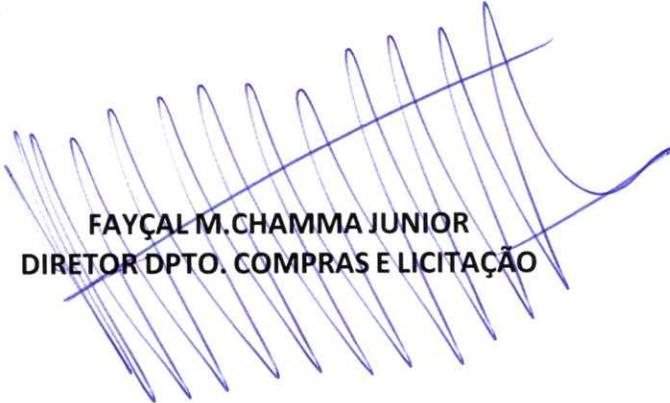
Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente:

SECRETARIA DE SAÚDE: R\$ 8.450,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA: R\$ 1.350,00

Segue em anexo solicitação e planilhas de preços.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


FAYÇAL M. CHAMMA JUNIOR
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de Seguros Automotivos, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade – 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2024 - Manutenção das Atividades com Recursos do Vigia SUS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02010 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinc. (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 8.450,00 (*oito mil quatrocentos e cinquenta reais*).

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.

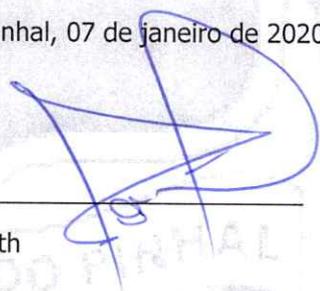
Projeto/Atividade - 20.606.0015.2057 - Manut. das Ativ. da Sec. de Agricultura e meio Ambiente.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Código reduzido - 03350 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 1.350,00 (*um mil trezentos e cinquenta reais*).

Ribeirão do Pinhal, 07 de janeiro de 2020.



Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitações
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

RECIBO
43

Ribeirão do Pinhal, 07 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **contratação de seguros para os veículos das secretarias abaixo**.

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente:

SECRETARIA DE SAÚDE:	R\$ 8.450,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA:	R\$ 1.350,00

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



FAYÇAL M. CHAMMA JUNIOR
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



14

RIBEIRÃO DO PINHAL, 07 DE JANEIRO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.800,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de seguros automotivos, conforme solicitação.

Secretaria de Saúde R\$ 8.450,00 fonte 303

Secretaria de Agricultura R\$ 1.350,00 fonte 000

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada devesse ser as acima citadas.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

AO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2021, O QUAL VISA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA O ÔNIBUS BAC-7824, FIAT UNO BAH-2186 E FIAT STRADA BDL-1D55.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 07 DE JANEIRO DE 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

COPIA
16

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2021.

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a contratação de seguros para os veículos ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE placa BAC-78-24, FIAT UNO placa BAH-2186, AMBULÂNCIA RENAULT MASTER placa BBU-7893 e FIAT STRADA placa BDL-1D55 com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93.

A realização do pregão presencial será no dia: **22/01/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 9.800,00** (nove mil e oitocentos reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 07 de janeiro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior

Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º: 001/2021.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná
ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

DATA DA REALIZAÇÃO: **22/01/2021** a partir das 09h00min.

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, para a contratação de seguros para os veículos ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE placa BAC-78-24, FIAT UNO placa BAH-2186, AMBULÂNCIA RENAULT MASTER placa BBU-7893 e FIAT STRADA placa BDL-1D55 com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93.

A Licitação será regida pela LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada à Rua Paraná n.º. 983, iniciando-se às **09h30min** do dia **22/01/2021**.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto é a contratação de seguros para os veículos ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE placa BAC-78-24, FIAT UNO placa BAH-2186, AMBULÂNCIA RENAULT MASTER placa BBU-7893 e FIAT STRADA placa BDL-1D55 com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93, nas condições estipuladas no Anexo I.

Os veículos encontram-se localizados no pátio da Prefeitura para vistoria.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 9.800,00** (nove mil e oitocentos reais).

As apólices dos itens 01, 02 e 03 deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro e do tem 04 em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – Rua Paraná -983.

II - DA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



01. **Poderão participar desta licitação MEI, ME E EPP** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas. **Caso não haja nenhuma MPE interessada as demais empresas poderão participar.**
02. A especificação do ramo de atividade exigida no item 01 será verificada através do cartão do CNPJ (Código do CNAE) ou ainda no Contrato Social ou documento equivalente sendo vedada a participação de empresas cuja documentação não apresente ramo específico similar ao objeto.
03. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.
04. Para fins da aplicação do artigo 48, Parágrafo 3.º da L.C. 147/2014, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

III - DO CREDENCIAMENTO

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.
 - c) A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados.**
02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.
03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.
04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV – DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

19

O pagamento será **efetuado em uma única parcela após o recebimento das apólices**, através de depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da apólice de seguro, devendo salientar que junto a este documento, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;
02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01	ENVELOPE Nº 02
- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº 001/2021. - Empresa: - CNPJ: - Endereço:	- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 001/2021 - Empresa: - CNPJ: - Endereço:.....
PROPOSTA	DOCUMENTAÇÃO

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA.

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
 - b) Número do processo e do Pregão;
 - c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
 - d) **Marca dos produtos/serviços;**
 - e) **A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados da Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

QUADRO DE
RUBRICA
RNO
20

- f) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
- g) No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada a isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
- h) O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
- i) **Prazo de entrega dos apólices e demais documentos relacionados ao seguro dos veículos:** máximo de até 30 (TRINTA) dias úteis a contar da assinatura do contrato.
- j) **Prazo para emissão do boleto/fatura para pagamento: 10 (Dez) dias corridos após o encerramento da sessão.**
- k) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 -DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 1. O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:
 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
 - c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
 - f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
 - g) RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);
 - h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

[Handwritten signature and stamp]

consangüíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Federal** da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, por meio de uma das opções abaixo:
 - Apresentação de Certidão Negativa ou Positiva Com Efeito de Negativa relativa a débitos inscritos na dívida ativa e relativa a débitos NÃO inscritos na dívida ativa;
 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Conjunta (Débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa);
 - Declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.
- e) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal** da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- g) Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente.
- h) RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Será comprovada mediante a apresentação de:

- a) Prova de regularidade perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do **Anexo IV**;
- b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Handwritten signature and stamp in the top right corner.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**
 - a) Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). **No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
 - 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

[Handwritten signature]
23

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
 - a) Substituição e apresentação de documentos, ou.
 - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

[Handwritten signature and date]
24

apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DAS APÓLICES

As apólices deverão ser fornecidas no prazo de 30 (trinta) dias úteis, na sede da prefeitura, mediante fiscalização e conferência de funcionário autorizado pelo órgão requisitante, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de seguro, transporte, tributos, decorrentes do fornecimento do objeto do Pedido de Compras.

XI - DA AQUISIÇÃO

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento.

Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 01) - Fica dispensada a caução.
- 02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.
- 04) - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.
- 05) Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

35

qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

- 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
- 5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.
- 07). Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo
ANEXO II	Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
ANEXO III	Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento
ANEXO IV	Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO VI	Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados.
ANEXO VII	Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor publico
ANEXO VIII	Minuta de Contrato

- 08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 07 de janeiro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

26

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

ITEM 01 - SEGURO ÔNIBUS SECRETARIA DE SAÚDE
VALOR MÁXIMO: R\$ 4.000,00

DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL.		
Uso do Veículo: OFICIAL	Estacionamento: SECRETARIA DE SAÚDE	
Fabricante/Linha/ Modelo: MARCOPOLO MINIBUS VOLARE V8L (RODOVIÁRIO)		Placa: BAC 7824
Categoria: Oficial	Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	Nº Passageiros:
Ano fabricação: 2015	Ano modelo: 2016	Chassi: 93PB43M32GC056614
RENAVAM: 01211737340 BONUS: 04		
DADOS DO SEGURO		
Garantias/cobertura MÍNIMA		Indenizações (R\$)
Valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:		100% FIPE
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		200.000,00
Danos morais		30.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		30.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		30.000,00
D.M.H. despesas medico hospitalares		30.000,00
Franquia Máxima		4.500,00

RISCOS COBERTOS "SEGURO TOTAL": A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

- 1 – roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 2 – colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- 3 – incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- 4 – queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- 5 – acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- 6 – submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7 – granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- 8 – desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 9 – danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 10 – Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA.
- 11 – Assistência 24 horas sem limite km.
- 12 - Táxi sem limite de km
- 13 – Validade mínima: 12 meses

ITEM 02 - SEGURO FIAT UNO SECRETARIA DE SAÚDE
VALOR MÁXIMO: R\$ 950,00

DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL.		
Uso do Veículo: OFICIAL	Estacionamento: SECRETARIA DE SAÚDE	
Fabricante/Linha/ Modelo: FIAT UNO VIVACE FLEX 1.0		Placa: BAH 2186
Categoria: Oficial	Tipo: PASSAGEIRO	Nº Passageiros: 05
Ano fabricação: 2015	Ano modelo: 2015	Chassi: 93PB43M32GC056614
RENAVAM: 01077117695		BONUS: 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

DADOS DO SEGURO	
Garantias/cobertura MÍNIMA	Indenizações (R\$)
Valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:	100% FIPE
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	30.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	30.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	30.000,00
D.M.H. despesas medico hospitalares	30.000,00
Franquia Máxima	1.000,00

RISCOS COBERTOS "SEGURO TOTAL": A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

- 1 – roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 2 – colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- 3 – incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- 4 – queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- 5 – acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- 6 – submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7 – granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- 8 – desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 9 – danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 10 – Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA.
- 11 – Assistência 24 horas sem limite km.
- 12 - Táxi sem limite de km
- 13 – Validade mínima: 12 meses

ITEM 03 - SEGURO AMBULÂNCIA
VALOR MÁXIMO: R\$ 3.500,00

DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Fundo Estadual de Saúde do Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	Estacionamento: Secretaria de Estado	
Fabricante/Linha/ Modelo: RENAULT MASTER EURO AMB. - DIESEL		Placas: BBU-7893
Categoria: Oficial	Tipo: ESPECIAL / CAMINHONETE	
Ano fabricação: 2017	Ano modelo: 2018	Chassi: 93YMAFEXAJJ092572
RENAVAM 01139127915/ BONUS 04		
DADOS DO SEGURO		
Garantias/cobertura MÍNIMA	Indenizações (R\$)	
Valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:	100% FIPE	
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00	
Danos morais	30.000,00	
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	30.000,00	
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	30.000,00	
D.M.H. despesas medico hospitalares	30.000,00	
Franquia Máxima	4.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

INSTRUMENTO
28

RISCOS COBERTOS "SEGURO TOTAL": A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

- 1 – roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 2 – colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento;
- 3 – incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- 4 – queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- 5 – acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- 6 – submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7 – granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- 8 – desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 9 – danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 10 – Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA.
- 11 – Assistência 24 horas sem limite km.
- 12 – Táxi sem limite de km
- 13 – Validade mínima: 12 meses

ITEM 04 - SEGURO FIAT STRADA COZINHA CENTRAL
VALOR MÁXIMO: R\$ 1.350,00

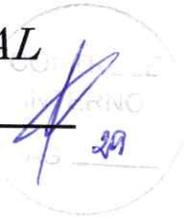
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.		
Uso do Veículo: OFICIAL	Estacionamento: SEAB	
Fabricante/Linha/ Modelo: FIAT STRADA HD WK CCE		Placa: BDL-1D55
Categoria: Oficial	Tipo: CAR/CAMIONETE/ C.ABERTA	Nº Passageiros: 02
Ano fabricação: 2019	Ano modelo: 2020	Chassi: 9BD5781FFLY340861
RENAVAM: 01211737340 BONUS: 01		
DADOS DO SEGURO		
Garantias/cobertura MÍNIMA		Indenizações (R\$)
Valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:		100% FIPE
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		200.000,00
Danos morais		30.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		30.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		30.000,00
D.M.H. despesas medico hospitalares		30.000,00
Franquia Máxima		1.300,00

RISCOS COBERTOS "SEGURO TOTAL": A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

- 1 – roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 2 – colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento;
- 3 – incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- 4 – queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- 5 – acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- 6 – submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7 – granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- 8 – desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 9 – danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 10 – Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



- 11 – Assistência 24 horas sem limite km.
- 12 - Táxi sem limite de km
- 13 – Validade mínima: 12 meses

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
CORRETOR PARA CONTATO:
FONE:
ENDEREÇO:
E-MAIL:

Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal. ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo –
qualificação, RG. CPF. Endereço)**

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)...., CNPJ nº....., com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº **001/2021**, JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr, _____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço).

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s)seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



Handwritten signature and stamp with the number 32.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. **001/2021** da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

() - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal PR., _____ de _____ de 2021.

.....

(assinatura)

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG,
CPF/endereço)**

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL
OU SUPERVENIENTE.**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. **001/2021**, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s)seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. **001/2021**, do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s)seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO VII

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO VIII

[Handwritten signature and number 36]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º

Contrato que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa _____,

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____ neste ato representado por seu sócio(a) administrativo(a), o(a) Senhor(a) _____, residente e domiciliado na _____ portador de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito sob CPF/MF n.º _____, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de seguros para os veículos ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE placa BAC-78-24, FIAT UNO placa BAH-2186, AMBULÂNCIA RENAULT MASTER placa BBU-7893 e FIAT STRADA placa BDL-1D55 com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93, nas condições estipuladas no Anexo I, obrigando-se a **CONTRATADA** executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos serviços constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 001/2021 item ____, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal. A execução dos serviços do objeto proposto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, devendo a cobertura segurada ter início imediatamente, a partir da data da assinatura do contrato se estendendo por um período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes. Os valores selecionados mais vantajosos para administração poderão ser atualizados conforme índice de atualização monetária do **IGP-M (Índice Geral de Preço de Mercado)**, caso ocorra **depreciação valorativa injustificada**, mas sempre tendo como valor base a proposta inicial vencedora, a



cada período de 12 (doze) meses, durante a vigência dos contratos e seus aditivos, se houver.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será **efetuado em uma única parcela após o recebimento do boleto/fatura**, através de depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da apólice de seguro, devendo salientar que junto a este documento, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária do Departamento ou Secretaria responsáveis pela requisição do(s) Lote (s) ganhos pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 1) Efetuar os pagamentos mediante comprovação de execução dos serviços correspondentes, e de acordo com a cláusula quarta;
- 2) A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 3) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 4) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais Eletrônica/Fatura/ Boletos devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os serviços cotados em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece este Edital;
- b) A(s) Proponente (s) vencedora (as) se obriga(m) a de prestar serviços de seguro dos veículos oficiais, relacionados no Anexo I do edital, decorrentes de prejuízos causados nos casos de colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento; roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes; incêndio e explosão acidental, raio e suas conseqüências; queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; granizo, furacão, terremotos e enchentes; desabamento de árvores, pontes e edificações; danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros; Cobertura de vidros e Assistência 24 horas, acidentes pessoais a passageiros e a terceiros;
- c) Efetuar no prazo máximo de 30 (trinta) dias; contados da apresentação da documentação necessária, **em caso de perda total de veículo segurado**, a indenização referente ao valor contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
38

- d) Emitir as respectivas apólices e encaminhá-las à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em até 30 (trinta) dias após a contratação do(s) seguro(s);
- e) Emitir os respectivas boletos/faturas e encaminhá-las à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em até 10 (dez) dias após o encerramento da sessão do Pregão.
- f) Havendo sinistro que obrigue a realização de serviços, estes deverão ser executados, obrigatoriamente em concessionária autorizada ou empresa credenciada indicada pela Seguradora, desde que tenha a aprovação e autorização da Contratante, observando que a reposição de peças será procedida utilizando peças originais;
- g) Enviar de imediato o **corretor responsável**, em casos de sinistro, para que seja providenciada a documentação legal necessária á prestação dos serviços, incluindo assistência a terceiros;
- h) Manter devidamente atualizado junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, todos os dados do CORRETOR RESPONSÁVEL, tais como: endereço, telefone (fixo e celular); e-mail, etc., sendo que o mesmo deverá estar disponível nos locais indicados, em tempo integral, para a coleta de informações e demais dados necessários para o atendimento em caso de sinistros; de forma a agilizar o atendimento; sob a pena das aplicações das penalidades previstas no Edital e na legislação vigente.**
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;
- j) Executar os Serviços a que se refere este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- l) Ter Vistoriado, IN LOCO, para ter conhecimento do estado e situação dos mesmos, antecipadamente à realização da licitação, com a apresentação dos devidos laudos técnicos OU emitido declaração que aceita incondicionalmente todas as condições dos veículos;
- m) Utilizar todos os materiais necessários para a execução dos serviços, as suas expensas;
- n) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- o) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação de serviços, inclusive com pessoal, estadias, alimentação, transportes, encargos sociais, impostos, taxas, etc., bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos ao Art. 69 da Lei nº 8.666/93;
- p) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- q) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;
- r) O Corretor responsável será o Sr. _____, da Corretora de Seguros _____, com sede à _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____; com telefones para contatos emergenciais nº () _____; e Celular nº () _____, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia; 07 (sete) dias por semana, durante toda a vigência do contrato e das apólices de seguro.**

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIAS

A Proponente vencedora da presente licitação se obriga a prestar **garantia de execução** do serviço de **seguro** com cobertura total do veículo; seus passageiros e motoristas, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

39

conformidade com a legislação vigente, a partir da vigência das apólices, conforme descrito na Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

01. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

02. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

1. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida;
2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor;
3. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - i) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - ii) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - iii) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - iv) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
4. O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

1. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo primeiro: Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

INFORMAC
410

Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

Parágrafo terceiro: Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

Parágrafo quarto: No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

Parágrafo quinta: Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

Parágrafo sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo sétimo: A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo oitavo: As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo nono: Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo décimo: As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

Parágrafo décimo primeiro: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Parágrafo décimo segundo: A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

Parágrafo décimo terceiro: A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

Parágrafo décimo quarto: Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Handwritten signature and stamp in the top right corner.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Contrato o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 001/2021.

/2018, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, ____/____/____.

- Prefeito Municipal -	ASSINATURA DA CONTRATADA
------------------------	--------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Handwritten signature and initials

Ribeirão do Pinhal, 07 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer no que tange a **FASE INICIAL** do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 001/2021**, que tem como objeto a contratação de seguros para os veículos ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE placa BAC-78-24, FIAT UNO placa BAH-2186, AMBULÂNCIA RENAULT MASTER placa BBU-7893 e FIAT STRADA placa BDL-1D55 com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93.

Atenciosamente,

Handwritten signature of Fayçal M. Chamma Junior

Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ**



PARECER JURÍDICO Nº 03 - ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

INTERESSADOS: SECRETARIAS DE SAÚDE E DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PR.

EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI Nº 8.666/93. CONSTATAÇÃO DE REGULARIDADE.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica em 07/01/2021 para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, que tem por objeto a contratação de seguros para os veículos ÔNIBUS MARCOPOLO VALORE placa BAC-7824, FIAT UNO placa BAH-2186, AMBULÂNCIA RENAULT MASTER placa BBU-7893 e FIAT STRADA placa BDL-1D55.

É o necessário. Na fundamentação haverá maior digressão acerca do procedimento licitatório em epígrafe.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou

Rf



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

2.1 Da justificativa da contratação.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, consiste na utilização diária dos veículos, tanto no transporte de funcionários, quanto no de pacientes.

A lei nº 10.520/2002 (art. 3º, inciso I) também determina que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contratos. Estes quesitos foram atendidos no **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021** e na **MINUTA CONTRATUAL** colacionada no anexo VIII.

2.2 Da pesquisa de preços e do orçamento estimado.

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

RF



A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.

Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Com suporte nessa pesquisa de preços, a Administração Ribeiro-Pinhalense concluiu que o valor total estimado global para a contratação é de R\$ 8.450,00 quanto aos veículos relacionados à Secretaria de Saúde, e de R\$ 1.350,00 quanto aos veículos relacionados à Secretaria de Agricultura.

Portanto, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

2.3 Das exigências de Habilitação.

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”*.

Tais regras constam nos itens V, VI e VII da Minuta do Edital.

2.4 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação.

RF



[Handwritten signature]
46

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base no menor preço, e do seu exame verifica-se satisfeita a recomendação no tocante aos critérios de aceitação das propostas.

2.5 Dos recursos orçamentários.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de bens, obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

Observa-se que o Secretário Municipal de Fazenda, Luis Antonio Dias Catarino, assentou que esta municipalidade dispõe de recursos financeiros para a contratação de seguros automotivos.

2.6 Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A portaria nº 025/2021, publicada no site oficial desta municipalidade em 07/01/2021, nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro Oficial, e a equipe de apoio composta pelos Funcionários Municipais, Srs. (as) Adriana Cristina de Matos e Maria Magali Mossato Corrales, conforme Lei Municipal nº 1.303/2006, para o ano de 2021.

2.7 Minuta do Contrato.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c)

RF



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Handwritten signature and number 47 in a circular stamp.

finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

2.8 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais.

No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, manifesto-me pela regularidade formal da MINUTA DE EDITAL E CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 08/01/2021.

Rafael Frizon

OAB/PR nº 89.542 - Dpto. Jurídico.

Handwritten signature of Rafael Frizon in blue ink.

Atas & Editais.



ANEXO I

EDITAL PSS/PMRP N.º 001/2021

CRONOGRAMA

Publicação de Edital	08/01/2021
Período de Inscrições	11/01 a 15/01/2021
Classificação Inicial	18/01/2021
Interposição de Recursos à Classificação Inicial	18 e 19/01/2021
Classificação Final	20/01/2021
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	20/01/2021

ANEXO II

EDITAL PSS/PMRP N.º 001/2021

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

- a) **MÉDICO CLÍNICO GERAL:** Compreende as atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão e, ainda: prestar atendimento médico ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Clínica Médica, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo; elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, preferencialmente através do sistema; prestar atendimento de urgência em Clínica Médica e a realização de pequenos procedimentos; prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade; atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior; realizar consultas clínicas e procedimento nas USF e, quando necessário, no domicílio; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento

ANEXO I

EDITAL PSS/PMRP N.º 001/2021

CRONOGRAMA

Publicação de Edital	08/01/2021
Período de Inscrições	11/01 a 15/01/2021
Classificação Inicial	18/01/2021
Interposição de Recursos à Classificação Inicial	18 e 19/01/2021
Classificação Final	20/01/2021
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	20/01/2021

ANEXO II

EDITAL PSS/PMRP N.º 001/2021

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

- a) **MÉDICO CLÍNICO GERAL:** Compreende as atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão e, ainda: prestar atendimento médico ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Clínica Médica, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo; elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, preferencialmente através do sistema; prestar atendimento de urgência em Clínica Médica e a realização de pequenos procedimentos; prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade; atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior; realizar consultas clínicas e procedimento nas USF e, quando necessário, no domicílio; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF; indicar internações hospitalares quando da necessidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos saudáveis ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; acompanhar pacientes no transporte da unidade de saúde para uma unidade hospitalar em caso de necessidade da transferência do mesmo; fornecer o atestado médico conforme a necessidade cada caso; emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de servidores, concessão de licenças, abono de faltas e outros; colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; executar outras atribuições afins.

- b) **MÉDICO OBSTETRA E GINECOLOGISTA E/OU MÉDICO CLÍNICO GERAL COM EXPERIÊNCIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA:** Compreende as atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão e, ainda: prestar atendimento médico ambulatorial em ginecologia e obstetria, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Clínica Médica, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo; elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, preferencialmente através do sistema; prestar atendimento de urgência em Clínica Médica e a realização de pequenos procedimentos; prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade; atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior, realizar consultas clínicas e procedimento nas USF e, quando necessário, no domicílio; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF; indicar internações hospitalares quando da necessidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos saudáveis ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; acompanhar pacientes no transporte da unidade de saúde para uma unidade hospitalar em caso de necessidade da transferência do mesmo; fornecer o atestado médico conforme a necessidade cada caso; emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de servidores, concessão de licenças, abono de faltas e outros; colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; executar outras atribuições afins.

- c) **ENFERMEIRO:** Coordenar e executar, sob supervisão dos cargos superiores, as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem, participar da equipe de saúde no planejamento, execução e avaliação e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas na área de saúde; assistir ao indivíduo, família e comunidade; executar as atividades de enfermagem do trabalho. Executar as ações de maior complexidade e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem no centro de saúde, como recepção, pré-consulta, imunização, curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames laboratoriais, limpeza, acondicionamento e esterilização de material, uso adequado de equipamentos e soluções, organização do ambiente de trabalho, atividades educativas e atendimento de enfermagem. Executar as ações de enfermagem de maior complexidade e coordenar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem em atividades externas ao centro de saúde, como visita domiciliar, programa de saúde em creches e escolas, reuniões com a comunidade, ações de vigilância epidemiológica. Participar de equipe multiprofissional no estabelecimento de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas de saúde, na supervisão e avaliação dos serviços de saúde e na capacitação e treinamento de recursos humanos. Realizar e/ou colaborar em pesquisa científica na área de saúde. Realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem. Participar na elaboração e execução de programas de treinamento e aprimoramento do pessoal de enfermagem e do programa de educação da equipe de saúde. Participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem. Coordenar e/ou participar da prevenção e controle de infecção em centros de saúde. Realizar consulta de enfermagem através de identificação de problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implementando medidas que contribuam para a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade. Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública, quando estejam em rotina aprovada pela instituição. Organizar e dirigir os serviços de enfermagem e suas atividades auxiliares. Registrar sistematicamente as atividades desenvolvidas. Participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública. Participar de debates junto a população, profissionais e entidades representativas de classe, sobre temas de saúde; participar da avaliação do desempenho técnico com cada componente de enfermagem sob sua responsabilidade. Participar da discussão de projetos de construção ou reformas de centros de saúde. Desempenhar outras atividades correlatas. Realizar, juntamente com a equipe de saúde do município, o monitoramento de entrada e saída de pessoas nas vias de acesso ao município de Ribeirão do Pinhal fazendo um trabalho preventivo e corretivo de combate do Novo Coronavírus COVID-19, bem como a fiscalizar a área comercial e afins no tocante às medidas preventivas, corretivas e de combate ao Novo Coronavírus (COVID-19).

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
ATA 5/2021 ID 112021

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-80
BOTICA GALGANI LTDA – CNPJ 53.783.247/0001-98
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MANIPULADO
VALOR: R\$59.501,10
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.
Cambará, 08 de janeiro de 2021 - PP175/2020

JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
ATA 5/2021 ID 122021

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-80
HENRIQUE FAEDA CRIVARI-ME – CNPJ 04.970.496/0001-87
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MANIPULADO
VALOR: R\$273.195,50
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.
Cambará, 08 de janeiro de 2021 - PP175/2020

JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2021.

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a contratação de seguros para os veículos ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE placa BAC-78-24, FIAT UNO placa BAH-2186, AMBULÂNCIA RENAULT MASTER placa BBU-7893 e FIAT STRADA placa BDL-1D55 com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8686/93. A realização do prego presencial será no dia: 22/01/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento, Ribeirão do Pinhal, 07 de janeiro de 2021. Faygal Melhem Chamma Junior – Progoeiro Municipal.



Serviços de Encomendas da Emp. Princesa do Norte

As encomendas transportadas em ônibus não aguardam lotação e seguem no primeiro horário, inúmeras viagens cobrem diariamente mais de 150 cidades nos Estados de São Paulo, Paraná, Minas Gerais, Goiás, Sta Catarina e Distrito Federal.

Curitiba – PR:

Rua Jackson Figueiredo, 72 - Parolim (garagem)
Fone: (41) 3332-1244 / 3332-5526 / 3030-1078

Londrina -PR:

R. Antônio Mano, 1065 Jd. Pacembu (garagem da TII)
Fone: (43) 3329-0630

São Paulo -SP:

Av. Comendador Martinelli, 276 – Água Branca (garagem)
Central: 3333-7900

Brasília -DF:

S.G.C.V. Sul lote 18 (garagem)
Fone: (61) 3362-9651

Uberlândia -MG:

Av. Estrela do Sul, 758 Martins (garagem)
Fone: (34) 3235-4585

Avaré -SP:

Av. Pará, 791 Terminal Rodoviário
Fone: (14) 3733-5090

EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A
Matriz: Rua 24 de Maio, 253-A - Vila Claro
CEP: 86.430-000 - Santo Antônio da Platina - PR

Fone: (43) 3534-8400 - Fax (43) 3534-1616
Informações: (43) 3524-1826
site: www.princesadonorte.com.br

QUALIDADE, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA COM SUAS ENCOMENDAS

S.A. PLATINA Intolerância de empresa causa revolta contra Zona Azul



Motorista que excede o tempo do cupom comprado é multado em R\$ 20

Com praticamente um mês de funcionamento, o estacionamento rotativo Zona Azul, em Santo Antônio da Platina já coleciona diversas críticas na internet. A principal reclamação é contra a intolerância da empresa ao extrapolar o horário adquirido. Quem passar poucos minutos após o pagamento do horário

comprado pela vaga, tem que desembolsar uma "multa" de R\$ 20 – que se não for paga no prazo de cinco dias, estará sujeito a infração de trânsito, no valor de R\$ 195 e mais cinco pontos na Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Um dos indignados com a multa de R\$ 20 nos veículos é um empresário que alega

falta de funcionários para atender a demanda na rua do seu estabelecimento. Para ele, a garantia de rodízio não está sendo cumprida, porque só visam o dinheiro através da aplicação de multas. A empresa responsável pela cobrança se defende e diz que disponibiliza quatro opções de compras de ticket.

PÁG. A8

FAÇA DO TRÂNSITO UM LUGAR MAIS SEGURO PARA TODOS!

FAÇA A SUA PARTE, CONTRIBUA
PARA UM TRÂNSITO MAIS HUMANO.

Triunfo
ECONORTE



Fotografe o QR code ao lado e acesse a página do site do seu jornal TRIBUNA DO VALE



TEMPOHOJE
Santo Antônio da Platina / PR
Máx 37° Min 21°



VENDAS ASSINATURAS
(43) 3534.4114

Envie Pautas, Fotos, Sugestões e Vídeos para o WhatsApp de TRIBUNA DO VALE (43) 3534-4114



POR UMA PRÁTICA SUSTENTÁVEL RECICLE PASSE ESTE JORNAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Handwritten signature and the number 30 in a circle.

ATA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 001/2021

Ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (22/01/2021), às nove horas (09h00min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao credenciamento das empresas e seus representantes interessados em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º. 001/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de seguros para os veículos ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE placa BAC-78-24, FIAT UNO placa BAH-2186, AMBULÂNCIA RENAULT MASTER placa BBU-7893 e FIAT STRADA placa BDL-1D55 com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Aberta a sessão de credenciamento, apresentaram-se para credenciamento as empresas e seus representantes conforme abaixo discriminado:

EMPRESA N.º 01	EMPRESA N.º 02
Nome: GENTE SEGURADORA S/A	Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO 450	Endereço: AV. NAÇÕES UNIDAS 14.261
Cidade: PORTO ALEGRE – RS	Cidade: SÃO PAULO - SP
Credenciado: AURELINO J. A. DA SILVA	Credenciado: PAULO JOSÉ F. NUNES
RG n.º: 3.726.311-7 SSP/PR	RG n.º: 3.365.726-6 SSP/PR

Com o término do prazo estipulado e após o credenciamento dos interessados conforme rege a Lei, dou por encerrada a sessão de credenciamento das empresas interessadas em participar do presente Pregão Presencial.

Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -

AURELINO JOSE ALCANTARA DA SILVA: _____

PAULO JOSÉ FARINHA NUNES: _____

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO****A****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

A MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 18º andar– Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) Paulo José Farinha Nunes, portador da Carteira de Identidade nº 3.565.726-6 SESP – PR e CPF nº 577.100.749-87, declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

São Paulo, 22 de abril de 2021.

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A****CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38****PAULO JOSÉ FARINHA NUNES****RG: 3.565.726-6 SESP – PR****CPF: 577.100.749-87**
**FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES****61.074.175/0001-38****MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.**Av das Nações Unidas, 14261 - 18º andar
Chácara Santo Antônio - CEP 04794-000
SÃO PAULO - SP
Negócios Públicos

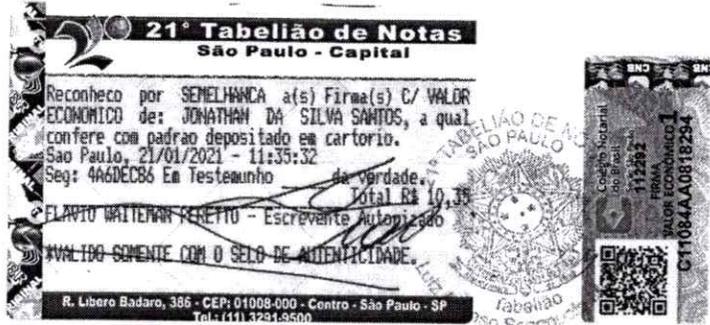
TERMO DE CREDENCIAMENTO

AO
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

OUTORGANTES:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/MF nº. 61.074.175/0001-38

MAPFRE VIDA S/A
CNPJ/MF nº. 54.484.753/0001-49



OUTORGADOS:

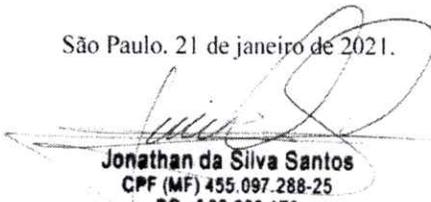
Nome	RG	CPF
Paulo José Farinha Nunes	3.565.726-6/SESP-PR	577.100.749-87

Pelo presente instrumento as Seguradoras acima identificadas, todas sediadas na Avenida das Nações Unidas nº 14.261, Vila Gertrudes – SP, CEP: 04794-000 por seu representante legal ao final identificado, nomeia e constitui seus bastantes representantes, conforme acima qualificado, com poderes específicos e individuais para representar as OUTORGANTES em todas as modalidades de licitações públicas, conferindo-lhes os necessários poderes para assinar propostas, requerimentos e declarações, ofertar lances, assinar, interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações e representações, acordar, transigir, representando plenamente a OUTORGANTE na licitação pública, não podendo substabelecer.

O presente termo de credenciamento é válido por 30 (trinta dias) dias.



São Paulo, 21 de janeiro de 2021.



Jonathan da Silva Santos
CPF (MF) 455.097.288-25
RG nº 36.003.179
Secretário

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
MAPFRE VIDA S/A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2021 15:18:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 94342101215508726087-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda1c8072f0be8ef2c6f62dc4d90db550f724ac23126f7177b5ff84cc2ecc8bc7c5bc446683fc7f1bdbc0cce3e37e2782beff5a409891f9bf1bfa1e555fe213e2



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura] 03

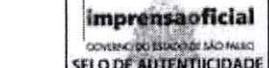
Smiles Fidelidade S.A.
CNPJ/MF nº 05.730.375/0001-20 - NIRE 35.300.493.095
Ata da Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 25 de Junho de 2020

Data, Hora e Local: Realizada no dia 26 de junho de 2020, às 16:00h, excepcionalmente via videoconferência, por aplicativo eletrônico (Webex) moderado pela Smiles Fidelidade S.A. ("Companhia" ou "Smiles").

Convocação e Presença: Convocada a reunião na forma do artigo 14, caput, do Estatuto Social da Companhia e presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, via videoconferência, por aplicativo eletrônico (Webex) moderado pela Companhia, os Srs. Joaquim Constantino Neto, Ricardo Constantino, Cláudio Eugênio Stiller Galeazzi, André Coji, Leonardo Dutra de Moraes Fortia e Leonardo Porcincula Gomes Pereira, Participaram, ainda, os Srs. André Fehlauer, na qualidade de Diretor Presidente da Companhia; Hugo Reis de Assumpção, na qualidade de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia; Participou também da reunião, por video conferência, o Sr. Renato Chiodaro, na qualidade de representante do Conselho Fiscal da Companhia, nos termos do artigo 163, §3º, da Lei 6.404/76. Participaram, ainda, o Dr. Murilo Cintra Grassi, advogado da Companhia, e o representante do escritório Spinelli Advogados, Dr. Hiram Pagano, Mesa: Assumiu, por indicação do Presidente do Conselho de Administração, a Presidência da Mesa o Sr. Joaquim Constantino Neto, que convidou a mim, Murilo Cintra Grassi, para secretariar o trabalho. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a nova proposta da administração sobre a destinação do resultado da Companhia referente ao exercício social de 2019, a correspondente distribuição de dividendos referentes e o orçamento de capital da Companhia para os exercícios sociais de 2020 e 2023, em substituição à proposta da administração aprovada em reunião do Conselho de Administração da companhia realizada em 18.02.2020; (b) a nova proposta da administração relativa à ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, em substituição à proposta da administração aprovada em reunião do Conselho de Administração da companhia realizada em 27.03.2020; e (c) a convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia. **Deliberações:** Após a análise dos documentos referentes às matérias constantes da ordem do dia e dos esclarecimentos prestados na presente reunião, em especial sobre as incertezas advindas da pandemia da COVID-19 e dos seus potenciais impactos no cenário macroeconômico e nos negócios da Companhia, os membros do Conselho de Administração deliberaram o que segue: (a) **Destinação do Resultado e Distribuição de Dividendos:** Aprovar, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, por unanimidade e conforme parecer favorável do Conselho Fiscal, a nova proposta da administração da Companhia para a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, no valor total de R\$625.727.676,93 (seiscientos e vinte e seis milhões, setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), da seguinte forma: (i) destinação de R\$31.336.263,85 (trinta e um milhões, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do lucro líquido, para constituição da reserva legal; (ii) distribuição de R\$148.847.253,27 (cento e quarenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, após constituição de reserva legal na forma do artigo 202 da Lei das S.A., como dividendo mínimo obrigatório. Os juros sobre capital próprio aprovados em reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 15 de março de 2019 e 10 de dezembro de 2019, já pagos aos acionistas, no valor total bruto de R\$50.963.010,41 (cinquenta milhões, novecentos e sessenta e três reais, dez reais e quarenta e um centavos) e no valor líquido de imposto de renda de R\$45.165.362,79 (quarenta e cinco milhões, cento e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), os quais foram imputados líquidos de imposto de renda ao dividendo mínimo obrigatório, restando pendente a distribuição aos acionistas de R\$103.681.890,48 (cento e três milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa reais e quatro e oito centavos) a título de dividendo mínimo obrigatório, cujo pagamento será feito em 18 de dezembro de 2020; e (iii) Do saldo remanescente do lucro líquido, destinado à constituição de reserva de retenção de lucros, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, conforme a nova proposta de orçamento de capital da Companhia para os exercícios sociais de 2020 a 2023. (b) **Proposta da Administração:** aprovar, por unanimidade, a nova Proposta da Administração relativa à ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, cuja cópia foi rubricada pelos conselheiros e será divulgada dentro do prazo legal. (b.1) Consignar que a proposta de remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2020 permanece a mesma aprovada em reunião deste Conselho de Administração realizada em 27 de março de 2020; (c) **Convocação da Assembleia Geral Ordinária:** aprovar, por unanimidade, a convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, nos termos do artigo 123 da Lei nº 6.404/76, a realizar-se no dia 31 de julho de 2020, às 9 horas, na sede social da Companhia, conforme Edital de Convocação que será devidamente publicado. **Encerramento:** Oferida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém o fez, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida, conferida e aprovada por todos via videoconferência. **Assinaturas:** Joaquim Constantino Neto, Presidente da Mesa, Murilo Cintra Grassi, Secretário da Mesa; Ricardo Constantino, Cláudio Eugênio Stiller Galeazzi, Leonardo Porcincula Gomes Pereira, André Coji e Leonardo Dutra de Moraes Fortia, Conselheiros. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Brasília - SP**, 25 de junho de 2020. Mesa: Joaquim Constantino Neto - Presidente; Murilo Cintra Grassi - Secretário, JUCESP nº 342.699/20-9 em 25/08/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

CEL-LEP Ensino de Idiomas S.A.
CNPJ nº 10.772.420/0001-40 - NIRE 35.300.367.570

Ata de Reunião do Conselho de Administração de 28/02/2020
Data, Horário e Local: 28/02/2020, às 14 horas, na sede social da Companhia, Rua Dr. Luiz Migliano, nº 198, Edifício Bonaire Office, salas 1801 a 1813 São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** dispensada a convocação diante da presença da maioria dos membros do Conselho de Administração. Mesa: Sr. Felipe Franco da Silva - Presidente, Sr. Rodrigo da Costa Azevedo - Secretário. **Deliberações da Ordem do Dia:** Após breve relato do trabalho realizado, bem como exame, discussão e revisão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes à reunião, com base nos documentos de suporte que estão arquivados na sede da Companhia, deliberam, por unanimidade de voto dos presentes, sem ressalvas: (i) Apreciar o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria referentes às demonstrações financeiras da Companhia do exercício social findo em 31/12/2019, tendo havido prejuízo no valor de R\$ 1.958.959,29, que será destinado para a conta de prejuízos acumulados. (ii) Aprovar a convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia para tratar das matérias descritas no artigo 132, da Lei 6.404/76, conforme alterada. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida, aprovada e por todos assinada. São Paulo, 28/02/2020. Assinaturas: Mesa: Sr. Felipe Franco da Silva, Presidente; Sr. Rodrigo da Costa Azevedo, Secretário. Conselheiros: Sr. Felipe Franco da Silva; Sr. Rodrigo da Costa Azevedo; e Sr. João Paes de Almeida. JUCESP - Registrado sob o nº 322.921/20-0 em 21/08/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 29/10/2020 08:43:28.
Pê de Série do Certificado: 08A6B46FA4316DAAGCB9D93948198842E56FA6BB
[Ticket: 38748274] - www.imprensaoficial.com.br

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de agosto de 2020, às 9h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21ª andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Miguel Gómez Bermúdez para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: (i) pedido de renúncia do membro da Diretoria da Companhia; e (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) aceitar o pedido de renúncia do Diretor Mauricio Gallian, o qual, a partir da presente data não ocupará o cargo de diretor estatutário desta da Companhia. O referido Diretor outorga à Companhia a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título; e em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor-Presidente	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Agustín David Bello-Comde Valdes	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Oscar Garcia-Serrano Jimenez	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Raphael de Luca Júnior	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negráo	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Vago	Diretor	-/-	-/-

b) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Oscar Garcia Serrano Jimenez	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Simone Pereira Negráo	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004);
Agustín David Bello Comde Valdes	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNVSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNVSP nº 297); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018; (f) Resolução CNVSP nº 383/2020;
Raphael de Luca Júnior	Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Miguel Gómez Bermúdez, Secretário da Mesa. **ACIONISTAS:** MAPFRE Participações S.A., p. Fernando Perez-Serranova Garcia, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente. **CERTIFICAÇÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de agosto de 2020. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente; Miguel Gómez Bermúdez - Secretário. JUCESP nº 433.835/20-7 em 14/10/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

AGRO PECUARIA BELDI LTDA.
CNPJ/MF 01.711.066/0001-52 - NIRE 35.214.227.92

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ANUAL DE SÓCIOS
Na forma do artigo 1.152 da Lei nº 10.406/2002, ficam convocados os Senhores Sócios Quotistas da AGRO PECUARIA BELDI LTDA., a participarem da Reunião de Sócios, em 2ª (segunda) convocação, em 06 de novembro de 2020 às 10h (dez horas), na sede da Sociedade, localizada à Estrada Velha para Itaporanga nº20, na altura do Km 10, bairro Mansueti, Cidade de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, excepcionalmente de forma presencial, possibilitando também aos senhores sócios que quiserem participar remotamente, via sistema eletrônico da plataforma digital ZOOM, devido às precauções com a pandemia de COVID-19. Sendo assim, caberá aos sócios participar presencialmente, destacando que a Sociedade proporcionará todos os cuidados devidos, ou via remota, pelo respectivo link será poderá ser encaminhado aos sócios que se manifestarem até 30 (trinta minutos) antes da realização da reunião, a intenção de participar remotamente, enviando no seguinte endereço eletrônico asmembliad@splic.com.br toda a documentação que os habilite a participar como documento de identidade do sócio ou procuração outorgada por ele à um representante na forma da lei, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Tomar as contas dos administradores, mediante exame e discussão das demonstrações financeiras, aprovar o balanço patrimonial relativos ao exercício de 2019; 2) As informações referentes à ordem do dia estão à disposição dos Sócios na sede da Sociedade. Esta convocação substitui a anterior publicada no DOESP - edições de 23 e 24/10/2020, e JORNAL SUDOESTE PAULISTA - edição de 24/10/2020.
Coronel Macedo - SP, 26 de Outubro de 2020
RICARDO DE SOUZA ADENES - Administrador

Klabin S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45
NIRE: 35300188349

Edital de Convocação

Na forma das disposições legais e do artigo 15 do Estatuto Social, são convocados os acionistas titulares de ações de emissão da Klabin S.A. ("Companhia" ou "Klabin") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 26 de novembro de 2020, às 14h, de modo exclusivamente virtual, com a seguinte ordem do dia:

- a) ratificar a nomeação e contratação da Apéis Consultoria e Avaliações Ltda., como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Sogemar - Sociedade Geral de Marcas Ltda. ("Sogemar") a ser incorporado ao patrimônio da Companhia ("Laudo de Avaliação");
- b) deliberar sobre o Laudo de Avaliação;
- c) deliberar sobre o Protocolo e Justificação da Incorporação da Sogemar pela Companhia, bem como todos os seus anexos ("Protocolo e Justificação");
- d) deliberar sobre a incorporação da Sogemar pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo e Justificação, autorizando os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à sua efetivação; e
- e) deliberar, em razão da incorporação da Sogemar, sobre o aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do caput do artigo 5º e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Como informado acima, a fim de atender às recomendações relacionadas à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), a AGE será realizada de modo exclusivamente virtual, por meio de plataforma digital, nos termos da Instrução CVM nº 481/09 e em conformidade com as instruções detalhadas na Proposta da Administração e Manual para a Participação de Acionistas divulgada pela Companhia ("Proposta da Administração").

Os acionistas também poderão participar da AGE por meio do boletim de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, o qual poderá ser enviado por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador ou diretamente à Companhia, de acordo com as orientações constantes do próprio boletim de voto a distância e da Proposta da Administração, que estão disponíveis nos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br) e da própria Companhia (klabin.com.br).

Os acionistas da Klabin que sejam, direta ou indiretamente, sócios da Sogemar, abster-se-ão de votar e cada ação preferencial de emissão da Klabin terá direito a 1 (um) voto nas deliberações da AGE referentes à Incorporação, cuja implementação ficará, portanto, sujeita à aprovação pela maioria de votos das ações ordinárias e preferenciais dos acionistas da Companhia presentes à AGE que não detenham participação societária direta ou indireta em Sogemar.

Observados os procedimentos descritos na Proposta da Administração, os acionistas que optarem por participar da AGE por meio da plataforma digital deverão enviar previamente à Companhia (i) extrato da sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central; e (ii) cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- (i) Pessoas Físicas: documento de identidade com foto do acionista;
- (ii) Pessoas Jurídicas: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; (b) documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais; e
- (iii) Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente); (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais.

Na hipótese de participação virtual na AGE por meio de procurador, deverá ser apresentada ainda cópia digitalizada da procuração e, II, dos documentos que comprovem a identidade do procurador.

Por fim, a Companhia informa que todos os documentos relativos às matérias a serem deliberadas na AGE, incluindo a Proposta da Administração, se encontram disponíveis nos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br) e da Companhia (klabin.com.br), bem como em sua sede social.

Eventuais esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados por meio: (i) do telefone +5511 3046-8401 ou 3046-8404 ou (ii) do e-mail: invest@klabin.com.br.

São Paulo, 27 de outubro de 2020.

Roberto Klabin Martins Xavier
Presidente do Conselho de Administração

Ruya Participações S.A.
CNPJ/MF nº 09.088.145/0001-80 - NIRE 35.300.346.114

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
Ficam os Senhores Acionistas da Ruya Participações S.A., sociedade por ações, com sede na Rua Teodoro Sampaio, 1139, Sala 01, São Paulo-SP, ("Companhia") convocados para comparecer à AGE da Companhia que será realizada, na forma exclusivamente Digital, ou seja, os sócios só poderão participar e votar a distância, via sistema eletrônico, em conformidade com a Instrução Normativa DREI nº 80, de 16/04/2020, a ser realizada no dia 03/11/2020, às 11h00, a fim de deliberar acerca da seguinte Ordem do Dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2019; (ii) deliberar sobre a possível constituição da reserva legal, destinação dos lucros líquidos dos exercícios e a distribuição de dividendos aos acionistas, se houver. **Informações Gerais:** 1. Os acionistas participarão à distância mediante atuação remota via sistema eletrônico denominado Microsoft Teams, conforme informações de acesso e funcionamento detalhadas em e-mail a ser enviado aos acionistas, mediante solicitação, conforme instruções abaixo. 1. Recomenda-se a instalação, com no menos 24h de antecedência ao início da assembleia, do aplicativo gratuito, para desktop ou dispositivo móvel. II. Para o registro da presença, o participante deverá realizar a transmissão de áudio e vídeo, como forma de possibilitar a identificação dos participantes. III. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que o acesso ao link se dê com, no mínimo, 10 minutos de antecedência ao horário de início da reunião. IV. As informações de acesso a serem enviadas são de uso exclusivo dos sócios, seus procuradores e representantes legais, intransferível e que não poderão ser divulgadas a terceiros. 2. A Companhia não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática, incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento do acionista ou da conexão à rede mundial de computadores dos acionistas, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle. 3. Para participar na Assembleia, os Srs. Acionistas deverão enviar, preferencialmente até 2 dias antes da data de realização da Assembleia, mas com aceitação até 30 minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos, para o e-mail: RBF@machadoassessoria.com.br, os seguintes documentos: (i) comunicação confirmando a participação na respectiva reunião para recebimento das informações de acesso; (ii) documento hábil de identidade do acionista ou de seu(s) representante(s); e (iii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista, acompanhado de cópia do documento de identidade com foto do procurador. 4. A sociedade manterá arquivados todos os documentos relativos à reunião, incluindo a sua gravação integral. São Paulo, 26/10/2020. Maria Helena Ribeiro Nolf - Presidente. (28, 29 e 30/10/2020)



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2020, às 9h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes. CEP 04.794.000. PRESEÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. CONVOCACAO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Miguel Gómez Bermúdez para exercer a função de secretário. O RENE Nº 74925-7 DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 234.675.136-32, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000. (b) Como Diretor, Sr. Agustín David Bello-Conde Valdes, espanhol, administrador, casado, portador do RNE Nº G449126-C e inscrito no CPF/MF sob nº 711.949.141-52, com endereço comercial, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000; (c) como Diretor, o Sr. Francisco Eugenio Labour, argentino, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros nº RNM nº F021966J SISMIGRA, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000; (d) como Diretor, o Sr. Mauricio Gallan, brasileiro, casado, secretário, portador do documento de identidade RG nº 17.198.559 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 100.182.908-50, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; (e) como Diretor, o Sr. Orlando Elias de Barba Campo, colombiano, casado, secretário, portador do RNM Nº G433412A e inscrito no CPF/MF sob nº 712.009.511-07, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000; (f) como Diretor, o Sr. Oscar Garcia-Serrano Jimenez, espanhol, solteiro, economista, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE Nº G433.405-7 CPG/DIREX/DFP e inscrito no CPF/MF sob nº 712.009.531-50, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (g) como Diretor, o Sr. Raphael de Luca Júnior, brasileiro, casado, secretário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 037.583.788-42, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; (h) como Diretora a Sra. Simone Pereira Negró, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade de RG nº 19.157.799 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 142.974.519-66, domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 7º andar, Brooklin, CEP: 04578-000. Os Diretores ora (re) eleto, tomam posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceitam o cargo e declaram, em termo separado da presente ata, sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015 e, (b) não estão impedidos de exercer o comércio

ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir-lhes de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Em razão das (re)eleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

Table with columns: MEMBROS, CARGOS, INICIO, TERMINO, MANDATO. Lists directors and their terms.

(iv) a) designar o Sr. Agustín David Bello-Conde Valdes, acima qualificado, como diretor responsável pelas funções previstas na Resolução CNSP nº 383 de 20 de maio de 2020, publicada no D.O.U. de 24.03.2020 e com vigência a partir de 01.04.2020; b) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

Table with columns: DIRETOR RESPONSÁVEL, DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS. Details specific roles for Oscar Garcia Serrano Jimenez and Simone Pereira Negró.

(iv) aprovar a remuneração global dos administradores, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação para o Exercício Social de 2020, em R\$ 13.297.271,25 (treze milhões, duzentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos). (v) ratificar a remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2019. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Miguel Gómez Bermúdez, Secretário da Mesa. Acionista: MAPFRE Participações S.A., Fernando Serra-Serrano Garcia, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente. CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio, São Paulo, 31 de março de 2020. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente; Miguel Gómez Bermúdez - Secretário. JUCESP nº 404.503/20-2 em 01/10/2020. Gisela Simião Ceschin - Secretária Geral.

Qiwi Brasil Tecnologia S.A.

CNPJ nº 12.865.530/0001-61

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em Reais)

Large financial statement table for Qiwi Brasil Tecnologia S.A. including Balance Sheet, Income Statement, and Cash Flow Statement for 2019 and 2018.

CPART EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES

CNPJ 31.252.838/0001-04

Senhores acionistas: Apresentamos o Balanço Patrimonial e demais peças demonstrativas referentes ao exercício encerrado em 30/09/2020. Estamos à disposição dos Srs. para esclarecimentos que julgarem necessários. A Diretoria

Financial statement table for CPART EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES, showing Balance Sheet, Cash Flow, and other metrics for 2020 and 2019.



Handwritten mark '05' in the bottom right corner.

substituição às ações ordinárias ou preferenciais de emissão da Incorporadora de sua propriedade, resultando na emissão, pela Incorporadora, do total de 325.380.969 (Trezentos e vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, correspondente à parcela do valor estimado do patrimônio líquido da Incorporadora destinada para aumento de capital da Incorporadora. As ações a serem emitidas pela Incorporadora como resultado da Incorporação conferirão aos seus titulares os mesmos direitos conferidos pelas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Incorporadora, ora em circulação. 3.2 A relação de substituição de ações da Incorporadora por ações da Incorporadora equivalente a 4.471802430416 por uma fixa com base no valor patrimonial das ações da Incorporadora, obtido a partir do valor estimado do patrimônio líquido da Incorporadora, valor esse a ser confirmado pela Empresa de Avaliação. IV. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA INCORPORADORA APÓS A INCORPORAÇÃO: 4.1 Estima-se que o valor patrimonial contábil do ativo líquido da Incorporadora seja de R\$ 478.173.439,24 (Quatrocentos e setenta e oito milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), montante esse a ser confirmado pela Empresa de Avaliação. Uma vez aprovada a Incorporação, estima-se que o patrimônio líquido da Incorporadora seja aumentado no valor do patrimônio líquido da Incorporadora, sendo que o valor equivalente a R\$ 335.318.697,59 (Trezentos e trinta e cinco milhões, trezentos e dezesseis mil e seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos) será destinado à conta de capital social da Incorporadora, por meio da criação de 325.380.969 (Trezentos e vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, e serem inscritas pela Incorporadora, por conta e ordem do seu único acionista, nos termos do artigo 227, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, e integralizadas mediante a verificação do patrimônio líquido da Incorporadora. Em decorrência da Incorporação e da destinação de parte do patrimônio líquido da Incorporadora para aumento de capital, o capital social da Incorporadora passará a ser de R\$ 2.408.177.142,22 (Dois bilhões, quatrocentos e oito milhões, cento e setenta e sete mil cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 1.692.948.892 (um bilhão, seiscentos e noventa e dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil oitocentas e noventa e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, todas de titularidade da MAPFRE Participações S.A.

Table with 2 columns: Acionista, Ações ON. MAPFRE Participações S.A. 1.692.948.892. Total 1.692.948.892.

O valor remanescente do patrimônio líquido vertido, equivalente a R\$ 142.854.741,65 (Cento e quarenta e dois milhões, oitocentas e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) será destinado para as contas do patrimônio líquido da Incorporadora referentes à "Reservas de Lucros", "Ajuste de Avaliação Patrimonial" e "Lucros Acumulados" da mesma forma e nos mesmos valores que eram classificados no

patrimônio líquido da Incorporadora. 4.2 Em razão de sua incorporação, as ações de emissão da Incorporadora serão extintas, sendo substituídas pelas ações emitidas pela Incorporadora de acordo com a relação de substituição prevista no item II acima. V. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS: 5.1 As seguintes deliberações sociais deverão ser realizadas para que a Incorporação se torne eficaz: (i) Assembleia Geral Extraordinária da Incorporadora, para (a) aprovar o presente Protocolo; (b) ratificar a nomeação da Empresa de Avaliação; (c) aprovar o laudo de avaliação preparado pela Empresa de Avaliação; (d) aprovar a Incorporação, com a consequente extinção da Incorporadora; e (e) autorizar os diretores da Incorporadora para que subscrevam ações da Incorporadora, por conta e ordem do acionista da Incorporadora; e (ii) Assembleia Geral Extraordinária da Incorporadora, para (a) aprovar o presente Protocolo; (b) ratificar a nomeação da Empresa de Avaliação; (c) aprovar o laudo de avaliação preparado pela Empresa de Avaliação; (d) aprovar a Incorporação, com a consequente absorção do patrimônio líquido da Incorporadora e o aumento do capital social da Incorporadora; e (e) autorizar os diretores a tomarem todas as medidas necessárias para formalizar a Incorporação. 5.2 Tendo em vista que a Incorporadora é, nesta data, subsidiária integral da MAPFRE Participações S.A., não há acionistas beneficiários do direito de recurso reservado aos acionistas dissidentes da Incorporadora pela Lei das Sociedades por Ações, razão pela qual fica prejudicado o seu exercício. VI. CONCLUSÕES: 6.1 Em face dos elementos expostos, que incluem todos os requisitos previstos nos artigos 223 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações, entendemos que a Incorporação, na forma proposta no presente Protocolo, atende aos interesses da Incorporadora e da Incorporadora, pelo que recomendamos a sua implementação. VII. OUTRAS CONDIÇÕES DA OPERAÇÃO: 7.1 Aprovada a Incorporação, competirá aos diretores da Incorporadora promover o arquivamento de todos os atos da Incorporadora e da Incorporadora, conforme previsto no item V.7.2 A Incorporação resultará na extinção da Incorporadora, que será sucedida pela Incorporadora nos seus bens, direitos e obrigações, para todos os fins legais. 7.3 Os atos e operações previstos neste protocolo passarão a ser válidos e eficazes no dia útil seguinte às deliberações societárias que os aprovarem. 7.4 As deliberações previstas no presente protocolo fazem parte da reorganização societária do conglomerado MAPFRE no Brasil e, como tal, dependem da implementação de atos societários celebrados pelas sociedades deste conglomerado, em suas respectivas jurisdições. 7.5 Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por estarem justas e contratadas, as partes acima qualificadas assinam este Protocolo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para o seu efeito, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas. São Paulo, 15 de outubro de 2019. BRASILVÉLCOS COMPANHIA DE SEGUROS: Luis Gutiérrez Mateo - Diretor Vice Presidente; Agustín David Bello-Conde Valdes - Diretor; MAPFRE SEGUROS GERAIIS S.A. - Luis Gutiérrez Mateo - Diretor Vice Presidente; Agustín David Bello-Conde Valdes - Diretor. Testemunhas: Nome: KAREN HASHIDA ISO - RG: 23.129.500-5 SSP/SP - CPF: 273.236.608-07; Nome: Vanessa Camilo Luca - RG: 41.184.594-9 SSP/SP - CPF: 334.178.998-97.

TECNISA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 08.065.577/0001-12 - NIRE 35.300.331.613

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 30 de Abril de 2020

1. Data, Hora e Local: Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2020, às 13h00, na sede social da Tecnisa S.A., sociedade por ações, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133. 2. Convocação: Convocação realizada nos termos do artigo 18, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. 3. Presença: Presente a totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia. 4. Mesa: Presidente, o Sr. Ricardo Barbosa Leonardos, Secretário, o Sr. Meyer Joseph Nigri, 5. Ordem do Dia: Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração; (ii) releição dos membros do Comitê de Auditoria e eleição do Coordenador do Comitê; (iii) releição dos membros do Comitê de Pessoas e Conduta e eleição do Coordenador do Comitê; e (iv) eleição e releição dos membros da Diretoria. 6. Deliberações: Iniciada a reunião, após o exame e a discussão das matérias, os membros do Conselho de Administração da Companhia, deliberaram o seguinte: 6.1. Resolverem os presentes eleger o Sr. Meyer Joseph Nigri, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.900.007 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 940.088.258-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, e o Sr. Ricardo Barbosa Leonardos, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.855.204 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 859.347.638-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração. 6.2. Foi aprovada a releição dos membros do Comitê de Auditoria, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 sendo: (i) Andriel José Beber, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.291.744 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 014.789.149-39, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com endereço comercial na Rua Nereu Ramos, 463/203, Centro, Blumenau/SC, CEP 89.010-400; (ii) Ronaldo de Carvalho Caselli, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.861.603-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 251.194.798-63, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; e (iii) Maria Helena Pettersson, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.284.990-8, inscrita no CPF sob o nº 009.909.788-50, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço residencial na Rua Araguaçu, 679, apartamento 18, São Paulo/SP, CEP 04514-041. 6.3. Foi aprovada a releição dos membros do Comitê de Pessoas e Conduta, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, sendo: (i) Fernando Tadeu Perez, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.290.949-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 576.821.268-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133; (ii) Joseph Meyer Nigri, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.731.388-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 298.215.498-61, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133; (iii) Ivam Marcelo Torres, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.555.172-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 196.727.478-96, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133; (iv) Romeo Deon Bussarelli, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.482.886 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 545.401.359-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço residencial na Rua Leopoldo Couto Magalhães, 822 e na Rua Professor Atílio Innocenti, 71, ambos em Itaim Bibi, e a locação de imóveis próprios e de terceiros decorrentes do aludido empreendimento. 2. Base de apresentação - As demonstrações financeiras da Companhia, inclusive as notas explicativas,

CEP 04538-133, 6.3.1. Eleger, por unanimidade, Fernando Tadeu Perez para ocupar o cargo de Coordenador do Comitê de Pessoas e Conduta. 6.4. Ainda, foi aprovada a eleição ou reeleição, conforme o caso, dos membros da Diretoria, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, sendo: (i) Sr. Joseph Meyer Nigri, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.731.388-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 298.215.498-61, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de Diretor Presidente; (ii) Sr. Fabio Vilas Boas, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.828.310 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.124.048-43, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de Diretor Vice Presidente; (iii) Sr. Flavio Vidigal de Capua, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.951.939 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 250.025.138-16, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, para ocupar o cargo de Diretor Financeiro e Diretor de Relacionamento com Investidores; (iv) Sr. Douglas Duarte, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.581.848 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.531.018-08, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de Diretor Comercial; (v) Sr. Romeo Deon Bussarelli, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.482.886 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 545.401.359-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de Diretor de Marketing; (vi) Sr. José Carlos Lazaretti Júnior, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.867.574 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.870.788-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de Diretor Jurídico; (vii) Sr. Alexandre Firmo Mangabeira Albrack, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.423.993 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.993.088-19, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de Diretor de Negócios de São Paulo; (viii) Sr. Ivam Marcelo Torres, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.555.172-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 196.727.478-96, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de Diretor de Serviços Compartilhados; (ix) Sr. Joelson de Oliveira Santos, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de Diretor Técnico; e (x) Sr. Renato Meyer Nigri, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.731.388-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 298.215.498-61, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de Diretor sem Designação Específica. O cargo de Diretor Administrativo permanecerá vago. 7. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos presentes. Mesa: Presidente, Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário, Meyer Joseph Nigri. Consultoria: Ricardo Barbosa Leonardos, Meyer Joseph Nigri, Fernando Tadeu Perez, Andriel José Beber, Daniel Citron, Marcel Sapir, Ronaldo Caselli. Conteúdo com a original lavrada em livro próprio, São Paulo, 30 de abril de 2020. Mesa: Ricardo Barbosa Leonardos - Presidente - Meyer Joseph Nigri - Secretário. JUCESP nº 254.692/20-5 em 14/07/2020. Gisela Sirmima Ceschin - Secretária Geral.

Dublin Empreendimento Imobiliário SPE S.A.

CNPJ/MF nº 28.299.657/0001-10

Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Valores expressos em Reais)

Table with 7 columns: Balanço Patrimonial (Ativo Circulante, Passivo Circulante, etc.), Descrição, Fluxos de caixa das atividades operacionais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Includes financial data for 2019 and 2018.

estão apresentadas em reais, exceto quando indicadas de outra forma. As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos vigentes do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). A moeda funcional da Companhia é o Real. A Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que estavam em vigor em 31/12/2019. 3. Principais práticas contábeis adotadas - 3.1. Caixa e Equivalentes: Saldo em caixa e equivalentes em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de curto prazo da companhia, e não para investimentos com outros propósitos. 3.2. Estoque de Imóveis: Inclui terrenos e os gastos com aquisição de terrenos, vinculados ao empreendimento. 3.3. Outras Contas a Pagar: Saldo a pagar pela aquisição de terrenos. 4. Empréstimos e Financiamentos - Debentures a pagar. Saldo em 31/12/2019 Captações Amortização Juros Saldo em 31/12/2019 Debentures - 60.000.000 (720.740) 720.740 60.000.000 Em 09 de setembro de 2019, a Companhia realizou a primeira emissão de debentures simples, em série única, da espécie quinquenal, com garantia fiduciária, não conversíveis em ações. A emissão totalizou o montante de R\$ 60.000.000 e terá prazo de vencimento de 12 anos, contados da data da integralização das debentures. As debentures possuíam um período de carência de 48 meses no pagamento da amortização, contados da data da integralização. A remuneração das debentures contempla juros remuneratórios baseados na variação percentual acumulada de 100,00% da taxa média diária dos DI. Os juros remuneratórios serão pagos mensalmente a partir da data de emissão. 5. Capital Social - O Capital Social subscrito é de R\$ 1.881.993 (R\$ 1.487.828 em 31/12/2018), representado por 1.881.993 Ações Ordinárias Nominativas (1.487.828 em 31/12/2018), sem valor nominal. 6. Reserva de Capital - Representada pela reserva de ágio quando da integralização do capital social.

BALANÇOS PATRIMONIAIS em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de reais - R\$)			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Demonstrações do Resultado																																																			
ATIVO	Nota explicativa	2017	2016	ATIVO	Nota explicativa	2017	2016	ATIVOS	Nota explicativa	2017	2016																																														
<p>CONTROLAR S/A - Em Liquidação CNPJ(MF) 01.015.086/0001-99 Relatório da Administração</p> <p>Aos Acionistas: É com grande satisfação que submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras da Controlar S.A., relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e em 31 de dezembro de 2016, São Paulo, 07 de outubro de 2019.</p>																																																									
Circulante				Fornecedores		7	534	Despesas Operacionais																																																	
Caixa e equivalentes de caixa	4	4.654	1.452	Impostos e contribuições a recolher	8	568	420	Administrativas e gerais	11	(11.520)	(2.420)																																														
Impostos e contribuições a recuperar	5	846	166	Salários e férias a pagar	10	10	50	Outras despesas operacionais	11	-	-																																														
Outros créditos	6	314	330	Adiantamento de clientes	9	6.120	6.120	Prejuízo Operacional antes do Resultado Financeiro		(11.520)	(2.420)																																														
Total do ativo circulante		5.814	1.948	Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas	10	712	833	Resultado Financeiro																																																	
Não Circulante				Total do passivo circulante		7.945	7.441	Despesas financeiras	12	(3.033)	(2)																																														
Depósitos judiciais	10 a)	266	14.165	Patrimônio Líquido e Recursos Capitalizáveis				Recursos financeiros	12	4.559	101																																														
Total do ativo não circulante		266	14.165	Capital social	11	73.890	73.890	Prejuízo antes do IRPJ e CSLL		(9.994)	(2.321)																																														
Total do Ativo		6.080	16.113	Pratjuizos acumulados		(75.757)	(65.218)	IRPJ e CSLL		(545)	-																																														
				Total do patrimônio líquido		(1.866)	8.672	Prejuízo do Exercício		(10.539)	(2.321)																																														
				Adiantamentos para futuro aumento de capital		-	-	Prejuízo Básico por Ação - R\$		(0,13)	(0,03)																																														
				Total do patrimônio líquido e dos recursos capitalizáveis		(1.866)	8.672	As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.																																																	
				Total do Passivo, Patrimônio Líquido e Recursos Capitalizáveis		6.080	16.113	Demonstrações do Resultado Abrangente para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de reais - R\$)																																																	
<p>As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.</p> <p>Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de reais - R\$)</p>																																																									
	Nota explicativa	Capital	Prejuizos acumulados	Total do patrimônio líquido	Adiantamento para futuro aumento de capital	Total				2017	2016																																														
Saldo em 31 de Dezembro de 2015		69.840	(62.897)	6.943	300	7.243				(10.539)	(2.321)																																														
Aumento de Capital - AGE de 6 de junho	9.a)	3.750	-	3.750	-	-																																																			
Integralização de adiantamento para futuro aumento de capital		300	-	300	(300)	-																																																			
Prejuizo do exercicio		-	(2.321)	(2.321)	-	-																																																			
Saldo em 31 de Dezembro de 2016		73.890	(65.218)	8.672	-	8.672																																																			
Prejuizo do exercicio		-	(10.539)	(10.539)	-	-																																																			
Saldo em 31 de Dezembro de 2017		73.890	(75.757)	(1.867)	-	(1.867)																																																			
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.																																																									
<p>Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de reais - R\$)</p> <p>1. Contexto Operacional: A Companhia, que se encontra em processo de liquidação com base nos termos dos artigos 9º, §1º, (ii), e 25 do Estatuto Social e do artigo 206, "c", da Lei nº 6404/76, estabelecida na Rua Vieira de Moraes, 1.111, 7º andar - Conjuntos 704 e 705 - Campo Belo, São Paulo - SP, tinha como atividade a prestação de serviços de implantação e execução do Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso do Município de São Paulo, por meio de concessão, consistindo na construção, instalação e operação de linhas de inspeção obrigatória para veículos leves e pesados, com motores do Ciclo Otto e do Ciclo Diesel, a fim de avaliar e certificar a compatibilidade dos poluentes atmosféricos emitidos pela frota de veículos licenciada no Município de São Paulo com os padrões de emissão estabelecidos por lei.</p> <p>2. Apresentação das Demonstrações Financeiras: Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC em consonância com a Lei das Sociedades por Ações e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, e aplicadas de maneira consistente. Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, em virtude do encerramento das atividades da Companhia, as demonstrações financeiras contemplam ajustes e provisões requeridos para empresas que não estejam em continuidade operacional. Neste contexto, a Companhia preparou suas demonstrações financeiras em uma base consistente com as práticas contábeis adotadas no Brasil; no entanto, no pressuposto da não continuidade das operações.</p> <p>3. Principais Políticas Contábeis: As políticas contábeis descritas a seguir têm sido aplicadas consistentemente para os exercícios apresentados: a) Auração do resultado: O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência do exercício. b) Receita de serviços: A receita operacional é reconhecida quando da prestação de serviços aos usuários. Uma receita não é reconhecida se há incerteza significativa na sua realização. c) Caixa e equivalentes de caixa: Abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação e não estão sujeitos a variações significativas de seu valor.</p> <p>4. Caixa e Equivalentes de Caixa</p> <table border="1"> <tr><td>2017</td><td>2016</td></tr> <tr><td>Caixa e bancos</td><td>4.654 1.452</td></tr> <tr><td>Total</td><td>4.654 1.452</td></tr> </table> <p>5. Impostos e Contribuições a Recuperrar</p> <table border="1"> <tr><td>2017</td><td>2016</td></tr> <tr><td>Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF a recuperar</td><td>300 104</td></tr> <tr><td>Programa de Integração Social - PIS, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e Imposto Sobre Serviços - ISS (*)</td><td>- -</td></tr> <tr><td>Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ/Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL a recuperar</td><td>545 60</td></tr> <tr><td>PIS/COFINS/CSLL a compensar</td><td>1 2</td></tr> <tr><td>Total</td><td>846 166</td></tr> </table> <p>(*) Impostos incidentes sobre a receita de prestação de serviços laturada mediante recebimento da tarifa de inspeção, que serão recuperados no momento da prestação dos serviços ou caducidade do direito de reembolso dos adiantamentos.</p> <p>6. Outros Créditos</p> <table border="1"> <tr><td>2017</td><td>2016</td></tr> <tr><td>Adiantamento a fornecedores e empregados</td><td>300 318</td></tr> <tr><td>Total</td><td>300 318</td></tr> </table> <p>7. Impostos e Contribuições a Recolher</p> <table border="1"> <tr><td>2017</td><td>2016</td></tr> <tr><td>Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana - IPTU</td><td>14 413</td></tr> <tr><td>PIS, COFINS e ISS</td><td>7 5</td></tr> <tr><td>Outros</td><td>548 2</td></tr> <tr><td>Total</td><td>568 420</td></tr> </table> <p>8. Adiantamento de Clientes: A Companhia possui o montante de R\$6.121 em 2017 e 2016, relativo a valores recebidos por inspeções veiculares não realizadas. Os valores estão à disposição dos proprietários dos veículos ou caso não sejam requeridos no período legal, serão apropriados como receita, considerando a caducidade do direito de reembolso.</p> <p>9. Patrimônio Líquido: a) Capital social: O capital social é de R\$73.890 (R\$73.890 em 31 de dezembro de 2016) representado por 83.693.761 ações, totalmente subscritas e integralizadas, sendo 1 ação ordinária classe A, 82.984.986 ações ordinárias classe B e 708.774 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.</p> <p>Acionistas</p> <table border="1"> <tr><th>Número de ações</th><th>%</th></tr> <tr><td>BR Inspeções S.A.</td><td>41.492.493 49,57</td></tr> <tr><td>Companhia de Participações em Concessões</td><td>41.492.493 49,57</td></tr> <tr><td>Brisa Internacional SGPS S.A.</td><td>708.774 0,86</td></tr> <tr><td>Outros</td><td>1 -</td></tr> <tr><td>Total</td><td>83.693.761 100,0</td></tr> </table> <p>As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.</p>												2017	2016	Caixa e bancos	4.654 1.452	Total	4.654 1.452	2017	2016	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF a recuperar	300 104	Programa de Integração Social - PIS, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e Imposto Sobre Serviços - ISS (*)	- -	Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ/Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL a recuperar	545 60	PIS/COFINS/CSLL a compensar	1 2	Total	846 166	2017	2016	Adiantamento a fornecedores e empregados	300 318	Total	300 318	2017	2016	Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana - IPTU	14 413	PIS, COFINS e ISS	7 5	Outros	548 2	Total	568 420	Número de ações	%	BR Inspeções S.A.	41.492.493 49,57	Companhia de Participações em Concessões	41.492.493 49,57	Brisa Internacional SGPS S.A.	708.774 0,86	Outros	1 -	Total	83.693.761 100,0
2017	2016																																																								
Caixa e bancos	4.654 1.452																																																								
Total	4.654 1.452																																																								
2017	2016																																																								
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF a recuperar	300 104																																																								
Programa de Integração Social - PIS, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e Imposto Sobre Serviços - ISS (*)	- -																																																								
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ/Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL a recuperar	545 60																																																								
PIS/COFINS/CSLL a compensar	1 2																																																								
Total	846 166																																																								
2017	2016																																																								
Adiantamento a fornecedores e empregados	300 318																																																								
Total	300 318																																																								
2017	2016																																																								
Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana - IPTU	14 413																																																								
PIS, COFINS e ISS	7 5																																																								
Outros	548 2																																																								
Total	568 420																																																								
Número de ações	%																																																								
BR Inspeções S.A.	41.492.493 49,57																																																								
Companhia de Participações em Concessões	41.492.493 49,57																																																								
Brisa Internacional SGPS S.A.	708.774 0,86																																																								
Outros	1 -																																																								
Total	83.693.761 100,0																																																								

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			
(Subsidiária Integral)			
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2019			
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1			
DATA, HORA E LOCAL: Em 24 de maio de 2019, às 09h30, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. CONVOCACÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Mauricio Galian para exercer a função de secretário. ORDEM DO DIA: deliberar sobre a: (i) alteração da sede social, (ii) alteração do artigo 18 do Estatuto Social, (iii) eleição de Diretor da Companhia, e (iv) readequação e ratificação das atribuições específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). DELIBERAÇÕES: O acionista da Companhia decidiu, por unanimidade e sem ressalvas: (i) aprovar a alteração do endereço da sede social para Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, com a alteração do artigo 2º do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2 - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000"; (ii) aprovar a alteração da forma de representação da Companhia, prevista no caput do artigo 16º do Estatuto Social, que passará a ser exercida por dois diretores em conjunto, conforme redação abaixo: "Artigo 16. A representação ativa e passiva da Companhia, perante terceiros nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, competirá a dois diretores em conjunto, que poderão nomear procuradores para fins específicos e por prazo determinado, sendo que os procuradores nomeados para representar a Companhia em juízo poderão ser nomeados por prazo indeterminado. Parágrafo 1º - Os mandatos dos procuradores, na forma do "caput" deste artigo, deverão especificar os poderes conferidos e o prazo de duração. Não se outorgará poder de substabelecimento nas procurações, exceto no caso de mandato "ad judicium". Parágrafo 2º - A Diretoria poderá autorizar um só Diretor a representar, ativa e passivamente, a Companhia, desde que tenha indicado em reunião específica, o ato ou operação na qual será representada por um só Diretor. Neste caso, a Ata da Reunião da Diretoria que deliberar sobre esse assunto deverá mencionar especificamente os atos e operações para a prática dos quais a representação isolada foi autorizada e, caso necessário, deverá ser arquivada no Registro de Comercio competente". (iii) Eleger ao cargo de Diretor da Companhia, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2020, o Sr. OSCAR GARCIA-SERRANO JIMENEZ, espanhol, solteiro, economista, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº G433.405-7 CGP/DIREX/DPP e inscrito no CPF/MF sob nº 712.009.531-50, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, devidamente aprovado pela Coordenadoria Geral de Imigração, através do processo nº 47039.003429/2019-01 e com autorização prévia concedida pela SUSEP por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 25/2019/SUSEP/DIORG/CGRAL. (iv) Eleger, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 21/2019/SUSEP/DIORG/CGRAL, ao cargo de Diretora da Companhia, a Sra. SIMONE PEREIRA NEGRÃO, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.157.798 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 142.976.518-66, domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 7º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2020. (v) Os Diretores ora eleitos, tomam posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, acatam o cargo e declaram, sob as penas da lei, que: não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possa impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. (vi) Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:			
		<p>(vii) Em virtude das eleições acima, as designações específicas de responsabilidade do Sr. Luis Gutiérrez Mateo passam a ser de responsabilidade do diretor eleito Sr. Oscar Garcia-Serrano Jimenez, quais sejam: (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; e as designações específicas de responsabilidade do Sr. Mauricio Galian passam a ser de responsabilidade da diretora eleita Sra. Simone Pereira Negrão, quais sejam: (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 6.131/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único, tudo conforme quadro de ratificações e readequações abaixo); (viii) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 3300/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:</p>	
		<p>(ix) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Mauricio Galian, Secretário da Mesa. Acionista: MAPFRE Seguros Gerais S.A., Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente. CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio, São Paulo, 24 de maio de 2019. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente; Mauricio Galian - Secretário. JUCESP nº 529.301/19-2 em 02/10/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.</p>	
DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS		
Oscar Garcia Serrano Jimenez	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.		
Simone Pereira Negrão	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 6.131/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único).		
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correpondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018.		

08

Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRP-USP

CNPJ/MF nº 57.722.118/0001-40
EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 962/2019. Contrato HEAB nº: 211/19. Contratada: NGA Jardimópolis - Núcleo de Gerenciamento Ambiental Ltda.

N.L.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.

(Em Organização)
Ata da Assembleia Geral de Consultoria de Sociedade por Ações realizada em 02/10/2019
Data, Hora e Local: Aos 02/10/2019, às 09h15, na sede social. Quórum de instalação: verificou-se a presença dos Fundadores da Sociedade...

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ 51.074.175/0001-28 - NIRE 333004292.1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2019
DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de abril de 2019, às 15h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia")...

Table with 3 columns: MEMBROS, CARGOS, MANDATO. Lists directors and their terms, including Luis Gutierrez Mateo and Mauricio Gallan.

(v) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos...

Fundação Butantan

CNPJ 81.189.445/0001-56
EXTRATO DO CONTRATO
Processo nº 001/0708/001.764/2019. Contrato de Prestação de Serviços nº 152/2019. Data da assinatura: 01/10/2019. Contratante: FUNDAÇÃO BUTANTAN.

Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRP-USP

CNPJ/MF nº 57.722.118/0001-40
DESPACHO ORDRETO EXECUTIVO DE 04/10/2019
Processo 1238/2019 - Autorizando a aquisição dos materiais para realização de análise PWV e análise de pressão central para o departamento de Clínica Médica da Neurologia do Hospital das Clínicas...

Adico Imobiliária e Comercial S/A

CNPJ/MF nº 33.251.570/0001-03
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
Ficam os Senhores Acionistas convocados para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 16/10/2019, às 9:00 horas, na sede social...



Handwritten mark '09' in the bottom right corner.

LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80 - NIRE 35300180631

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures da LIQ Participações S.A.

A LIQ Participações S.A. ("Companhia") convoca os titulares das debêntures da 1ª emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fiduciária, em até 2 (duas) séries, da Companhia ("Debenturistas", "Emissor" e "Debêntures" respectivamente), a reunirem-se em assembleia geral de debenturistas, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fiduciária, em Até Duas Séries, da LIQ Participações S.A.", conforme aditado de tempos em tempos, ("Escritura"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 09 de maio de 2019, às 14h00, na Rua Alegria, 88/96, 2º andar, parte B, São Paulo/SP (AGD), a fim de examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Alteração de data de Pagamento da Remuneração das Debêntures que seria devido em 23 de maio de 2019 para 15 de junho de 2019 e/ou outras datas de pagamento que venham a ser determinadas nesta Assembleia, com a consequente alteração das datas e percentuais de pagamento e capitalização previstos na Cláusula 6.15, da Escritura; (ii) Alteração de cláusulas na Escritura para fins de atualizações normativas aplicáveis, nos termos das Instruções Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476/2009 e nº 583/2016, conforme alteradas, incluindo as Cláusulas 5.1, 5.3, 5.6, 7.1(ii), 8.1, 8.3, 8.6 da Escritura; (iii) Alteração da data de vencimento das Debêntures, de 15 de agosto de 2030 para 15 de dezembro de 2038 ("Nova Data de Vencimento das Debêntures"), nos termos da Cláusula 6.13 da Escritura; (iv) Alteração do cronograma de amortização das Debêntures, de forma que o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures passe a ser amortizado em parcelas trimestrais e sucessivas, no período compreendido entre 15 de março de 2022 (inclusive) e 15 de dezembro de 2025 (inclusive), sendo a última parcela devido na Nova Data de Vencimento das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.14 da Escritura; (v) Alteração e padronização do cálculo e das condições de remuneração das Debêntures da Primeira Série e Segunda Série ("Remuneração"), nos termos da Cláusula 6.15.1 e seguintes da Escritura; (vi) Alteração da Periodicidade de Pagamento da Remuneração das Debêntures, de forma que os pagamentos da Remuneração passem a ser realizados trimestralmente, em cada dia 15 dos meses de março, junho, setembro e dezembro, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de março de 2022 (inclusive) e os demais pagamentos em períodos trimestrais e sucessivos até 15 de dezembro de 2025 (inclusive), sendo pagamento final na Nova Data de Vencimento das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.15.2 da Escritura; (vii) Alteração dos Eventos de Inadimplemento das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.25, e respectiva exclusão dos itens (v) a (xv), (xvii) a (xxii) da Cláusula 6.25 da Escritura; (viii) Alteração do procedimento para declaração de vencimento antecipado das Debêntures, em caso de ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento das Debêntures que não remediado nos respectivos prazos de cura, nos termos da Cláusula 6.25.1 e seguintes da Escritura; (ix) Atualização dos dados de envio de comunicação da Companhia, da Fiadora, do Agente Fiduciário e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, nos termos da Cláusula 6.27 da Escritura; (x) Exclusão das Hipóteses de Amortização Extraordinária Antecipada Parcial, conforme exclusão da Cláusula 6.28 e 6.29 da Escritura; (xi) Alteração das obrigações adicionais da Companhia e da Fiadora no âmbito da Emissão, nos termos da Cláusula 7.1, e respectiva exclusão dos itens (iii) a (xiv) da Cláusula 7.1 da Escritura; (xii) Liberação da Garantia Real, na forma de Cessão Fiduciária, sobre as Contas Receita e Conta Reserva e das respectivas obrigações decorrentes da Garantia Real, por meio da exclusão da Cláusulas 7.1 (xiv) da Escritura; (xiii) Alteração das declarações do Agente Fiduciário, nos termos da Cláusula 8.1, com a respectiva exclusão dos antigos itens I a (IX) da Cláusula 8.1 da Escritura e substituição pelos novos itens I a (K) adequados às disposições da Instrução CVM 583/16; (xiv) Redução do quórum de aprovação das matérias listadas na Cláusula 9.7 (b) da Escritura, no âmbito da assembleia geral de Debenturistas, de Debenturistas da Primeira Série ou Debenturistas da Segunda Série, conforme o caso, que representem, no mínimo, 90% das Debêntures da Primeira Série em circulação ou 90% das Debêntures da Segunda Série em circulação, para Debenturistas que representem, no mínimo, 75% das Debêntures da Primeira Série em circulação ou 75% das Debêntures da Segunda Série em circulação, conforme o caso; (xv) Inclusão da previsão de deliberação conjunta pelos Debenturistas a respeito do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures constantes na Escritura; (xvi) Aditamento da Escritura, a fim de adequar e refletir as disposições acima e consolidar o documento, na forma da minuta de aditamento da Escritura enviada nesta data pela Companhia ao Agente Fiduciário; (xvii) Autorização para o Agente Fiduciário firmar os aditamentos à Escritura e instrumentos de Cessão Fiduciária, para refletir o aprovado no âmbito da AGD; (xviii) Negociação de outros benefícios e/ou contraprestações junto aos Debenturistas da assembleia geral de debenturistas, incluindo, mas não se limitando a possibilidade de permuta, migração ou conversão das Debêntures, à exclusiva opção dos Debenturistas, por novos valores mobiliários a serem provisionados pela Companhia. Os demais termos e condições das matérias descritas acima não contidos neste edital, incluindo aqueles relacionados às condições de eficácia da aprovação das matérias descritas acima pelos Debenturistas na AGD, estão devidamente detalhados na Proposta da Administração e na minuta de aditamento à Escritura, enviadas pela Companhia nesta data ao Agente Fiduciário. No âmbito da deliberação da ordem do dia, a Companhia se reserva o direito de negociar termos e/ou condições com os Debenturistas para que a matéria seja aprovada pelo quórum necessário. Instruções gerais: (1) a documentação relativa à ordem do dia está disponível para consulta na Internet nas páginas da Companhia (<http://liq.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e na sede da Companhia; (2) para maior celeridade no cadastramento, solicitamos ao Debenturista que for representado por procurador que deposite, até 48 horas antes da AGD, o respectivo mandato, com poderes especiais, acompanhado de cópia de atos societários e/ou documentos necessários à comprovação da representação do Debenturista, quando pessoa jurídica, bem como lista da(s) sociedade(s) e/ou fundo(s) que representam e suas respectivas quantidades, na sede da Companhia, aos cuidados de sua Diretoria Jurídica, e na sede do Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Agente Fiduciário da Emissão, São Paulo, 23 de abril de 2019. André Tavares Paradizi - Diretor de Finanças e de Relações com Investidores.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 353004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

1. Data, Hora e Local: Em 30 de novembro de 2018, às 16h30, na sede da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença da acionista da Companhia, 3. Mesa: Presidente: Luis Gutiérrez Mateo; e Secretário: Miguel Gómez Bermúdez. 4. Deliberações: A única acionista da Companhia decidiu: 4.1. Aprovar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei 6.404/76. 4.2. Aprovar a destituição dos cargos do Diretor B dos Srs. (i) Luis Felipe Lebert Cozaco, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.435.433 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 111.877.418-33, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; (ii) Wady José Mourão Cury, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 240.313.489-91, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; (iii) Fernando Barbosa de Oliveira, brasileiro, economista, casado, portador da cédula de identidade RG nº M830746 SSP/MG e inscrito no CPF nº 239.158.116-53, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; (iv) Leonardo Giuberti Mattedi, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 868.294 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 364.415.031-15, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; e (v) Camilo Buzzi, brasileiro, economista, casado, portador da cédula de identidade RG nº 18.205.939 SSP/SP e inscrito no CPF nº 051.598.178-01, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000. A Companhia outorga aos Diretores ora destituídos a mais ampla, geral, plena, irrevogável e irretroativa quitação por todo e qualquer direito que a Companhia pudesse ter em relação ao cargo que ocuparam na Companhia, para nada mais reclamar, receber e/ou repetir, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, seja em juízo ou fora dele. 4.2.1. Registrar que a Diretoria da Companhia, após as deliberações acima, passou a ter a seguinte composição, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2020: (i) Luis Gutiérrez Mateo, espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE V740925-DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 234.675.138-32, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; (ii) Maurício Galian, brasileiro, casado, secretário, portador da cédula de identidade RG nº 17.198.559 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 100.182.908-50, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 1º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, no cargo de Diretor; (iii) Raphael de Luca Junior, brasileiro, casado, secretário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 037.583.788-42, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, no cargo de Diretor; e (iv) Agustin David Bello Conde Valdes, espanhol, casado, administrador, portador do RNE nº 0449726 e inscrito no CPF/MF sob nº 11.949.141-52, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, no cargo de Diretor. 4.3. Readequar e ratificar as designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP conforme quadro abaixo:

Table with columns: Funções de Caráter Executivo/Operacional, Diretor Responsável, Designações Específicas. Rows include Luis Gutiérrez Mateo, Mauricio Galian, and Agustin David Bello Conde Valdes with their respective roles and functions.

5. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. 6. Assinaturas: Mesa: Luis Gutiérrez Mateo - Presidente; Miguel Gómez Bermúdez - Secretário. Acionista: MAPFRE Participações S.A. (Por: Victor Toneto e Luis Gutiérrez Mateo). A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Mesa: Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Miguel Gómez Bermúdez - Secretário. JUICESP nº 81.114/19-7 em 28/03/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

AES Tietê logo and header for AES TIETÊ ENERGIA S.A. CNPJ/MF nº 04.128.563/0001-10 - NIRE 35.300.183.550

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 12 de Abril de 2019

1. Data, Hora e Local: Realizada em 12 de abril de 2019, às 10h00, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 12º andar, bairro Brooklin Paulista, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04.578-000 ("Companhia" ou "AES Tietê Energia"). 2. Convocação e Presença: Convocação realizada nos termos do estatuto social da Companhia, conforme Artigo 25, Parágrafo Segundo, presentes os Srs. Julian Jose Nebreda Marquez, Arminio Francisco Borjas Herrera, Manuel Perez Dubuc, Francisco Jose Morandi Lopez, Bernerd Raymond Da Santos Avila, Leonardo Euletrio Moreno, Krista Swiegar, Franklin Lee Feder, Sérgio Eduardo Weguehin Vieira, Erick Costa Breyer e Valdeci Quilgram. 3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Julian Jose Nebreda Marquez e secretariados pela Sr. Solia Maira Ferreira da Silva Rodrigues. 4. Ordem do Dia: deliberar sobre (I) a ratificação; (a) do resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento, sem recebimento de reservas dos investidores, sem lotes mínimos ou máximos, exclusivamente para verificação da quantidade de debêntures a serem alocadas entre a segunda série e a terceira série, a (9ª nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em 3 (três) séries, na Companhia, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Debêntures da 9ª Emissão"); e (b) da taxa final da remuneração da segunda e da terceira série das Debêntures da 9ª Emissão, em qualquer dos casos, dentro dos limites aprovados na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 18 de março de 2019 ("Encerramento de Bookbuilding"); (ii) realização de ajustes nas redações das cláusulas 4.1, 4.2, 5.1.1, 5.1.6.1 e 5.3.8.1 da Escritura de Emissão (conforme definido abaixo); (iii) a autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding, bem como os ajustes contemplados no item "ii" acima, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão (conforme abaixo definida); e (iv) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações acima. 5. Deliberações: Abertos os trabalhos, verificado o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração, ratificaram, por unanimidade, a ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding realizado em 11 de abril de 2019, por meio do qual foi definido, (a) a quantidade de Debêntures da 9ª Emissão a serem alocadas entre a segunda série e a terceira série, qual seja 641.090 (seiscentos e quarenta e um mil e noventa), Debêntures da 9ª Emissão na segunda série e 178.910 (cento e setenta e oito mil e novecentos e dez), Debêntures da 9ª Emissão na terceira série, e (b) a taxa final da remuneração da segunda e da terceira série das Debêntures da 9ª Emissão, a qual será de 4,7133% (quatro inteiros e sete mil, trezentos e trinta e três décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculado de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures da Segunda Série (conforme definida na Escritura de Emissão) e a Data da Primeira Integralização das Debêntures da Terceira Série (conforme definida na Escritura de Emissão), conforme o caso, de acordo com a fórmula prevista no "Instrumento Particular de Escritura da 9ª (nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, da AES Tietê Energia S.A.", celebrado em 15 de março de 2019 entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de representante da companhia dos titulares das Debêntures ("Escritura de Emissão"), 5.2. Aprovaram, por unanimidade, a realização de ajustes nas redações das cláusulas 4.1, 4.2, 5.1.1, 5.1.6.1 e 5.3.8.1 da Escritura de Emissão, para (i) especificar na destinação dos recursos o resgate obrigatório da 1ª (primeira) série da 7ª (setima) emissão de debêntures da Companhia, (ii) aperfeiçoar a descrição dos Projetos (conforme definido na Escritura de Emissão), de modo a fazer constar expressamente a construção das respectivas linhas de transmissão, (iii) ajustar o título da segunda coluna das tabelas de amortização programada das Debêntures da segunda e terceira séries, de modo que conste "Percentual Amortizado do Valor Nominal das Debêntures da Segunda Série" e "Percentual Amortizado do Valor Nominal das Debêntures da Terceira Série", respectivamente, bem como (iv) fazer constar a Fitch Ratings como sendo uma das agências de classificação de risco das Debêntures (além da Moody's America Latina), 5.3. Autorizaram a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias à ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding, bem como os ajustes contemplados na deliberação 5.2 acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão. 5.4. Ratificaram todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações acima, desde que estejam em conformidade com as informações e deliberações constantes desta ata nos itens anteriores. 6. Encerramento: Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada. São Paulo, 12 de abril de 2019. Mesa: Julian Jose Nebreda Marquez - Presidente e Solia Maira Ferreira da Silva Rodrigues - Secretária. Conselho de Administração: Julian Jose Nebreda Marquez, Krista Swiegar, Arminio Francisco Borjas Herrera, Franklin Lee Feder, Manuel Perez Dubuc, Sérgio Eduardo Weguehin Vieira, Francisco Jose Morandi Lopez, Erick Costa Breyer, Bernerd Raymond Da Santos Avila, Valdeci Quilgram e Leonardo Euletrio Moreno. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Solia Ferreira da Silva Rodrigues - Secretária. JUICESP nº 224.763/19-2 em 23/04/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava

CNPJ nº 50.453.703/0001-43
EDITAL DE LICITAÇÃO
Llavamos ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta a seguinte modalidade: Processo nº 071/2019 - Pregão Presencial nº 017/2019 - Objeto - Contratação de Empresa para CESSÃO DE SOFTWARE NAS ÁREAS DE GESTÃO CONTÁBIL / FINANCEIRA, GESTÃO DE COMPRAS / ALMOXARIFADO / LICITAÇÕES COM PREGÃO PRESENCIAL, GESTÃO DE CONTRATOS, GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO COM PORTAL RH, GESTÃO DE BENS PATRIMONIAIS, CONTROLE INTERNO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA conforme Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei 12.527/2011) abrangendo os serviços de implantação (conversão, migração de dados, instalação, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção e atualizações)- Abertura dos Envelopes: 10/05/2019 às 09h30min; Processo nº 067/2019 - Pregão Presencial nº 015/2019 - SRP nº 013/2019 - Objeto - Registro de Preços para eventual Aquisição de Luvas de Procedimentos Nitrílicas - Abertura dos Envelopes: 13/05/2019 às 9h30min; Processo nº 068/2019 - Pregão Presencial nº 016/2019 - SRP nº 014/2019 - Objeto - Registro de Preços para Eventual Aquisição de Desinfetante Hospitalar- Abertura dos Envelopes: 14/05/2019 às 9h30min; Processo nº 073/2019 - Pregão Presencial nº 018/2019 - SRP nº 015/2019 - Objeto - Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Hospitalar- Abertura dos Envelopes: 15/05/2019 às 9h30min; Processo nº 074/2019 - Pregão Presencial nº 019/2019 - SRP nº 016/2019 - Objeto - Registro de Preços para eventual Aquisição de Medicamentos - Abertura dos Envelopes: 16/05/2019 às 09h30min - Edital completo está disponível no site www.fusam.com.br. Caçapava, 26/04/2019. Celso Viviani Alves - Presidente da FUSAM.

Gerdau Summit Aços Fundidos e Forjados S.A.

CNPJ nº 24.554.306/0001-58 - NIRE 35300490533
Ata da Reunião do Conselho de Administração, Realizada na Sede da Companhia, Localizada em Pindamonhangaba, SP, na Avenida Engenheiro Luis Dumortier Villiers, s/n, Km 2, Industrial Moreira Cesar, no dia 20 de março de 2019, às 14h00min.
1. A reunião contou com a participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração. 2. A reunião foi convocada pelo presidente do Conselho de Administração, Guilherme Chagas Gerdau Johannerpeter, que, eleito para presidir a reunião, me convidou, Ratalei Lebensold, para atuar como secretário. 3. O Conselho de Administração, tendo em vista o disposto no Artigo 14, alínea (v) do Estatuto Social, após examinar o Relatório da Administração e as respectivas Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o Relatório da Administração e as respectivas Demonstrações Financeiras, recomendando a sua aprovação à próxima Assembleia Geral Ordinária. 4. Nada mais foi tratado. Pindamonhangaba, 20 de março de 2019. Assinaturas: Guilherme Chagas Gerdau Johannerpeter (Presidente), Fladimir Batista Lopes Gauto, Carlos Daroit, Haruo Matsuzaki e Nachiro Yoshimura (Conselheiros), Ratalei Lebensold (Secretário). Declaração: Declaro, que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio e que as assinaturas mencionadas são autênticas. Ratalei Lebensold - Secretário. JUICESP sob o nº 215.707/19-9, em 18/04/2019. Gisela Simiema Ceschin, Secretária Geral.

LIBRA HOLDING S.A.

EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF nº 68.661.057/0001-75 - NIRE 35.300.364.104
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2019
LIBRA HOLDING S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11541, Condomínio Edifício Bóris de Imóveis do Estado de São Paulo, 10º andar, conjunto 101, Brooklin Paulista, CEP 04578-907, inscrita no CNPJ/MF nº 68.661.057/0001-75 ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do Artigo 124 da Lei 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), convocar os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 06 de maio de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Tornar sem efeito a deliberação constante da ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2018, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUICESP sob o número 54.849/19-6, em sessão realizada em 29 de janeiro de 2019. Os documentos e informações relativos à matéria a ser deliberada na referida assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, São Paulo/SP, 26 de abril de 2019. Administração.

Imprensa Oficial logo and text: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. LEI DE AUTENTICIDADE.

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a signature and the number 60.

Handwritten number 10 in the bottom right corner.

...continuação
habilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante...

contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes...

levante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, contabilidade, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade...

MAPPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de novembro de 2018, às 17h30, na sede da MAPPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia...

Table with 3 columns: MEMBROS, CARGOS, MANDATO. Lists members like Luis Gutierrez Mateo, Mauricio Gallan, Raphael de Luca Junior, Agustin David Bello Conde Valdes, and Francisco Eugenio Labourut with their respective roles and terms.

(v) Alterar e ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

Table with 2 columns: DIRETOR RESPONSÁVEL, DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS. Details specific duties for Luis Gutierrez Mateo, Mauricio Gallan, and Agustin David Bello Conde Valdes.

(vii) autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos...

dos dividendos; e (iv) eleger os membros da Diretoria nas épocas próprias e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal. Artigo 9 - A Assembleia Geral deliberará por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Artigo 10 - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão responsabilidades perante a SUSEP...

Luis Gutierrez Mateo, Presidente

Miguel Gómez Bermúdez, Secretário



CPFL Energia S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.428.144/0001-93 - NIRE 35.300.186.133
Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária
Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CPFL Energia S.A. ("Companhia"), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15/11/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), para se reunirem nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("AGOE") a serem realizadas no dia 30 de abril de 2019, às 10h00, na sede social da Companhia, situada na Rodovia Engenheiro Miguel Nascimben Burrier, 1755 - Km 2,5, na Cidade de Campinas, SP, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: I - Em Assembleia Geral Ordinária (AGOE): A. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório de administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018; B. Aprovar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2018 e a distribuição de dividendos; c. Definir o número de membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia; d. Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e. Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; f. Fixar o montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia para o período de maio de 2019 a abril de 2020; e g. Fixar o montante global anual da remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o período de maio de 2019 a abril de 2020. II - Em Assembleia Geral Extraordinária: a. Aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme a Proposta da Administração, para: (i) alterar a redação do artigo 3º para atualizar o endereço da sede da Companhia; (ii) alterar as alíneas (l), (k), (m), (n) e (o) do artigo 17 para atualizar a numeração das alíneas; (iii) alterar o artigo 38 do Estatuto Social; (iii) alterar o caput e as alíneas (a) e (j) do artigo 18, para alterar o número de membros da Diretoria Executiva e refletir suas respectivas funções; alterar a nomenclatura do cargo de "Diretor Presidente Adjunto" e incluir o cargo de "Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior"; (iv) alterar a alínea (e) do artigo 21 para atualizar os valores de alçada e ajustar a sua numeração; (v) ajustar a redação e a numeração da alínea (f) do artigo 21; (vi) exclusão da alínea (i) do artigo 21, tendo em vista entender-se que não se trata de competência da Diretoria Executiva como órgão colegiado; (vii) alterar as alíneas (2), (3) e (4) do artigo 21 para atualizar os valores de alçada, conforme dispõe o artigo 39 do Estatuto Social e ajustar a numeração dos itens; (viii) alterar a redação do artigo 22 para alterar o quórum para deliberações tomadas pela Diretoria Executiva; (ix) ajustar a redação da alínea (d) do parágrafo 2º do artigo 27, tendo em vista a decisão tomada na Assembleia Geral ordinária e extraordinária de 27 de abril de 2018, de extinguir a Reserva de Ajustes do Ativo Financeiro da Concessão; (x) ajuste do artigo 39 para indicar que os valores de alçada foram atualizados para o ano de 2019; (xi) ajustar as referências cruzadas constantes na alínea (c) do parágrafo único do artigo 9, alíneas (i) e (ii) do artigo 17 e parágrafo 3º do artigo 25; (xii) ajustar a numeração das alíneas (d), (f), (g) e (h) do artigo 21; e (xiii) ajustar os termos definidos de todas as disposições do Estatuto Social e referências cruzadas aos artigos nele contidos em decorrência das alterações acima propostas; e b. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais:** 1. Poderá participar da AGOE os acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, desde que estejam registrados no Livro de Registro de Ações Escriturais da instituição financeira depositária das ações - Banco do Brasil S.A., e portando os seguintes documentos: (i) passo físico - documento de identificação com foto; (ii) passo jurídico - cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgada por eles; (iii) passo eletrônico - cópia autenticada dos poderes e/ou procuração, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (iii) passo eletrônico - cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgada por eles; bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). 2. É facultado a qualquer acionista constituir procurador para comparecer à AGOE e votar em seu nome. Na hipótese de representação, deverão ser apresentados os seguintes documentos: (i) instrumento de mandato (procuração), com poderes necessários à participação na AGOE; (ii) estatuto social ou contrato social e ata de eleição dos administradores, caso o acionista seja uma pessoa jurídica; e (iii) documento de identificação com foto do(a) procurador(a). 3. A Companhia solicita que as procurações outorgadas no Brasil tenham reconhecimento de firma em cartório e quanto àquelas outorgadas no exterior deverão ter reconhecimento das assinaturas por Tabelião ou Notário Público devidamente habilitado para este fim, legalizadas em consulado brasileiro ou apostiladas, traduzidas para o Português por tradutor juramentado e registradas no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. 4. As procurações, nos termos do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das S.A., somente poderão ser outorgadas em nome da Companhia, pelo menos, um dos seguintes requisitos: (i) ser acionista ou administrador da Companhia; (ii) ser advogado ou (iii) ser instituição financeira. Para os acionistas que sejam pessoas jurídicas, conforme entendimento proferido pelo Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em reunião realizada em 4/11/2014 (Processo CVM RJ2014/3578), não há a necessidade de o mandatário ser (i) acionista ou administrador da Companhia; (ii) advogado ou (iii) instituição financeira. 5. Com o objetivo de promover agilidade no processo de realização da AGOE, a Companhia solicita aos acionistas o depósito de procurações e documentos de representação com até 24 horas de antecedência da realização da AGOE, em conformidade com o caput do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia. Os acionistas que comparecerem à AGOE munidos dos documentos exigidos poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente. 6. Nos termos da Instrução da CVM nº 481/09, conforme alterada ("Instrução CVM 481"), a Companhia adotou o sistema de votação à distância, permitindo que os acionistas participem da AGOE mediante o preenchimento e a entrega dos respectivos Boletins de Voto à distância aos agentes de custódia, ao escriturador ou diretamente à Companhia, de acordo com as instruções da Proposta da Administração. 7. Nos termos da Instrução da CVM nº 165/91, conforme alterada, o percentual mínimo de participação no capital, visando a recuperar a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5% (cinco por cento), devendo essa facultade ser exercida pelos acionistas em até 48 (quarenta e oito) horas antes da AGOE, nos termos do parágrafo 1º do artigo 141 da Lei das S.A. 8. Nos termos do artigo 135, §3º da Lei das S.A. e em cumprimento ao disposto no artigo 6º e seguintes da Instrução CVM 481, todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede social da Companhia, no seu website de relações com investidores (www.cpflenergia.com.br), bem como nos websites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da U.S. Securities and Exchange Commission - SEC (www.sec.gov).
Campinas, 29 de março de 2019.
Bo Wen - Presidente do Conselho de Administração.

Odebrecht Transport S.A.
CNPJ nº 12.251.483/0001-86 - NIRE nº 35.300.381.548
Edital de Adiamento de Assembleia Geral de Debenturistas a ser realizada em 1ª Convocação

A Odebrecht Transport S.A., sociedade por ações, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 8º andar, parte A, Butantã, CEP 05501-050, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 12.251.483/0001-86 ("Emissora"), vem, pela presente, comunicar aos Senhores Debenturistas da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantia adicional real, em série única, para distribuição pública, com eficácia restrita ("Emissão") "Debêntures", respectivamente, sobre o adiamento da realização da Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD") que seria realizada anteriormente às 11 horas do dia 29 de março de 2019 para o dia 12 de abril de 2019, às 11 horas, a ser realizada por razões excepcionais para melhor acomodação dos Debenturistas no escritório da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), localizado na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, 13º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: (a) anuência prévia para a cessão, pela Emissora, de todos os direitos conferidos e de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas pela Emissora, em favor dos credores das Debêntures para a Concessionária Rota das Bandeiras S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Itaboraí, Estado de São Paulo, na Rodovia Dom Pedro I (SP-065), Km 110 + 400, Pista Sul, s/nº, Sítio da Moenda, CEP 13252-500, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.979/0001-48 ("CRB"), e a respectiva assunção, pela CRB, da dívida representada pelas Debêntures e dos referidos direitos e obrigações, de modo que tal cessão não configure quaisquer dos eventos de inadimplemento previstos na Cláusula 7.1, alíneas (z) e (ee) do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica com Garantia Adicional Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Estorpos Restritos, da Odebrecht Transport S.A.", celebrado em 24 de outubro de 2013, entre a Emissora e o Agente Fiduciário, com a intervenção e anuência da CRB, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"), sem a necessidade de apresentação de carta de fiança bancária no caso do evento da alínea (ee), nos termos da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (b) liberação e extinção da garantia adicional real das Debêntures, constituída por meio do "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Administração do Contrato de Cessão Fiduciária", celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e o Itaú Unibanco S.A., em 31 de outubro de 2013, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Cessão Fiduciária"), com a consequente rescisão do Contrato de Cessão Fiduciária, em função da quitação da dívida oriunda do "Instrumento Particular de Mútuo Subordinado e Outras Avenças", celebrado entre a Emissora e a CRB, em 20 de setembro de 2013, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Mútuo Subordinado"), a ser realizada em contrapartida à cessão da dívida representada pelas Debêntures descrita no item (a) acima, de modo que isso não configure quaisquer dos eventos de inadimplemento previstos na Cláusula 7.1, alínea (o)(ii) da Escritura de Emissão, ficando a Emissora dispensada de apresentar carta de fiança bancária, nos termos da Cláusula 7.1.1.1 da Escritura de Emissão; (c) em razão da assunção da dívida representada pelas Debêntures pela CRB, e em contrapartida, a quitação do Contrato de Mútuo Subordinado, previstos nas deliberações indicadas nos itens (a) e (b) acima, a subordinação das Debêntures exclusivamente (i) às debêntures da primeira emissão pública da CRB, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em duas séries, objeto da "Escritura Particular da Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, a ser Convogada em Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, da Concessionária Rota das Bandeiras S.A.", celebrada em 22 de junho de 2010, entre a CRB e o Agente Fiduciário, conforme aditado de tempos em tempos ("Debêntures da 1ª Emissão da CRB") e (ii) ao "Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito nº 10.2.0781.1", celebrado em 14 de julho de 2010, conforme alterado de tempos em tempos, entre a CRB, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e, na qualidade de intervenientes, a Odebrecht Participações e Investimentos S.A. e a Emissora ("Edição de BNDES da CRB"), sendo certo que apenas os créditos representados pelas Debêntures da 1ª Emissão da CRB e pelo Financiamento BNDES da CRB possuem prioridade sobre o crédito decorrente das Debêntures, na hipótese de liquidação da CRB, sendo *pari passu* com as demais dívidas sem garantia real da CRB; (d) autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário tomem todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações consubstanciadas na AGD sobre os itens (a), (b) e (c) acima, incluindo, mas não se limitando à (i) celebração de adiamento à Escritura de Emissão, para refletir as deliberações das ordens do dia da AGD, a qual estará condicionada às aprovações societárias da Emissora e da CRB, bem como à aprovação pelos credores da CRB da assunção, pela CRB, da dívida representada pelas Debêntures e dos referidos direitos e obrigações, conforme aplicável; e (ii) celebração de termo de liberação da Cessão Fiduciária, de quitação do Contrato de Mútuo Subordinado e quaisquer documentos que se façam necessários nesse sentido; (e) anuência prévia para a alienação, a quaisquer terceiros, de até a totalidade das ações de emissão da CRB de titularidade da Odebrecht Rodovias S.A., a ser realizada em nome da Odebrecht Rodovias S.A., e consequente alteração do controle societário da CRB ("Operação"), desde que o(s) novo(s) controlador(es) da CRB ("Novo(s) Controlador(es)") possuam(m) patrimônio líquido de valor no mínimo igual a R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), a qual estará condicionada, ainda, à aprovação da Agência de Transporte do Estado de São Paulo ("ABITES"), inclusive com relação à qualificação técnica e financeira do(s) Novo(s) Controlador(es), de modo que isso não configure quaisquer dos eventos de inadimplemento previstos na Cláusula 7.1, alíneas (t) e (u) da Escritura de Emissão, sem a necessidade de (i) apresentação de carta de fiança bancária no caso da alínea (t), nos termos da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; e (ii) observância das obrigações previstas na alínea (f) da Cláusula 7.1 da Escritura de Emissão; (f) anuência prévia para que a CRB contrate novos indivíduos até o limite em que o seu índice Dívida Líquida/EBITDA seja igual ou menor a 4,5x, desde que as novas dívidas tenham prazo superior ao das Debêntures, por um período de 3 (três) anos contados da data de realização da AGD, de modo que isso não configure o evento de inadimplemento previsto na Cláusula 7.1, alínea (ee) da Escritura de Emissão, sem a necessidade de apresentação de carta de fiança bancária nos termos da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; e (g) autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário tomem todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações consubstanciadas na AGD sobre os itens (e) e (f) acima, bem como ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Emissora relacionados às deliberações acima. **Informações Gerais:** Os debenturistas que ainda não o tiverem feito, deverão encaminhar, ao Agente Fiduciário, até o dia 10 de abril de 2019, para o e-mail gr2.agente@oliveiratrust.com.br, cópia dos documentos comprobatórios de sua representação. Esclareçemos, ainda, que eventuais documentos comprobatórios de poderes de representação já encaminhados ao Agente Fiduciário permanecem válidos. No dia de realização da AGD, os debenturistas ou seus procuradores deverão se apresentar no local com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade e dos documentos originais de procuração previamente encaminhados por e-mail. São Paulo, 28 de março de 2019. Odebrecht Transport S.A.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018

DATA HORA E LOCAL: Em 23 de novembro de 2018, às 09h30m, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Atlântida, CEP 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cento por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão de presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia conforme dispõe o artigo 124 parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/78 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** (i) destituição de membro da diretoria da Companhia e, (ii) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu sem ressalvas: (a) aprovar a destituição do Sr. Carlos Alberto Landim do cargo de Diretor "M" da Diretoria da Companhia. Ou Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título; (b) em virtude da alteração ora aprovada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "B"	-	-
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Gury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Carmilo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Presidente "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"	-	-
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor "M"	23/08/2018	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"	-	-
Maurício Gallian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(c) com a destituição do diretor "M" acima, Sr. Carlos Alberto Landim, a designação específica por ele assumida passa a ser de responsabilidade do diretor Maurício Gallian, qual seja: Diretor responsável pelo acompanhamento supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015 (artigo 2º A, III) tudo conforme quadro de ratificações abaixo: (d) ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor responsável: (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º I, da Circular SUSEP nº 234/2003);
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor responsável: (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º IV da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º parágrafo único), e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 517/2015, artigo 10B);
Maurício Gallian	Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução Circular nº 297/2013); (c) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atenuantes previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 2º A, II); e (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018; (f) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.

(e) autorizar aos administradores da Companhia na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e limitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais estaduais e/ou municipais incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo Presidente Fernando Barbosa de Oliveira Secretário. ACIONISTA: MAPFRE BH SE Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 23 de novembro de 2018. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Fernando Barbosa de Oliveira - Secretário da Mesa. JUCESP nº 156.019/19-0 em 15/03/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

TRX SECURITIZADORA S.A.
CNPJ 11.716.471/0001-17 - NIRE 35.300.373.389
EDITAL DE SEGUNDA CONVOCÇÃO DE ASSEMBLEIAS GERAIS DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 6ª (SEXTA) SÉRIE E 15ª SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA TRX SECURITIZADORA S.A.

Simpliflex Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Agente Fiduciário, e nos termos do disposto nos respectivos Termos de Securitização de Créditos da 6ª (Sexta) Série e da 15ª (Décima Quinta) Série da 1ª (Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, conforme aditados ("Termos de Securitização", "Emissões" e "CRIs"), CONVOCA os titulares dos CRIs a participar das Assembleias Gerais dos Titulares dos CRIs das referidas Emissões. A assembleia da 6ª Série e a assembleia da 15ª Série serão realizadas no dia 10 de abril de 2019, às 09h30 horas e às 11h00 horas, respectivamente, ambas na Rua Joaquim Floriano, nº 466, B. B. grupo 1401, São Paulo - SP, para deliberarem sobre (i) os eventos de pagamento relativos ao mês de fevereiro de 2019 e (ii) a autorização ao Agente Fiduciário para adotar as medidas necessárias à implantação das deliberações acima. Os documentos relativos às deliberações a serem tomadas estão disponíveis junto ao Agente Fiduciário, através do e-mail fiduciario@simpliflexpavarini.com.br. Os titulares dos CRIs poderão se fazer representar, por mandatário devidamente constituído, na forma estabelecida nos Termos de Securitização.
São Paulo, 02 de abril de 2019.
Simpliflex Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Anlog - Aurélio Nardini Logística Ltda.
CNPJ nº 55.896.211/0001-46 - NIRE nº 35203694361
Convocação para Reunião Ordinária de Quotistas

Ficam os quotistas convocados para a reunião ordinária de quotistas a ser realizada na Fazenda Vista Alegre, s/nº, Km 2,5, Auditório do Departamento Agrícola, Zona Rural, Vista Alegre do Alto/SP, no dia 08 (oito) de abril de 2019, às 16:00hs, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, não auditados; (2) Designar Diretores com prazo de mandato até o encerramento das atividades; e (3) Aprovar o reajuste do pró-labore do administrador. A documentação relacionada ao item 1, acima, encontra-se à disposição dos quotistas na sede da sociedade. Os quotistas que não puderem comparecer deverão nomear procuradores para representá-los na referida reunião. Anlog - Aurélio Nardini Logística Ltda. - Riccardo Nardini/Marcelo Pio Bertolini. (29-30-02)

A.Nardini Imobiliária e Construtora Ltda
CNPJ nº 49.984.966/0001-08 - NIRE nº 35216782146
Convocação para Reunião Ordinária de Quotistas

Ficam os quotistas convocados para a reunião ordinária de quotistas a ser realizada na Fazenda Vista Alegre, s/nº, Km 2,5, Auditório do Departamento Agrícola, Zona Rural, Vista Alegre do Alto/SP, no dia 08 (oito) de abril de 2019, às 16:30hs, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, não auditados; (2) Designar Diretores com prazo de mandato até o encerramento das atividades. Os quotistas que não puderem comparecer deverão nomear procuradores para representá-los na referida reunião. A documentação relacionada ao item 1, acima, encontra-se à disposição dos quotistas na sede da sociedade. A. Nardini Imobiliária e Construtora Ltda. Riccardo Nardini/ Marcelo Pio Bertolini. (29-30-02)

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 02/04/2019 06:43:37.
Nº de Série do Certificado: 2121938AD86794C1D48881C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 30487893] - www.imprensaoficial.com.br

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 23 de agosto de 2018, às 09h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

Table with columns: MEMBROS, CARGOS, MANDATO (INIÍCIO, TÉRMINO). Lists directors like Fernando Barbosa de Oliveira, André Renato Viard Fortino, Leonardo Giuberti Mattedi, Luis Felipe Lebert Cozac, Wady José Mourão Gury, Camilo Buzzi, Luis Gutiérrez Mateo, Carlos Alberto Landim, Agustin David Bello Conde Valdes, Vago, Mauricio Gallan, Raphael de Luca Júnior.

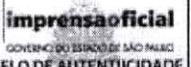
(c) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

Table with columns: DIRETOR RESPONSÁVEL, DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS. Lists responsibilities for Carlos Alberto Landim, Leonardo Giuberti Mattedi, Luis Felipe Lebert Cozac, and Mauricio Gallan.

(d) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. Acionista: MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). DIRETOR ELEITO: Agustin David Bello Conde Valdes. CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 23 de agosto de 2018. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Fernando Barbosa de Oliveira - Secretário da Mesa. JUCESSP nº 575.208/18 em 06/12/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

S.A. Paulista de Construções e Comércio
CNPJ 60.332.319/0001-46 - NIRE 35.300.021.088
Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 01/10/2018 às 12 horas
CERTIDÃO: Certifico o Registro na JUCESSP sob nº 589.876/18 em 19/12/2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

ASSOCIAÇÃO DESPACHANTES POLICIAIS DE ITATIBA, CNPJ 61.702.205/0001-03, endereço: Rua Benedito da Silveira Franco, 168, Jardim Santa Luzia, Itatiba/SP, comunica o encerramento das atividades. Dissolução em 31/12/2018.



Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

CNPJ/MF Nº: 19.133.012/0001-12 - NIRE: 35.300.458.371
"EMISSORA"
Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser Convalidada no Espécime com Garantia Real, da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A., Aberta e Suspensa em 28 de Novembro de 2018

Data, Hora e Local: Aberta e suspensa em 28 de Novembro de 2018, às 12:00 (doze horas), na sede social da sociedade controladora da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuino Cardoso, nº 633, 8º andar, Vila Nova Conceição, conforme edital de convocação devidamente publicado. Presença: (i) Debenturistas detentores da totalidade das debêntures em circulação, emitidas no âmbito da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 03 (três) séries; (ii) representantes da Emissora; e (iii) representante do Agente Fidejuciatário, Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira com sede no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 3434, Bloco 7, Torre 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita na CNPJ/MF sob nº 36.113.876/0001-91 ("Agente Fidejuciatário"). CONVOCAÇÃO: Edital de convocação devidamente publicado no Jornal O Dia SP em 25, 26 e 27 de outubro de 2018 e no jornal Diário Oficial do Estado SP em 26, 27 e 30 de outubro de 2018, conforme artigo 7.2 do Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 03 (três) séries, da Emissora, celebrado em 16 de maio de 2015, conforme aditado ("Escritura de Emissão"). Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Diogo Frenkel e a Sra. Márcia Salgado de Queiroz Batista, como secretária. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) ratificar, ou não, o parecer de consultoria que será apresentado pela Emissora aos Debenturistas na data que vier a ser realizada esta assembleia, relativo à avaliação do plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança; (ii) aprovar a implementação de um dentre os três cenários apresentados pela consultoria conforme parecer indicado no item (i) retro; (iii) aprovar plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança conforme consignado nas atas de assembleia geral de debenturistas desta 3ª Emissão realizada em 08 de maio de 2017 e em 13 de junho de 2017; (iv) as providências a serem tomadas pela Emissora, pelo Agente Fidejuciatário, pelo Agente de Cobrança e pelos Debenturistas da 3ª Emissão em decorrência das deliberações dos itens anteriores; (v) outros assuntos de interesse dos Debenturistas em razão do exposto nos demais itens desta Ordem do Dia. Deliberações: Instalada a presente assembleia, a unanimidade dos Debenturistas presentes deliberou por suspender as discussões, deliberações e votações acerca de todos os itens desta Ordem do Dia, para que os trabalhos sejam retomados no dia 18 de dezembro de 2018, às 15:30 horas na sede da controladora da Emissora, não significando que isto represente qualquer tipo de renúncia de direitos ou tolerância por parte dos Debenturistas ou da Emissora sobre as matérias constantes da Ordem do Dia. Ainda, os Debenturistas fizeram constar em ata que: (a) a consultoria realizada por Bocatel apresentou um novo cenário, que está sendo analisado junto aos três cenários inicialmente apresentados; e (b) qualquer decisão a respeito quanto ao não pagamento da amortização extraordinária do Valor Nominal Unitário das Debêntures, Remuneração e Prêmios devidos em 25 de outubro de 2018 e 25 de novembro de 2018, referentes à 1ª Série e 2ª Série de Emissão, previstos nas cláusulas 4.10.6 e 4.11 da Escritura de Emissão, será igualmente deferida na data supramencionada, desde que a reabertura da assembleia mantenha a totalidade dos Debenturistas em circulação para computo das deliberações e acréscimo deste item na Ordem do Dia. Ainda, foi consignado na presente ata que os Debenturistas e o Agente Fidejuciatário receberam por parte da Emissora o estudo realizado pela Bocatel com chancela (marca d'água) indicativa de minuta em data pretérita à esta assembleia e que tão logo haja a conclusão do parecer contemplando o cenário indicado na alínea (a) destas Deliberações, a versão final do parecer, devidamente assinado por Bocatel, será apresentado pela Emissora para os Debenturistas e para o Agente Fidejuciatário. Definições: Todos os termos iniciais em letras maiúsculas, mas não definidos nesta Ata de Assembleia Geral de Debenturistas, terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Encerramento: Nada mais a ser deliberado, a Assembleia foi encerrada, sendo a presente ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Diogo Frenkel - Presidente. Márcia Salgado de Queiroz Batista - Secretária. Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. na qualidade de Agente Fidejuciatário - Nathalia Guedes Esteves - Procuradora. Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. na qualidade de Emissora - Emerson Lopes - Procurador. Rosemeire Ribeiro Souza - JUCESSP nº 583.791/18 em 17/12/2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

ALTERE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ: 02.783.423/0001-50
Edital de Segunda Convocação - Assembleia Geral de Titulares de CRI

Ficam convocados os titulares da 1ª Série de Emissão dos certificados de recebíveis imobiliários da Altere Securitizadora S.A. ("Títulares", "Emissão", "CRI" e "Emissora", respectivamente) a se reunir em Assembleia Geral de Titulares de CRI, em 2ª convocação, nos termos da Cláusula Dez do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª série da 3ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Altere Securitizadora S.A., celebrado em 13.09.2017 ("Termo de Securitização"), que será realizada em 11.01.2019, às 16 horas, na sede da Emissora, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, Torre B, 2º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, para deliberar e apreciar acerca da seguinte matéria: (I) análise e providências do descumprimento das obrigações previstas nas cláusulas: (i) 4.1, do ANEXO II ao Termo de Securitização, em razão da falta de apresentação do Relatório de Destinação Imobiliária; (ii) 4.1.3, do ANEXO II ao Termo de Securitização, em razão da aplicação dos recursos não utilizados em fundos de investimentos diversos dos autorizados nesta cláusula; e (iii) 8.1, inciso "(xx)" do ANEXO II ao Termo de Securitização, considerando a não obtenção da aprovação do Empreendimento Imobiliário no prazo de até 360 dias contado da Data de Emissão; (II) demais assuntos de interesse da Comunhão dos Títulares. Informações Gerais: (a) Os Títulares que se fizerem representar por procuradores, deverão entregar o respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares de CRI, na sede social do Agente Fidejuciatário, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500 - 10º andar, São Paulo/SP. São Paulo, 26.12.2018. Planner Trust DTM Ltda - Agente Fidejuciatário.

BR Properties S.A.

CNPJ 06.977.751/0001-49 - Companhia aberta
FATO RELEVANTE

BR Properties S.A., vem a público informar que celebra, nesta data, sob condições resolúvivas, Contrato de Venda e Compra de outras ações ("CVC") com US Real Estate Multigestão Fundo de Investimentos Imobiliário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.371.132/0001-71, visando a venda da totalidade do imóvel comercial denominado "Edifício Paulista", localizado na Avenida Paulista, nº 2.064, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, pelo preço total de R\$405.000.000,00 (quatrocentos e cinco milhões de reais), sendo pago, nesta data, a título de sinal, o valor de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), e o saldo do preço no ato da escritura definitiva de venda e compra, quando superadas as condições resolúvivas. A alienação faz parte da estratégia da Companhia de buscar recortar parte de seu portfólio, além de representar mais um importante passo no processo de otimização de sua estrutura de capitais. Os acionistas da Companhia e o mercado em geral serão informados sobre a evolução da operação nos termos da legislação aplicável. São Paulo, 26 de dezembro de 2018. André Bergstein - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

CNPJ/MF Nº: 19.133.012/0001-12 - NIRE: 35.300.458.371
"EMISSORA"
Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Série Única, da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A., Realizada em 28 de Novembro de 2018

Data, Hora e Local: Realizada em 28 de Novembro de 2018, às 11:00 (onze horas), na sede social da sociedade controladora da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuino Cardoso, nº 633, 8º andar, Vila Nova Conceição, conforme edital de convocação devidamente publicado. Presença: (i) Debenturistas detentores da totalidade das debêntures em circulação, emitidas no âmbito da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Única, das "Debêntures" e "Emissão", respectivamente, infra assinados, constituindo suas respectivas assinaturas a lista de presença; (ii) representantes da Emissora; e (iii) representante do Agente Fidejuciatário, Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira com sede no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4.200, Bloco 06, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita na CNPJ/MF sob nº 13.743.682/0001-38 ("Agente Fidejuciatário"). CONVOCAÇÃO: Edital de convocação devidamente publicado no Jornal O Dia SP em 25, 26 e 27 de outubro de 2018 e no jornal Diário Oficial do Estado SP em 26, 27 e 30 de outubro de 2018, conforme artigo 7.2 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Única, da Emissora, celebrado em 02 de outubro de 2015, conforme aditado ("Escritura de Emissão"). Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Diogo Frenkel e a Sra. Márcia Salgado de Queiroz Batista, como secretária. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) ratificar, ou não, o parecer de consultoria que será apresentado pela Emissora aos Debenturistas na data que vier a ser realizada esta assembleia, relativo à avaliação do plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança; (ii) aprovar a implementação de um dentre os três cenários apresentados pela consultoria conforme parecer indicado no item (i) retro; (iii) aprovar a continuação do plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança conforme consignado nas atas de assembleias gerais de debenturistas desta 2ª Emissão realizadas em 08 de maio de 2017 e em 13 de junho de 2017; (iv) as providências a serem tomadas pela Emissora, pelo Agente Fidejuciatário, pelo Agente de Cobrança e pelos Debenturistas da 2ª Emissão em decorrência das deliberações dos itens anteriores; (v) outros assuntos de interesse dos Debenturistas em razão do exposto nos demais itens desta Ordem do Dia. Deliberações: Instalada a presente assembleia, a unanimidade dos Debenturistas presentes deliberou por suspender as discussões, deliberações e votações acerca de todos os itens desta Ordem do Dia, para que os trabalhos sejam retomados no dia 18 de dezembro de 2018, às 15:00 horas na sede da Emissora, não significando que isto represente qualquer tipo de renúncia de direitos ou tolerância por parte dos Debenturistas ou da Emissora sobre as matérias constantes da Ordem do Dia. Ainda, os Debenturistas fizeram constar em ata que: (a) a consultoria realizada por Bocatel apresentou um novo cenário, que está sendo analisado junto aos três cenários inicialmente apresentados; e (b) qualquer decisão a respeito quanto ao não pagamento da amortização extraordinária do Valor Nominal Unitário das Debêntures e Remuneração devidos em 30 de outubro de 2018 referentes à Série Única da Emissão, previstos nas cláusulas 4.8.1 e 4.9.1 da Escritura de Emissão, será igualmente deliberada na data supramencionada, desde que a reabertura da assembleia mantenha a totalidade dos Debenturistas em circulação para computo das deliberações e acréscimo deste item na Ordem do Dia. Definições: Todos os termos iniciais em letras maiúsculas, mas não definidos nesta Ata de Assembleia Geral de Debenturistas, terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Encerramento: Nada mais a ser deliberado, a Assembleia foi encerrada, sendo a presente ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Diogo Frenkel - Presidente. Márcia Salgado de Queiroz Batista - Secretária. Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. - Na qualidade de Emissora. Rosemeire Ribeiro Souza, Emerson Lopes - Procurador. Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. Na qualidade de Agente Fidejuciatário. JUCESSP nº 583.790/18 em 17/12/2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 dias do mês de abril de 2017, às 14h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP 04794-000. PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. ORDEM DO DIA: deliberar sobre: (i) a contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho; (ii) a aquisição de ferramenta para automação de seus processos de BackOffice (Oracle). DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, nos termos do artigo 9, inciso xxx do Estatuto Social, aprovar: (i) aprovar a contratação da empresa Nexus Medicina Ocupacional, Auditoria e Gestão em Saúde Ltda. para a prestação dos serviços de Medicina, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho pelo valor anual estimado em R\$ 3.614.700,00 (três milhões seiscentos e quatorze mil, e seiscientos reais), em substituição à empresa Núcleo Saúde, conforme consta na Súmula 052/2017; (ii) aprovar a aquisição de ferramenta para automação dos processos de BackOffice (Oracle), conforme exposto na Súmula 114/2017. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Roberto Barroso, Secretário da Mesa; Acionista: Mestre BB SH2 Participações S.A., p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e, Roberto Barroso, Diretor Vice-Presidente. CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 14 de abril de 2017. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Roberto Barroso - Secretário da Mesa. JUCESSP nº 521.033/18 em 01/11/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Attend Ambiental S.A.

CNPJ/MF 13.039.389/0001-20 - NIRE 35.300.386.116
Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
São convocados os Srs. Acionistas a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2019, às 15h, na sede da Companhia, localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Piracuruca, 3.889, Bloco 1, Sítio Tambores/Aldeia, CEP 06440-185, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame e deliberação da proposta da Diretoria de alteração do estatuto do capital social da Companhia, por meio da capitalização dos múltiplos com partes relacionadas, conforme contabilizado no balanço patrimonial da Companhia. São Paulo, 21 de dezembro de 2018. Pedro José Stech Presidente do Conselho de Administração.

63

13

Braco S.A.

CNPJ/MF 35.756.022/0001-60

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 - Em milhares de reais

Balancos patrimoniais	2017		2016		Demonstrações dos fluxos de caixa	2017		2016	
	2017	2016	2017	2016		2017	2016	2017	2016
ATIVO: Circulante	272	381	Demonstrações do resultado		Atividades operacionais: Prejuízo líquido do exercício	(115)	(2.705)		
Disponibilidades	272	381	Receitas (despesas) operacionais		Prejuízo líquido financeiro operacional	(115)	(2.705)		
Não circulante	102.153	96.629	Despesas administrativas	(129)	(100)	Redução nas contas do ativo	(5.524)	(8.830)	
Impostos a recuperar	4.945	4.945	Despesas tributárias	(8)	(1)	Impostos a recuperar	(6)	(9)	
Depósitos judiciais	97.202	91.684	Processos judiciais	(11)	(2.658)	Depósito judicial	(5.518)	(9.821)	
Total do ativo	102.425	97.011	Reversão de provisões			Aumento nas contas do passivo	5.529	9.766	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Circulante	3	-	Prejuízo operacional antes do resultado financeiro	(148)	(2.759)	Fornecedores	2	(28)	
Impostos a recolher	1	-	Financeiras: Receitas	33	56	Impostos a recolher	1	(40)	
Outras contas a pagar	1	-	Recursos (despesas) financeiras, líquidas	33	56	Provisão para contingências	5.526	9.833	
Não circulante	144.36	138.835	Prejuízo do exercício	(115)	(2.703)	Caixa utilizado pelas operações	(109)	(2.767)	
Obrigação com ligadas	2	-	Prejuízo por lote de mil ações do capital social	(8)	(189)	Caixa utilizado nas atividades operacionais	(109)	(2.767)	
Provisão para contingências	46.810	46.810	Demonstrações das mutações Reservas Reservas			Atividades de financiamento com partes relacionadas	-	2.643	
Patrimônio líquido	97.551	92.025	do patrimônio líquido			Acrescimo de empréstimos com partes relacionadas	-	2.643	
Capital social	7.712	7.712	Capital			Caixa gerado nas atividades de financiamentos	-	2.643	
Reserva de capital	603	603	Agio na emissão de ações			Redução líquida no saldo de caixa	(109)	(124)	
Prejuízos acumulados	(50.254)	(50.139)	Reserva legal			Saldo de caixa e equivalente de caixa			
Total do passivo e patrimônio líquido	102.425	97.011	Reserva acumulada			Início do exercício	381	505	
			Em 31/12/2015	7.712	603	Final do exercício	272	381	
			Em 31/12/2016	7.712	603	Redução líquida no saldo de caixa	(109)	(124)	
			Em 31/12/2017	7.712	603				

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2018, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** (i) destituição de membro da diretoria da Companhia e, (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, aprovar: (i) a destituição de André Renato Viard Fortino do cargo de Diretor "B" da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título; (a) em virtude da alteração ora aprovada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TERMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "B"	-	-
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Curly	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Presidente "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor "M"	23/08/2018	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"	-	-
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(a) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003).
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 521/2015).
Maurício Galian	Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); (c) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (d) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); e (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018.

(b) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. **ACIONISTA:** MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de outubro de 2018. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Fernando Barbosa de Oliveira - Secretário da Mesa. JUCESP nº 575.209/18-5 em 06/12/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

MAPFRE VIDA S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 54.484.753/0001-49 - NIRE 3530010769-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2018, na sede da MAPFRE VIDA S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 29º andar, Ala A, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** (i) destituição de membro da diretoria da Companhia e, (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, aprovar: (i) a destituição de André Renato Viard Fortino, do cargo de Diretor "B" da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título; (a) em virtude de alteração ora aprovada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TERMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01.11.2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "B"	-	-
Wady José Mourão Curly	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Presidente "M"	20/04/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Enrique De La Torre Velasco	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor "M"	23/08/2018	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(a) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Enrique De La Torre Velasco	a) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); e (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297).
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003).
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344 (artigo 2º, parágrafo único); (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015).

(b) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. **ACIONISTA:** MAPFRE SH1 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de outubro de 2018. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Fernando Barbosa de Oliveira - Secretário da Mesa. JUCESP nº 574.155/18-1 em 06/12/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
(Subsidiária Integral)
CNPJ 01.358.570/0001-81 - NIRE 3530045752-8
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2018, na sede da BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Fernando Barbosa de Oliveira, que convidou Luis Gutiérrez Mateo para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) a destituição de André Renato Viard Fortino, do cargo de Diretor "B" da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título; (a) em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TERMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Presidente "B"	01.11.2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "B"	-	-
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01.11.2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Curly	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Vice-Presidente "M"	20.04.2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"	-	-
Vago	Diretor "M"	-	-
Maurício Galian	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020

(ii) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003).
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015).
Wady José Mourão Curly	Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108).
Maurício Galian	Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018.

(a) a autorização aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Fernando Barbosa de Oliveira, Presidente; Luis Gutiérrez Mateo, Secretário. **ACIONISTA:** MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de outubro de 2018. Fernando Barbosa de Oliveira - Presidente da Mesa; Luis Gutiérrez Mateo - Secretário da Mesa. JUCESP nº 571.211/18-5 em 03/12/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Cita Transportes S/A
C.N.P.J. nº 21.080.365/0001-43 - NIRE 35.300.471.508
Edital de Convocação para Assembleia
O Presidente da Cita Transportes, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, Faz Saber a todos os seus acionistas, para Assembleia Geral, que se realizará no dia 29 de janeiro de 2019, na sua sede social, avenida Presidente Wilson, nº 6.351, Portão 03, Sala 02, Vila Independência, São Paulo, CEP 04220-002, com primeira chamada às 13:00 horas, segunda chamada às 14:00 horas e em terceira à última às 15:00 horas, para deliberar a seguinte ordem do dia: 1 - Salda de acionista; 2 - Realocação de ações sociais; 3 - Eleição e posse da diretoria executiva e conselho fiscal e 4 - outros assuntos de interesse social. Clovis Motta - CPF nº 059.371.318-43.

Banco MUFG Brasil S.A.
CNPJ/MF nº 60.498.570/0001-26 - NIRE nº 35.300.012.143
Certidão - Ata da 76ª Reunião (Extraordinária) da Diretoria,
Realizada em 20 de Agosto de 2018.
Registrada na JUCESP nº 591.259/18-7 em 21/12/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Companhia Siderurgica Nacional
CNPJ/MF nº 33.042.730/0001-04 - NIRE: 3530039090
Certidão - Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração - Realizada em 17 de Dezembro de 2018.
Registrada na JUCESP nº 592.041/18-9 em 21/12/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

(Subsidiária Integral) CNPJ 28.196.899/0001-43 - NIRE 3530018226.0 ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS EM 29 DE MARÇO DE 2018...

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral) CNPJ 61.074.176/0001-38 - NIRE 3530004292-1 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2018...

(a) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

Table with columns: DIRETOR RESPONSÁVEL, DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS. Lists directors like Carlos Alberto Landim, Leonardo Giuberti Mattedi, Luis Felipe Lebert Cozac, and Mauricio Galian with their specific roles.

(b) a autorização aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação...

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

(Subsidiária Integral) CNPJ 28.196.899/0001-43 - NIRE 3530018226.0 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2018...

(ii) a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

Table with columns: DIRETOR RESPONSÁVEL, DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS. Lists directors like Luis Felipe Lebert Cozac, Leonardo Giuberti Mattedi, Enrique De La Torre Velasco, and Carlos Alberto Landim.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Wecash Brasil Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 26.001.890/0001-40 - NIRE 35.300.494.580 Convocação para Assembleia Geral Extraordinária Wellington Alves dos Santos, brasileiro, casado, analista de sistemas...

USINA AÇUCAREIRA S. MANOEL S/A

CNPJ nº 60.329.174/0001-24 - NIRE nº 35.300.404.937 Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Ficam convocados os Senhores Acionistas da Usina Açucareira S. Manoel S/A...

BJL SPE Transmissora de Energia Elétrica S.A.

CNPJ/MF nº 24.870.961/0001-15 - NIRE 35.300.492.455 Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração Aos 06/03/2018, às 15:30h, na sede da Companhia. Presença: Totalidade dos membros do Conselho de Administração.



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral) CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1 ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 29 DE MARÇO DE 2018...

LIBRA TERMINAIS S.A.

CNPJ/MF nº 33.813.452/0001-11 - NIRE 35.300.368.061 Ata da Assembleia Geral Extraordinária 1. Data, Hora e Local: Em 16/05/18, às 10h, na sede da Companhia...

Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

CNPJ/MF nº 10.678.505/0001-63 - NIRE: 35.300.366.476 Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debituristas Ficam convocados os senhores titulares das debêntures...

LIBRA INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ/MF nº 20.816.171/0001-09 NIRE 35.300.468.449 Ata da Reunião do Conselho de Administração 1. Data, Hora e Local: Em 16/05/18, às 09h, na sede da Companhia...

Libra Terminal Santos S.A.

CNPJ/MF nº 02.373.383/0001-79 NIRE 35.300.367.898 Ata da Assembleia Geral Extraordinária 1. Data, Hora e Local: Em 16/05/18, às 10h30min, na sede da Companhia...

MPZ APLICAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

CNPJ/MF nº 01.706.067/0001-09 - NIRE: 3521422844 ATA DE REUNIÃO DE QUOTISTA 1. Data e local: 26.04.2018, na Cidade de São Paulo, na sua sede...

RB Capital Companhia de Securitização

Companhia Aberta - CNPJ/MF 02.773.542/0001-22 - NIRE 35.300.571.648 Edital de Convocação para a Assembleia Geral dos Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 9ª Série...

Brasil Realty Empreendimentos S/A

CNPJ/MF 13.280.726/0001-77 - NIRE 35300514963 Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 28/12/2017 1. Data, Horário e Local: 28/12/2017, 10h, na sede social, Convocação, Presença, Quorum e Instalação: Dispensada, tendo em vista a presença...

Libraport Campinas S.A.

CNPJ/MF nº 03.795.647/0001-45 - NIRE 35.300.372.301 Ata de Reunião do Conselho de Administração 1. Data, Hora e Local: Em 11/06/18, às 19h, na sede social da Companhia...

MAPPRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)

CNPJ: 01.074.176/0001-38 - NIRE: 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de novembro de 2017, às 18h00, na sede da MAPPRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (com por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (com por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Leonardo Giuberti Mattedi para exercer a função de secretário. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre alteração da Diretoria da Companhia. DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (a) Eleger, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP nº 261/2017, por meio da Carta Homologatória Eletrônica SUSEP/DIORG nº 261/2017, ao cargo de Diretor "B", designado Diretor Vice-Presidente da Companhia, o Sr. Fernando Barbosa de Oliveira, brasileiro, economista, casado, portador do RG nº M930748 SSP/SP e inscrito no CPF nº 239.158.116-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2020. Em virtude da eleição ora deliberada, a partir da presente data, o Sr. Roberto Barroso fica destituído de suas funções; (b) Eleger, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP nº 261/2017, ao cargo de Diretor "B" da Companhia, o Sr. Camilo Buzzi, brasileiro, economista, casado, portador do RG nº 18.205.930 SSP/SP e inscrito no CPF nº 051.569.178-01, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2020. Os Diretores ora eleitos, tomam posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceitam o cargo e declaram, sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas na referida resolução e, (b) não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prestação, pela ou sob o seu nome, de prestação, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (d) Em razão das eleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	INÍCIO	TERMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Andre Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutierrez Mateo	Diretor Presidente "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Cynthia Betti Rodrigues Quaharêlo	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Jabli de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Maurício Gaílan	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(e) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber: Luis Felipe Lebert Cozac: Diretor responsável (e) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.513/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 521/2015); Leonardo Giuberti Mattedi: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); Jabli de Mendonça Alexandre: (a) Diretor responsável (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); Carlos Alberto Landim: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; Maurício Gaílan: Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 18, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); (f) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação de ações de investimento que a Companhia, incluindo, mas não se limitando, a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Leonardo Giuberti Mattedi, Secretário da Mesa; Acionista: BB Mappre SH1 Participações S.A., p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente e Leonardo Giuberti Mattedi, procurador. Diretores eleitos: Fernando Barbosa de Oliveira e Camilo Buzzi. Declaramos que presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio em São Paulo, em 01 de novembro de 2017. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Leonardo Giuberti Mattedi - Secretário da Mesa; JUCESP nº 72.457/18-1 em 08/02/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
(Subsidiária Integral)

CNPJ: 01.356.570/0001-9 - NIRE: 3530045752-8
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Em 20 de abril de 2017, às 11h00, na sede da BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (com por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (com por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Leonardo Giuberti Mattedi, que convidou Carlos Alberto Landim para exercer a função de secretário. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: indicação de Diretor Vice-Presidente M para o cargo de Diretoria da Companhia. DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (a) eleger ao cargo de Diretor Vice-Presidente "M" da Companhia, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2020, LUIS GUTIERREZ MATEO, espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE V740925-Y DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 234.675.138-32, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, O Diretor ora eleito, devidamente aprovado pela Coordenadoria Geral de Imigração, através do processo nº 47039.00092/2017-19 e por já fazer parte da Diretoria de outra sociedade supervisionada, nos termos do § 2º do artigo 1º, da Resolução CNSP nº 330/15, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na referida resolução e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (b) em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	INÍCIO	TERMINO
Vago	Diretor Presidente "B"	-	-
Andre Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Vago	Diretor "B"	-	-
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Luis Gutierrez Mateo	Diretor Vice-Presidente "M"	20.04.2017	A.G.O DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Cynthia Betti Rodrigues Quaharêlo	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Jabli de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Maurício Gaílan	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O DE 2020

(c) a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber: Luis Felipe Lebert Cozac: Diretor responsável (e) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.513/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 521/2015); Leonardo Giuberti Mattedi: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); Wady José Mourão Cury: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003; (b) e Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); Carlos Alberto Landim: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; (d) autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e limitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Leonardo Giuberti Mattedi, Presidente; Carlos Alberto Landim, Secretário. Acionista: MAPPRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Roberto Barroso, Diretor Vice-Presidente). Cartada: Não, Leonardo Giuberti Mattedi e Carlos Alberto Landim, respectivamente, Presidente e Secretário da Mesa, certificamos que a presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 20 de abril de 2017. Leonardo Giuberti Mattedi - Presidente da Mesa; Carlos Alberto Landim - Secretário da Mesa. JUCESP nº 87.737/18-1 em 20/02/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Linx S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ: 06.948.969/0001-75 - NIRE: 35.300.316.584
Edital de Convocação de

Asssembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Ficam os senhores acionistas da Linx S.A. ("Companhia") convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") a ser realizada em 16 de abril de 2018, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 7221, 7º andar, sala 1, Edifício Birman 21, Pinheiros, CEP: 05425-902, quando os senhores acionistas serão chamados para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Assembleia Geral Ordinária: a. examinar, discutir e votar as contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, a saber: balanço patrimonial, demonstrações do resultado, demonstrações do valor econômico, demonstrações das mutações do patrimônio líquido e demonstrações do fluxo de caixa, acompanhadas das Notas Explicativas, do Relatório de Administração e o Parecer dos Auditores Independentes; b. deliberar sobre a destinação do saldo do Lucro Líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, o orçamento de capital para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2018, e a destinação de lucro líquido pela Companhia, de acordo com a proposta apresentada pela administração da Companhia, deponibilizada no site de Relação com Investidores da Companhia (www.linx.com.br) e do Comitê de Valores Mobiliários ("CMVM") (www.cmvm.gov.br); c. e/ou a remuneração global dos membros da administração da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2018. (ii) Assembleia Geral Extraordinária: a. Ratificação da redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; para refletir os aumentos do capital realizados dentro do limite do capital autorizado da Companhia, aprovados nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 24 de fevereiro de 2017, 31 de agosto de 2017 e 28 de fevereiro de 2018; b. Reformar os Artigos 31, § 5º e 2º, 18, § 1º e 25, § 5º e artigo 40 e incisos do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações introduzidas pela Reforma do Novo Mercado, publicada em 30/10/2017 pelo Conselho C. E. de E. do artigo 43, al. 4, 45, § 1º e 2º, 46, 47 e parágrafos e 48 e parágrafos e o artigo 49, inciso II, introduzidos pela Reforma do Novo Mercado, publicada em 30/10/2017 pela B3; d. Reformar os Artigos 16 (ix) para ajustar as referências à BMB&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("B3/B3FBOVESPA"), substituindo pela sua nova razão social B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão ("B3"); e, Reformar os §§ 1º e 2º do Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, de modo a ampliar a forma em que a Assembleia será presidida e secretariada, a fim de flexibilizar a execução dos trabalhos e otimizar tempo em eventual ausência ou impedimento do Presidente do Conselho; f. Reformar o § 2º do Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, na detalhada forma de substituição do Presidente do Conselho de Administração e do Vice-Presidente do Conselho de Administração na hipótese de ausência e impedimentos temporários, como forma de preservar a continuidade dos trabalhos; g. Reformar o Artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, com a inserção do inciso (iv), a fim de estabelecer que o Diretor Presidente assinie em conjunto com os Procuradores da Companhia, de forma a garantir a agilidade na representação de Companhia; h. Renumerar os artigos renumerados dos artigos 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 respectivamente para 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 e a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e i. Ratificar a nova redação do Estatuto Social da Companhia. Declaramos que presente ata é cópia fiel da original e a disposição dos acionistas, na sede da Companhia e na internet (www.linx.com.br), www.cmvm.gov.br e www.b3.com.br, o Manual de Assembleia contendo toda a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na AGOE, incluindo, sem limitação: (i) comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2008 ("INCMV 481/08"); (ii) o anexo 9-I-1 da referida INCMV 481/08, contendo a proposta de destinação do saldo do Lucro Líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, e o orçamento de capital para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 9º, parágrafo 1º, inciso II da INCMV 481/08; e (iii) o item 13 do Formulário de Referência da Companhia, contendo as informações relativas à remuneração global anual dos membros da administração da Companhia, nos termos do artigo 12 da INCMV 481/08. Os administradores informam ainda que: (i) Os demais documentos exigidos nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1978 ("Lei das Sociedades por Ações") encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia; e (ii) os demais documentos exigidos pelo artigo 9º da INCMV 481/08, foram disponibilizados com as demonstrações financeiras e arquivados no sistema EmpresasNet da CVM, em 12 de fevereiro de 2018. **Legitimação e Representação:** Poderão participar da AGOE os convocados os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escritas em nome e não em nome de instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, conforme disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis de identificação, deverão apresentar, na sede social, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas: (i) extrato atualizado da conta de depósito das ações escriturais fornecido pela instituição financeira depositária; e (ii) na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante (com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano, nos termos do artigo 126, § 1º da Lei das Sociedades por Ações e das decisões do Colegiado da CVM). Não obstante o disposto acima, os acionistas que comparecerem à AGOE munidos de tais documentos, poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente. O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da Instrução CVM 481/09, enviando o correspondente boletim de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia e da Proposta de Administração para a Assembleia. São Paulo, 09 de março de 2018. Hércio José Monteiro Fernandes - Presidente do Conselho de Administração.

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO

Pelo presente edital, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Jundiaí e Região, com extensão de base em Várzea Paulista, Bragança Paulista, Campo Limpo Paulista, Cabreúva, Rupeva, Jaru e Louveira, CÓDIGO SINDICAL 914.004.789.89804-0, no cumprimento de legislação em vigor, faz saber aos senhores acionistas que, em decorrência de diversos acordos de empresa integrantes do 10º Grupo Profissionais, os acionistas das Indústrias de produtos químicos para fins industriais, farmacêuticas, preparação de docas vegetais e animais (exceto para fins alimentícios), perfumaria e artigos de tocador, resinas sintéticas, velas, fabricação do álcool (exceto para fins alimentícios), explosivos, tintas e vernizes, fósforos, adubos e corretivos agrícolas, defensivos agrícolas, matérias primas para inseticidas e fertilizantes, abrasivos, óleos, lã, ceras e material de escritório, defensivos animais, refinado de ferro mineral e lubrificantes usados ou contaminados (exceto para fins alimentícios) e ainda para as bases de Bragança Paulista, Cabreúva e Jaru, e os trabalhadores nas indústrias de material plástico (inclusive laminados plásticos), que nos termos do art.582 da CLT, Constituem Sindicatos de seus empregados referentes ao exercício de 2018, deverá ser descontado em folha de pagamento do mês de março de 2018 em favor deste Sindicato e recolhido até o dia 10 de abril de 2018, conforme art.583 da CLT., junto a Caixa Econômica Federal, sobre a maior remuneração de cada empregado. Ficam notificadas as empresas fabricantes dos produtos supracitados, que o não recolhimento da Contribuição Sindical de seus empregados no prazo previsto, sujeitará a empresa infratora a multa de 10% nos primeiros trinta dias, com adicional de 2% por mês subsequentes até atingir o total de 20% de multa de 1% no mês e correção monetária, conforme estabelecido no art. 580 da CLT. Outrossim, ficam as empresas obrigadas a enviar a relação dos empregados contribuintes até o dia 10 de maio de 2018, para o Sindicato. As guias de recolhimento deverão ser IMPRESSAS através do site: www.caju.gov.br - no ícone busque na caixa digital contribuição sindical urbana. Paulo Sérgio da Silva - Presidente Jundiaí, 10 de março de 2018.

ENTREVISTAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

CNPJ/MF nº 28.884.057/0001-89 - NIRE nº 35.3.0049886-6
Companhia Fechada
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2018
CERTIDÃO: Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - Certifico o registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 110.462/18-0 em 05 de março de 2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática S/A

CNPJ/MF: 06.174.089/0001-14 - NIRE: 3530050873-4
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 18 de março de 2018, às 8:00 horas, na sede da Companhia, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1149, Sobrelaje, Consolação, CEP 01415-000, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Deliberação, nos termos do Artigo 9º, § 3º, alínea "a", item (ii), do Estatuto Social da Companhia, sobre o Orçamento Anual 2018 da Companhia, incluindo suas controladas, conforme já previamente submetido e aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia por meio de Reunião realizada em 7 de março de 2018. Em conformidade com o Estatuto Social da Companhia, é possível a participação nos trabalhos assembleares por meio de audiocorrespondência e os Senhores Acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, Parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Companhia, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, aos cuidados da Dra. Nadja Cristina da Silva Brandão Laurelli, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1149, Sobrelaje, Consolação, CEP 01415-000, São Paulo, 8 de março de 2018. Marco Trípi - Presidente do Conselho de Administração

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 01.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2017

UNIOR, brasileiro, casado, secretário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.788-42, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. 3) Os Diretores ora reeleitos tomam posse, mediante assinatura do respectivo termo, lavrado em livro próprio, e declaram sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas na Resolução CNSP 330/15, e (b) que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. 4) Em razão das reeleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TERMINO
Vago	Diretor Vice-Presidente "B"	-----	-----
Andre Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Vago	Diretor "B"	-----	-----
Luis Gutierrez Mateo	Diretor Presidente "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Cynthia Betti Rodrigues Qualharello	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020

5) Considerando a vacância do cargo de Diretor Vice-Presidente, o Sr. Roberto Barroso permanecerá no exercício de suas funções, nos termos do §4º, do artigo 150 da Lei 6.404/76, até a investidura do novo Diretor Vice-Presidente a ser eleito; (iv) a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luis Felipe Lebert Cozac**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015); **Leonardo Giuberti Mattedi**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); **Jabis de Mendonça Alexandre**: (a) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003 e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; **Maurício Galian**: Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); (v) aprovar a remuneração global dos diretores da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o exercício social de 2017 em R\$ 8.429.136,00 (oito milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, cento e trinta e seis reais); **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Mesa: Luis Gutierrez Mateo, Presidente da Mesa; Roberto Barroso, Secretário da Mesa; **Acionista**: BB Mapfre SH1 Participações S.A., p. Roberto Barroso, Diretor Presidente e Luis Gutierrez Mateo, Diretor Vice-Presidente; **Diretores reeleitos**: Andre Renato Viard Fortino, Leonardo Giuberti Mattedi, Luis Felipe Lebert Cozac, Wady José Mourão Cury, Luis Gutierrez Mateo, Carlos Alberto Landim, Cynthia Betti Rodrigues Qualharello, Jabís de Mendonça Alexandre, Maurício Galian e Raphael de Luca Júnior. **Certidão**: A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2017. Luis Gutierrez Mateo - Presidente da Mesa; Roberto Barroso - Secretário da Mesa. JUCESP nº 335.749/17-3 em 24/07/2017. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ/MF 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2017

SP, CEP: 04794-000. **RAPHAEL DE LUCA JÚNIOR**, brasileiro, casado, secretário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.788-42, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. 3) Os Diretores ora reeleitos tomam posse, mediante assinatura do respectivo termo, lavrado em livro próprio, e declaram sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas na Resolução CNSP 330/15, e (b) que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. 4) Em razão das reeleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TERMINO
Vago	Diretor Presidente "B"	-----	-----
Andre Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Vago	Diretor "B"	-----	-----
Vago	Diretor Vice-Presidente "M"	-----	-----
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Cynthia Betti Rodrigues Qualharello	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020

5) Considerando a vacância do cargo de Diretor Presidente, o Sr. Roberto Barroso permanecerá no exercício de suas funções, nos termos do §4º, do artigo 150 da Lei 6.404/76, até a investidura do novo Diretor Presidente a ser eleito; (iv) a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luis Felipe Lebert Cozac**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015); **Leonardo Giuberti Mattedi**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); **Wady José Mourão Cury**: Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; **Maurício Galian**: Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, Resolução CNSP nº 297/2013); (v) aprovar a remuneração global dos diretores da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o exercício social de 2017 em R\$ 1.383.888,00 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais); **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Mesa: Roberto Barroso, Presidente da Mesa; Carlos Alberto Landim, Secretário da Mesa; **Acionistas**: BB Mapfre SH1 Participações S.A., p. Roberto Barroso, Diretor Presidente e Luis Gutierrez Mateo, Diretor Vice-Presidente; **Diretores reeleitos**: Andre Renato Viard Fortino, Leonardo Giuberti Mattedi, Luis Felipe Lebert Cozac, Wady José Mourão Cury, Carlos Alberto Landim, Cynthia Betti Rodrigues Qualharello, Jabís de Mendonça Alexandre, Maurício Galian e Raphael de Luca Júnior. **Certidão**: A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2017. Roberto Barroso - Presidente da Mesa; Carlos Alberto Landim - Secretário da Mesa. JUCESP nº 333.857/17-3 em 20/07/2017. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.



18

15/01/2021

69

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.074.175/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/1966	
NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS	NÚMERO 14261	COMPLEMENTO ANDAR 17 AO 21 ALA A	
CEP 04.794-000	BAIRRO/DISTRITO VILA GERTRUDES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRIBUTOS@MAPFRE.COM.BR	TELEFONE (11) 2663-5279		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/01/2021 às 13:59:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1
19



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 61.074.175/0001-38
NOME EMPRESARIAL: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CAPITAL SOCIAL: R\$2.408.177.142,22 (Dois bilhões, quatrocentos e oito milhões, cento e setenta e sete mil e cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: RAPHAEL DE LUCA JUNIOR
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: LUIS GUTIERREZ MATEO
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: AGUSTIN DAVID BELLO CONDE VALDES
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: FRANCISCO EUGENIO LABOURT
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: ORLANDO ELIECER IBARRA CAMPO
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: OSCAR GARCIA SERRANO JIMENEZ
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: SIMONE PEREIRA NEGRAO
Qualificação: 10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/01/2021 às 14:00 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, EXCETO ACUMULAÇÃO, PASSAGEM OU EMENDA. REVALIDA ESTE DOCUMENTO



21º Tabelião de Notas

SÃO PAULO - CAPITAL

LUIZ AFFONSO SPAGNUOLO MEDINA

Tabelião



LIVRO: 3829
PÁGINA: 209/212
TRASLADO: PRIMEIRO
FOLHA 1

PROCURAÇÃO PÚBLICA
NEGÓCIOS PÚBLICOS-LICITAÇÕES

Diretoria Comercial
Área: Licitações
Centro de Custo: 9239

Saibam quantos esta pública procuração virem que aos **dezesseis** (16) dias do mês de **dezembro** de dois mil e **dezenove** (2019), nesta Cidade e Comarca do Estado de São Paulo, Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, perante mim Substituta do 21º Tabelião de Notas, compareceram como Outorgantes: **01. MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, com Sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas nº 14.261, ala A, 17º ao 21º andar, bairro Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) sob o nº 61.074.175/0001-38, com seu Estatuto Social consolidado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/11/2018, registrada na JUCESP sob o nº 212.885/19-4 em sessão de 15/04/2019, e Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24/05/2019, registrada na JUCESP sob o nº 529.301/19-2 em sessão de 02/10/2019, neste ato representada, conforme artigo 16, parágrafo 1º, do referido Estatuto Social por seus Diretores **RAPHAEL DE LUCA JUNIOR**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.788-42e **AGUSTIN DAVID BELLO CONDE VALDES**, espanhol, casado, administrador, portador da cédula de Identidade de estrangeiro RNE nº G449126-C CGPI/DIREX/DPF inscrito no CPF/MF sob o nº 711.949.141-52, ambos com endereço comercial no mesmo da Outorgante, o primeiro reeleito conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31/03/2017, registrada na JUCESP sob o nº 335.749/17-3 em sessão de 24/07/2017, e o segundo eleito conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23/08/2018, registrada na JUCESP sob o nº 575.208/18-1 em sessão de 06/12/2018, dos quais cópias autenticadas do referido Estatuto Social, das atas de eleições dos Diretores e do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ), encontram-se arquivados nestas Notas nas pastas 202 e 205, sob os números 064 e 083, os quais declaram, sob as



RUA LIBERO BADARÓ 386 CENTRO - SAO PAULO - SP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66 876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 94342712190923460243-1; Data: 27/12/2019 09:24:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO72297-UX76; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores à mencionada; **02. MAPFRE VIDA S.A.**, com Sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas nº 14.261, ala A, 17º ao 21º andar, bairro Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) sob o nº 54.484.753/0001-49, com seu Estatuto Social consolidado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/11/2018, registrada na JUCESP sob nº 241.594/19-4 em 03/05/2019, neste ato representada, conforme o artigo 16 parágrafo 1º de seu Estatuto Social, por seus Diretores **RAPHAEL DE LUCA JUNIOR**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.788-42 e **AGUSTIN DAVID BELLO CONDE VALDES**, espanhol, casado, administrador, portador da cédula de Identidade de estrangeiro RNE nº G449126-C CGPI/DIREX/DPF inscrito no CPF/MF sob o nº 711.949.141-52, ambos com endereço comercial no mesmo da Outorgante, o primeiro eleito conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31/03/2017 registrada na JUCESP sob o nº 333.322/17-4 em sessão de 19/07/2017, o segundo eleito conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23/08/2018 registrada na JUCESP sob o nº 574.154/18-8 em sessão de 06/12/2018, dos quais cópias de seus atos estatutários, da eleições dos Diretores, ficha cadastral simplificada emitida pela JUCESP e do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) encontram-se arquivados nestas Notas nas pastas **193, 202 e 204** sob os nº **143, 196 e 118**, os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores à mencionada. Os presentes foram reconhecidos como os próprios face à apresentação de seus documentos de identificação, no original, do que dou fé. Pelas referidas Outorgantes foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: **GRUPO "A": DEBORA FRANCISCA DE SOUZA**, casada, coordenadora, RG nº 34.096.524-1 SSP/SP e CPF/MF nº 284.725.768-33; e **ISMAEL PAGANO FILHO**, separado, gerente comercial, RG nº 16.809.507-5 SSP/SP e CPF/MF nº 095.765.808-70; **GRUPO "B": JONATHAN DA SILVA SANTOS**, casado, securitário, RG nº 36.003.179-1 SSP/SP e CPF/MF 455.097.288-25; e **GRUPO "C": ANETI TEREZINHA CAETANO DA SILVA**, solteira, diretora comercial, RG nº 10.061.901-75, SSP/SP e CPF/MF nº 270.785.400-00; todos brasileiros, com domicilio comercial no mesmo endereço comercial das Outorgantes; aos quais conferem poderes para, representarem as Outorgantes, em conformidade e dentro dos limites estabelecidos no Estatuto Social e nas atribuições ora conferidas: **(I) - (A) até o limite de R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) para cada ato o procurador do **GRUPO "B"**, agindo isoladamente; **(B) até o limite de R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), para cada ato, os procuradores do **GRUPO "A"**.





INSTRUMENTO
#3



LIVRO: 3829
PÁGINA: 209/212
TRASLADO: PRIMEIRO
FOLHA 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PAÍSA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS. QUALQUER ALTERAÇÃO, PRAZIS OU EMENDA, NULUM ESTE DOCUMENTO

agindo isoladamente independente da ordem de nomeação; (C) até o limite de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para cada ato a procuradora do GRUPO "C", podendo para tanto ditos procuradores, credenciar terceiros para representarem as Outorgantes nas licitações perante órgãos públicos, administração pública Federal, Estadual, Municipal e suas Autarquias ("Sistema S"), através de carta de credenciamento, conferindo-lhes poderes para assinar requerimento, propostas, declarações, ofertar lances, interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações e representações, receber notificações, acordar, transigir e firmar compromisso, assinar contratos administrativos; e (II) EM CONJUNTO de dois, um Diretor Estatutário das Outorgantes com um procurador independentemente do Grupo, assinar contratos administrativos, eventuais aditivos e distratos, praticar, enfim todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato. O (s) Outorgado (s) ora constituído (s) fica (m) ciente (s) de que ao se desligarem do quadro de administradores/funcionários do Conglomerado GRUPO MAPFRE, do qual fazem parte, ou deixarem de desempenhar suas funções, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento/ deslocamento, sendo, inclusive, responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento/deslocamento. A validade deste instrumento poderá ser revogada expressamente, ou, automaticamente, quando os outorgados deixarem suas funções. O PRESENTE MANDATO TERÁ VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, sendo expressamente vedado o seu substabelecimento. Os dados referentes às qualificações dos procuradores foram fornecidos pelas Outorgantes, razão pela qual este Tabelião não se responsabiliza pela exatidão dos mesmos. Assim o disseram, do que dou fé; pediram-me e eu lhes lavrei o presente instrumento, o qual, feito e lhes sendo lido em voz alta e clara, outorgaram, aceitam e assinam, dou fé. Valor cobrado pelo ato: Valor cobrado pelo ato: Emolumentos Emolumentos: Ao Tabelião R\$ 269,90 // Ao Estado R\$ 76,70 // À Secretaria da Fazenda R\$ 52,48 // Ao Fundo do Registro Civil R\$ 14,20 // Ao Tribunal de Justiça R\$ 18,52 // À Santa Casa R\$ 2,70 // Ao Ministério Público R\$ 12,96 // Ao Município R\$ 5,76 // Total R\$ 453,22. Guia 0051/2019. Eu, IONE DOS SANTOS MENDONÇA DE MORAIS,



Este instrumento foi autenticado e registrado em 27/12/2019



RUA LIBERÓ BADARÓ 386 CENTRO - SAO PAULO - SP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 88.873/4
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Santa Luzia, 02023-000 - São Paulo, SP - CEP 02023-000 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel: (11) 5042-0000 - Fax: (11) 5042-0000

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 94342712190923460243-3; Data: 27/12/2019 09:24:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ072295-PH09; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wálber Azevedo de Miranda Cavalcante
Tilular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/03/2020 17:21:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1422418

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/12/2020 09:24:07 (hora local)**.

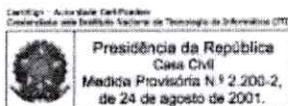
¹**Código de Autenticação Digital:** 94342712190923460243-1 a 94342712190923460243-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3fa8f49298bc746b34af5eb7a3a9c5945969a9757bfaa1bfb6b51260a444683bbeff5a409891f9bf1bfa1e555fe213e2d6864df8e97a7c97721bc7d26d9cce12



CONFIRMAÇÃO
Nº 76

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
PAULO JOSE FARINHA NUNES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
3565726-6 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
577.100.749-87 16/07/1964

FILIAÇÃO
ANTONIO NUNES
MARIA MANOELA FARINHA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03362466383 29/10/2024 22/10/1982

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
ARAPOTI, PR 29/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR 53551900027
PR917100704

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1937439790

PROIBIDO PLASTIFICAR 1937439790

~~CONFERE COM O ORIGINAL DEPTO. DE LICITAÇÕES~~

[Handwritten signature]
26

CONF. J. L. E.
INSTR. RNC
#7

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05809761

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 8.909/94)



ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 26869

nome
PAULO JOSE FARINHA NUNES

FILIAÇÃO
ANTONIO NUNES
MARIA MANOELA FARINHA

NATURALIDADE
ARAPONGAS-PR

DATA DE NASCIMENTO
18/07/1964

CPF
577.100.749-87

VIA EFÉTERO EM
01 13/03/2009

titularidade
3.595.728-6 - S5PPR

DOADOR DE ÓRGÃO E TECIDOS
SIM

ALBERTO DE PAULA MACHADO
PRESIDENTE

**CONFERE COM
O ORIGINAL**
DEPTO. DE LICITAÇÕES


27

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

RIBEIRÃO DO PINHAL – PR, 21 JANEIRO 2021

AURELINO JOSE
ALCANTARA DA
SILVA:55770126949

Assinado de forma digital por
AURELINO JOSE ALCANTARA
DA SILVA:55770126949
Dados: 2021.01.21 15:12:11
-03'00'

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ 90.180.650/0001-02



Gente
Seguradora

ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, AURELINO JOSE ALCANTARA DA SILVA, representante legal da empresa GENTE SEGURADORA S/A, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

RIBEIRÃO DO PINHAL – PR, 21 JANEIRO 2021

AURELINO JOSE
ALCANTARA DA
SILVA:55770126949

Assinado de forma digital por
AURELINO JOSE ALCANTARA
DA SILVA:55770126949
Dados: 2021.01.21 15:19:26
-03'00'

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ 90.180.650/0001-02

= A U T E N T I C A Ç Ã O =
Autentico a presente cópia eletrônica,
contendo 1 páginas, cujo original foi
digitalizado nestas notas. Dou fé.
Validade jurídica de acordo com a
Medida Provisória 2.200/01+++++
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.
Emol R\$ 5,00 (14:09:07, func: 65)
Selo(s): 0458.00.2000003.55986 = R\$1,40



SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes ao Sr. Aurelino José Alcantara da Silva**, brasileiro, portador do RG nº 3726311-7 e do CPF nº 557.701.269-49, residente e domiciliado na Rua Coronel Capucho nº 372, Centro, Santo Antônio da Platina/PR e à **Sra. Osnilda Aparecida Merigio**, brasileira, portadora do RG nº 33785348 e do CPF nº 508.759.229-53, residente e domiciliada na Rua Laudelino Mascaro, nº 30, Santo Antônio da Platina/PR, **nos poderes que me foram outorgados** por **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 de janeiro a 31 de março de 2021.**

Porto Alegre-RS, 15 de dezembro de 2020.

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de Marcelo Wais,
indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TESTE DA VERDADE
Porto Alegre, 18 de dezembro de 2020
Rec. Firma: R\$ 7,40 + Selo digital: R\$ 1,40
0450.01.1900008.81975

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060, PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 17:03:53 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto n° 450, CNPJ n° 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos n° 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 062.422.780-49, RG-SSP/RS n° 1005619679, e seu Diretor, **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio, n° 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 002.533.430-11, RG-SJS/RS n° 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto n° 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares n° 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 632.005.380-15, RG-SSP/RS n° 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

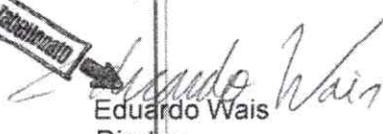
VALIDADE: A presente procuração é válida até o dia 31 de março de 2022.

Porto Alegre-RS, 21 de dezembro de 2020.




Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente



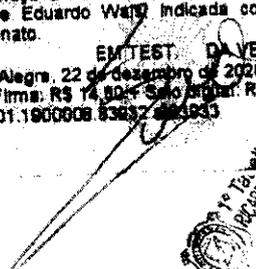
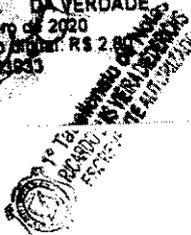

Eduardo Wais
Diretor

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
Ouvidoria: 0800.6078888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA GAL. ANDRADE NEVES, 158 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEI, AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de Sergio Suelik
 Wale e Eduardo Wale indicadas com a seta de uso deste
 tabelionato.

EM TEST. DA VERDADE
 Porto Alegre, 22 de dezembro de 2020
 Rec. Firma: R\$ 14,80 + Sel. Impul: R\$ 2,80
 0460.01.1900008.53637.001033

= A U T E N T I C A Ç Ã O =
 Autentico a presente cópia eletrônica,
 contendo 2 páginas, cujo original foi
 digitalizado nestas notas. Dou fé.
 Validade jurídica de acordo com a
 Medida Provisória 2.200/01++++++++
 Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.
 Emol R\$ 10,00 (13:08:14, func: 65)
 Selo(s): 0456.00.2000003.55935 = R\$2,80



Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço
 eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital
 será ser confirmada no end

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jui
 Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua
 pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 07295535

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 1º da Lei nº 9.508/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Observações

745037

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/04
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R\$ 5,00 + Sel. digital: R\$ 1,40 0450 01 19000008 64057

Antônio B. Carvalho - Tabelião
RELACIONADO LUIS VERA DIEZ
ESCREVENTE AUTORIZADO

72 550

745036

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
EDUARDO WAIS

FILIAÇÃO
SERGIO SUSEIK WAIS
TANIA WAIS

NACIONALIDADE
PORTO ALEGRE-RS

DATA DE NASCIMENTO
10/10/1982

Nº
3058748059 - SJS/RS

CPI
002.503.430-11

DATA DE ORÇÃO E TÓCIDOS
NÃO

VIA
00 02/05/2008

CLAUDIO PACHECO PRATES LAMACHIA
PRESIDENTE

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/04
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R\$ 5,00 + Sel. digital: R\$ 1,40 0450 01 19000008 64057

Antônio B. Carvalho - Tabelião
RELACIONADO LUIS VERA DIEZ
ESCREVENTE AUTORIZADO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERICIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO



Porto Alegre

Marcelo Waiss

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7009036166 20/04/2018

MARCELO WAISS

SERGIO SUSLIK WAISS
 TÂNIA WAISS
 PORTO ALEGRE RS

17/01/1972

C CAS PORTO ALEGRE RS 1ª ZONA
 MATRÍCULA: 095602 01 55 2014 3 00003 079 0003606 02

632.005.380-15

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/02/89

500510 / 500510

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/84
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original
 a mim apresentado, do que dou fé
 Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
 Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450.01.1900008.64054

Bel Ayrton B. Carvalho

Bel Ayrton B. Carvalho - Tabelião
 OAB-RS 1800 LUIS VIEIRA DIEZDENCIS
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

18910975

18910975

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/84
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original
 a mim apresentado, do que dou fé
 Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
 Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450.01.1900008.64055

Bel Ayrton B. Carvalho

Bel Ayrton B. Carvalho - Tabelião
 OAB-RS 1800 LUIS VIEIRA DIEZDENCIS
 ESCRIVENTE AUTORIZADO



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA GAL ANDRADA NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-6309
 BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO



AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/84
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
 Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
 Emol.: R\$ 5,00 + Salo digital: R\$ 1,40 0450.01 1800008 64058

AYTON B. CARVALHO - TABELIÃO
 RUA GAL ANDRADA NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-6309
 ESCREVENTE AYRTON BERNARDES CARVALHO

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA GAL ANDRADA NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-6309
 BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO



AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/84
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
 Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
 Emol.: R\$ 5,00 + Salo digital: R\$ 1,40 0450.01 1800008 64058

AYTON B. CARVALHO - TABELIÃO
 RUA GAL ANDRADA NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-6309
 ESCREVENTE AYRTON BERNARDES CARVALHO

84

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL: 2001099321 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/07/2020

IDENTIFICADO: TANIA WATS

FILIAÇÃO: HERBERT SALOMON I LEWINSOHN
MINNA SARA LEWINSOHN

NATURALIDADE: PORTO ALEGRE RS DATA DE NASCIMENTO: 26/05/1946

DOC. ORIGEM: C CAS 57454 PORTO ALEGRE RS
RUA ZONA LV 8157 FL 50V

CPF: 286049030 *****7

ASSINADO: *Tania Wats*

NAO DOADOR

LEI Nº 116 DE 2003

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÃO DE IDENTIDADE

Tania Wats

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO, art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentada, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 D1.18000008 64061



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO, art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentada, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 D1.18000008 64061



Handwritten signature and number 86 in a circular stamp.

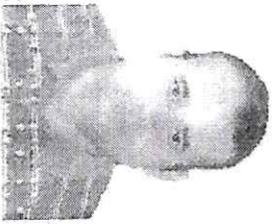
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.726.311-7



POLEGAR DIREITO



A-J. Alcantara da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.726.311-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/04/2010

NOME: AURELINO JOSE ALCANTARA DA SILVA

FILIAÇÃO: AURELINO ALCANTARA DA SILVA
CARMELINA VALENTIM DA SILVA

NATURALIDADE: STO.ANT.PLATINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/04/1954

DOC. ORIGEM: COMARCA=STO ANT PLATINA/PR, DA SEDE
C.CAS=2408, LIVRO=98, FOLHA=50

CPF: 557.701.269-49

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

DIÁRIO OFICIAL



Estado do Rio Grande do Sul



GENTE SEGURADORA SA

ATAS

AGE 06102020

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 06 de outubro de 2020, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tomando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**; Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** Ampliação de mandato dos membros da Diretoria, alteração de cargo e eleição de novo membro, na forma do Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29/09/2020, bem como designação dos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1)** Para compor a Diretoria, em decorrência da alteração do Estatuto Social aprovado na assembleia de 29/09/2020: **1.1)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 do Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; **1.2)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 e alteração de cargo de Diretor para Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A; **1.3)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 da Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; **1.4)** A eleição, com mandato até 31 de março de 2022, conforme aprovação prévia concedida no processo 15414.610646/2020-67 do Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilibio 120 - casa 22. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. **2)** Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: I - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP; b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. II - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Diretor responsável administrativo-financeiro; c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020. III - Sr. Eduardo Wais: a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020. **3)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.055.000,00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil reais); **4)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Tânia Wais, Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Marcelo Wais e Eduardo Wais - **Acionistas e Diretores**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7461572 em 09/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A, Nire 43300025934 e protocolo 207434018 - 23/11/2020. Autenticação: 409DD98C44E345F02297CBD7FBC2D05F8AD62BDC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº

do protocolo 20/743.401-8 e o código de segurança Tuid.

UNIVERSIDADE
RIO GRANDE
RS

Publicado no Cadernos da Indústria e Comércio (DIC) do Rio Grande do Sul
Em 14 de Dezembro de 2020

Protocolo: **2020000496540**

Publicado a partir da página: **6**

Documento Assinado Digitalmente



Nome do arquivo: Materia496540

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	14/12/2020 17:02:53 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Matsumoto, Secretária. **Conselheiros** : (1) Eduardo Siqueira Moraes Camargo; (2) Josiane Carvalho de Almeida e (3) Érika Natsumi Matsumoto. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Érika Natsumi Matsumoto - Secretária - Assinado via certificado digital*. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico o registro sob o nº 7449104 em 02/12/2020 e Protocolo 207090181 - 24/11/2020. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral.

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2020000496162

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de setembro de 2020., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R\$ 13.361.891,79 para R\$ 27.097.359,60, ou seja, um aumento de R\$ 13.735.467,81 mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1) Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R\$ 13.361.891,79 (treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) para R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), ou seja, um aumento no valor de R\$ 13.735.467,81 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações, integralizado proporcionalmente nas participações de cada acionista na sociedade; **1.1) Preço das ações:** Não serão emitidas novas ações, tendo o preço de cada ação ordinária se mantido no valor de R\$ 12,82 (doze reais e oitenta e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/08/2020; **2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social**, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS** : Sérgio Suslik Wais, **Presidente** , Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor. **ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Art. 1º** - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. **Art. 2º** - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. **Art. 3º** - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. **Art. 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL. Art. 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo Segundo** - No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **CAPÍTULO III – DIRETORIA. Art. 6º** - A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de **02 (dois) anos** , sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **Parágrafo Segundo** - Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger. **Art. 7º** - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social, d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; **Parágrafo Primeiro** - A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer



Nome do arquivo: Pagina_8_DIC_2020-12-11

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:25 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Segundo** - A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Terceiro** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo. **Parágrafo Quarto** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Parágrafo Quinto** - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade. **Parágrafo Sexto** - No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor. **Parágrafo Sétimo** - Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. **Parágrafo Oitavo** - Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente. **Art. 8º** - Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor; e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 9º** - Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados. **Art. 10º** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo terceiro** - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL. Art. 11º** - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Primeiro** - O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Parágrafo Segundo** - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Parágrafo Terceiro** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo Quarto** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Parágrafo Quinto** - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Parágrafo Sexto** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. **Parágrafo Sétimo** - A cada ação corresponde um voto. **Parágrafo Oitavo** - Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Parágrafo Nono** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Parágrafo Décimo** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS. Art. 12º** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; d) o restante será incorporado à reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral. **Parágrafo Único** O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro". **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 13º** - Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7459719 em 08/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207433909 - 23/11/2020. Autenticação:



Nome do arquivo: Pagina_9_DIC_2020-12-11

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:33 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4BCCCCF9A826BCBDD623E13BA6628F86A1FE24FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://fjucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/743.390-9 e o código de segurança 2U4S.

HT MICRON SEMICONDUTORES S.A.

Protocolo: 2020000496531

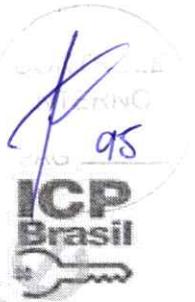
HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ 11.386.376/0001-00 NIRE 43300057968. **Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária:** Levando em consideração o cancelamento da reunião originalmente agendada para 11 de dezembro de 2020, e, nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da **HT Micron Semicondutores S.A.** ("Companhia") a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") da Companhia, que será realizada às 09h do dia 19 de dezembro de 2020, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Em Regime Ordinário: a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, as quais foram encaminhados por e-mail aos acionistas no dia 14 de abril de 2020, bem como foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal VS, no dia 17 de agosto de 2020; b. Eleição dos membros do Conselho de Administração; c. Instalação do Conselho Fiscal; e, d. Remuneração global dos administradores. 2. Em Regime Extraordinário: a. Aumento de capital da Companhia no montante de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), mediante a emissão de 110.000.000 de ações ordinárias ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, a serem integralizadas em moeda corrente nacional; e, b. Outorga de opção de subscrição de ações da Companhia em favor da acionista Inova Empresa Fundo de Investimento Em Participações ("INOVA"), no montante de R\$ 30.500.000,00 (trinta milhões e quinhentos mil de reais), ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, para subscrição e integralização até o dia 30 de junho de 2021, observado que será assegurado o mesmo direito aos demais acionistas que assim solicitarem por ocasião da assembleia, mas proporcionalmente à respectiva participação no capital social. **Observações:** (i) Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. (ii) Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA. (iii) Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGOE sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@hmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br. (iv) Nos termos da IN DREI 81/20, a AGE será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGOE, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que assim solicitarem ao apresentar os documentos referidos no item (iii), acima, através dos seguintes endereços de correio eletrônico: alesandra.venturella@hmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br, o que permitirá que os acionistas se manifestem regularmente, discutam sobre os itens da ordem do dia, bem como profiram suas respectivas manifestações de voto verbalmente, ou por mensagens escritas, durante a realização da AGOE. Os acionistas também poderão exercer o seu direito de voto mediante envio de boletim de voto a distância, que será disponibilizado aos acionistas por e-mail, juntamente com as instruções para a participação na AGOE. São Leopoldo-RS, 11 de dezembro de 2020. **Hana Micron INC.** - P.p. Ki Tae Ryu

Protocolo: 2020000496535

HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ Nº 11.386.376/0001-00 - NIRE 43300057968. **Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária Suspensa.** Nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da **HT Micron Semicondutores S.A.** ("Companhia") a comparecerem à continuação da Assembleia Geral Ordinária suspensa no dia 29 de março de 2019 que, após aprovação unânime do primeiro item da Ordem do Dia (aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício fiscal de 2018), foi suspensa para deliberação sobre a segunda Ordem do Dia (remuneração máxima global dos Diretores para o exercício fiscal de 2019). Assim, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), a Assembleia Geral Ordinária terá sua continuação às 08 horas do dia 19 de dezembro de 2020. **Observações:** (i) Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGO encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. (ii) Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA. (iii) Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGO sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@hmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br. (iv) Nos termos da IN DREI 81/20, a AGO será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGO, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que



Nome do arquivo: Pagina_10_DIC_2020-12-11
Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:47 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



96

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GENTE SEGURADORA S.A.		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANONIMA FECHADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4330002593-4	90.180.605/0001-02	04/12/1984	08/04/1983
Endereço Completo:	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 - BAIRRO CENTRO HISTORICO CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS		
Objeto Social:	EXPLORACAO DAS OPERACOES DE SEGUROS, NO RAMO DE VIDA E NOS RAMOS ELEMENTARES, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLACAO EM VIGOR.		
Capital:	R\$ 27.097.359,60	Prazo de Duração	
VINTE E SETE MILHÕES E NOVENTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS		INDETERMINADO	
Capital Integralizado:	R\$ 27.097.359,60		
VINTE E SETE MILHÕES E NOVENTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS			
Diretoria			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Cargo
002.533.430-11	EDUARDO WAIS	31/03/2022	DIRETOR
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/03/2022	DIRETOR
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/03/2022	DIRETOR PRESIDENTE
286.049.030-20	TANIA WAIS	31/03/2022	DIRETORA
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 09/12/2020		Número: 7461572	
Ato	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA		
Evento(s)	219 - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES		

Porto Alegre, 20 de Janeiro de 2021 09:00

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000033521 e visualize a certidão)



21/022.213-1



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA MARUIM, 766, LOJA 03, BAIRRO CENTRO, 49010-160, ARACAJU/SE
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, 2036, SALA 02, BAIRRO SAO BRAS, 66063-018, BELEM/PA
xxxxxxx	90.180.605/0012-57	AVENIDA BRASIL, 1678, LOJA 04, BAIRRO FUNCIONARIOS, 30140-003, BELO HORIZONTE/MG
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA CAPITAO JULIO BEZERRA, 484, BAIRRO CENTRO, 69301-410, BOA VISTA/RR
xxxxxxx	xxxxxxx	SHS, 21, QD. 06, CONJ. A, BL. F, LJ. 56 ED. BRASIL, BAIRRO ASA SUL, 70316-000, BRASILIA/DF
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DOM AQUINO, 2350, LOJA 11, BAIRRO CENTRO, 79002-182, CAMPO GRANDE/MS
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA TENENTE THOGO DA SILVA PEREIRA, 427, SALA 001, BAIRRO CENTRO SUL, 78020-500, CUIABA/MT
4190133020-9	90.180.605/0011-76	RUA VISCONDE DE NACAR, 1217, LOJA 02 COND VISCONDE DE NACAR CD, BAIRRO CENTRO, 80410-201, CURITIBA/PR
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA ARACY VAZ CALLADO, 433, LOJA 8 EDIFICIO IRIS BALNEARIO, BAIRRO NAO INFORMADO, 88070-750, FLORIANOPOLIS/SC
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DOM LUIS, 300, LOJA 147, SHOPPING AVENIDA, BAIRRO ALDEOTA, 60160-230, FORTALEZA/CE
5290070042-7	90.180.605/0016-80	AVENIDA PORTUGAL, 415, LOJA 02, BAIRRO SET OESTE, 74140-020, GOIANIA/GO
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DOM PEDRO I, 776, SALA 106, BAIRRO CENTRO, 58013-021, JOAO PESSOA/PB
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DA PAZ, 1864, LOJA 17, BAIRRO CENTRO, 57020-440, MACEIO/AL
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DR. THEOMARIO PINTO DA COSTA, 706, LOTE 83, S/N LOTE SIRIO,, BAIRRO CHAPADA, 69050-055, MANAUS/AM
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DOS POTIGUARES, 2385, LOJA 04, BAIRRO LAGOA NOVA, 59063-450, NATAL/RN
xxxxxxx	xxxxxxx	QUADRA 104 NORTE AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 129, CONJ: 1, ; LOTE: 10; LOJA: 3,, BAIRRO PLANO DIRETOR NORTE, 77006-014, PALMAS/TO
4390030958-5	90.180.605/0006-09	AVENIDA CARLOS GOMES, 350, BAIRRO AUXILIADORA, 90480-000, PORTO ALEGRE/RS
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 2481, SALA 01, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 76804-141, PORTO VELHO/RO
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA RUI BARBOSA, 715, LOJA 5, BAIRRO GRACAS, 50000-000, RECIFE/PE
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA SETE DE SETEMBRO, 88, LOJA P, BAIRRO CENTRO, 20050-002, RIO DE JANEIRO/RJ
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA TANCREDO NEVES, 1485, LOJA 02, ED. ESPLANADA TRADE CENTER, BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES, 41820-021, SALVADOR/BA
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA ANA JANSEN, 480, LOJA 03, BAIRRO SAO FRANCISCO, 65076-730, SAO LUIS/MA
xxxxxxx	90.180.605/0004-47	AVENIDA NOVE DE JULHO, 4312, BAIRRO JD PAULISTA, 01000-000, SAO PAULO/SP
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA COELHO RESENDE, 465, SALA C, BAIRRO CENTRO, 64000-370, TERESINA/PI
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DARCY GRIJO, 50, LOJA 10, BAIRRO NAO INFORMADO, 29060-500, VITORIA/ES

NADA MAIS#

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000033521 e visualize a certidão)



21/022.213-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



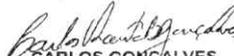
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

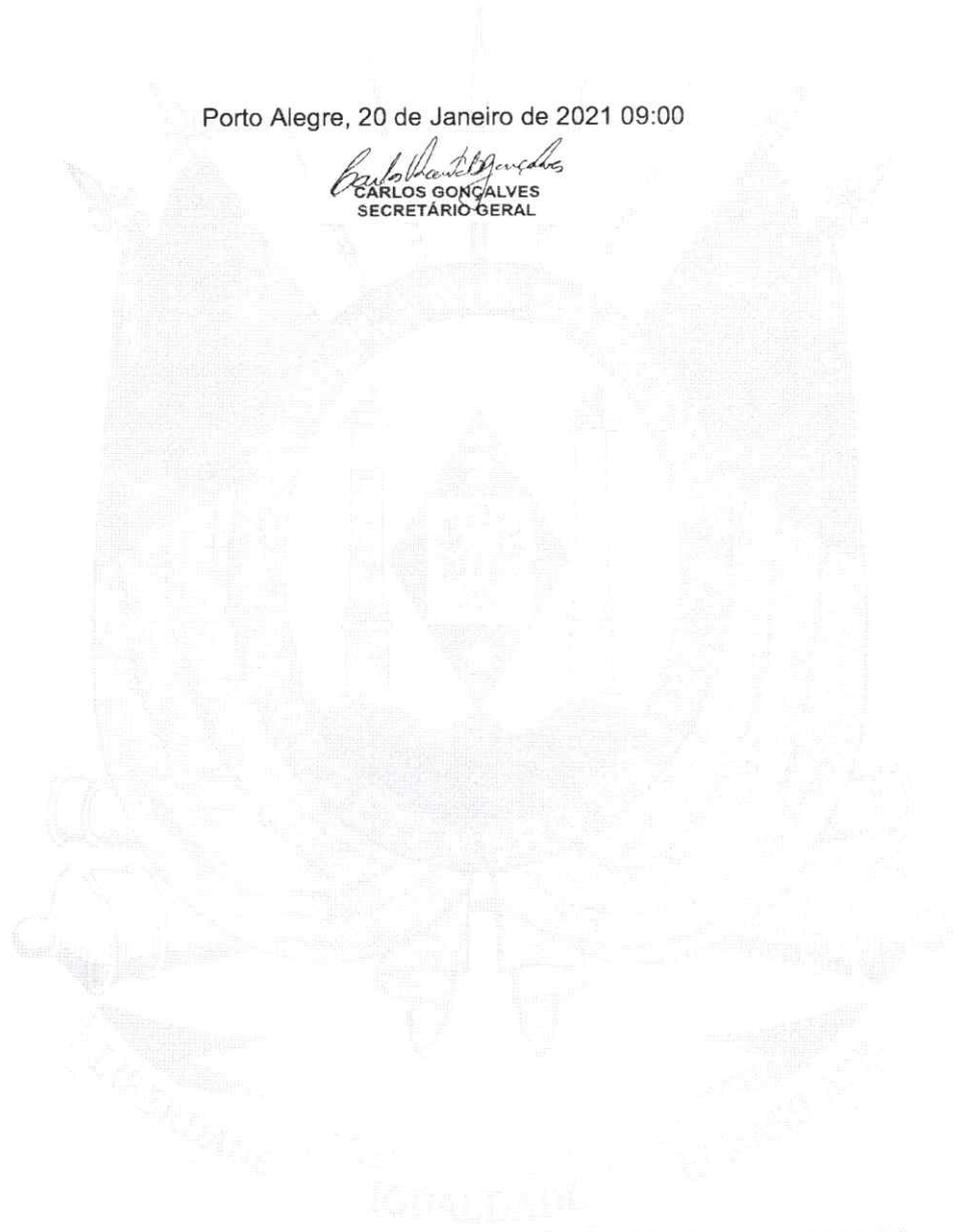
Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Porto Alegre, 20 de Janeiro de 2021 09:00


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000033521 e visualize a certidão)



21/022.213-1

ENVELOPE Nº 01

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ 90.180.605/0001-02

RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 450 – CENTRO

PORTO ALEGRE – RS

PROPOSTA

~~Handwritten signature~~

Handwritten signature

Handwritten signature

PROPOSTA DE PREÇOS

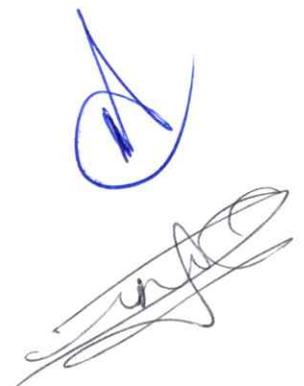
GENTE SEGURADORA S/A
RUA MAL FLORIANO PEIXOTO Nº 450 – CENTRO
PORTO ALEGRE – RS
CEP 90.020-060
FONE: (51) 3023-8888
E-Mail: licitação@genteseguradora.com.br

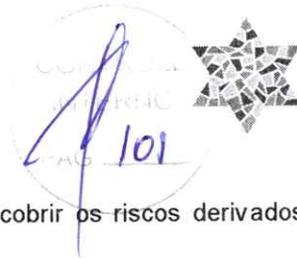
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
Tipo de Julgamento: Menor Preço Global por lote

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

ITEM 01 - SEGURO ÔNIBUS SECRETARIA DE SAÚDE
VALOR MÁXIMO: R\$ 4.000,00

DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL.		
Uso do Veículo: OFICIAL	Estacionamento: SECRETARIA DE SAÚDE	
Fabricante/Linha/ Modelo: MARCOPOLO MINIBUS VOLARE V8L (RODOVIÁRIO)		Placa: BAC 7824
Categoria: Oficial	Tipo: PASSEIRO / ONIBUS	Nº Passageiros:
Ano fabricação: 2015	Ano modelo: 2016	Chassi: 93PB43M32GC056614
RENAVAM: 01211737340 BONUS: 04		
DADOS DO SEGURO		
Garantias/cobertura MÍNIMA	Indenizações (R\$)	
Valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:	100% FIPE	
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00	
Danos morais	30.000,00	
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	30.000,00	
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	30.000,00	
D.M.H. despesas medico hospitalares	30.000,00	
Franquia Máxima	4.500,00	





Gente
Seguradora

RISCOS COBERTOS "SEGURO TOTAL": A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

- 1 – roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 2 – colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- 3 – incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- 4 – queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- 5 – acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- 6 – submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7 – granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- 8 – desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 9 – danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 10 – Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA.
- 11 – Assistência 24 horas sem limite km.
- 12 - Táxi sem limite de km
- 13 – Validade mínima: 12 meses

ITEM 02 - SEGURO FIAT UNO SECRETARIA DE SAÚDE
VALOR MÁXIMO: R\$ 950,00

DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL.		
Uso do Veículo: OFICIAL	Estacionamento: SECRETARIA DE SAÚDE	
Fabricante/Linha/ Modelo: FIAT UNO VIVACE FLEX 1.0		Placa: BAH 2186
Categoria: Oficial	Tipo: PASSAGEIRO	Nº Passageiros: 05
Ano fabricação: 2015	Ano modelo: 2015	Chassi: 93PB43M32GC056614
RENAVAM: 01077117695	BONUS: 04	
DADOS DO SEGURO		
Garantias/cobertura MÍNIMA	Indenizações (R\$)	
Valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:	100% FIPE	
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00	
Danos morais	30.000,00	
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	30.000,00	
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	30.000,00	
D.M.H. despesas medico hospitalares	30.000,00	
Franquia Máxima	1.000,00	



Gente
Seguradora

RISCOS COBERTOS "SEGURO TOTAL": A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

- 1 – roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 2 – colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- 3 – incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- 4 – queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- 5 – acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- 6 – submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7 – granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- 8 – desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 9 – danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 10 – Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA.
- 11 – Assistência 24 horas sem limite km.
- 12 - Táxi sem limite de km
- 13 – Validade mínima: 12 meses

ITEM 03 - SEGURO AMBULÂNCIA
VALOR MÁXIMO: R\$ 3.500,00

DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Fundo Estadual de Saúde do Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	Estacionamento: Secretaria de Estado	
Fabricante/Linha/ Modelo: RENAULT MASTER EURO AMB. - DIESEL		Placas: BBU-7893
Categoria: Oficial	Tipo: ESPECIAL / CAMINHONETE	
Ano fabricação: 2017	Ano modelo: 2018	Chassi: 93YMAFEXAJJ092572
RENAVAM 01139127915/ BONUS 04		
DADOS DO SEGURO		
Garantias/cobertura MÍNIMA	Indenizações (R\$)	
Valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:	100% FIPE	
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00	
Danos morais	30.000,00	
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	30.000,00	
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	30.000,00	
D.M.H. despesas medico hospitalares	30.000,00	
Franquia Máxima	4.000,00	

RISCOS COBERTOS "SEGURO TOTAL": A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

- 1 – roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 2 – colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- 3 – incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- 4 – queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- 5 – acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- 6 – submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7 – granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- 8 – desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 9 – danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 10 – Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA.
- 11 – Assistência 24 horas sem limite km.
- 12 - Táxi sem limite de km
- 13 – Validade mínima: 12 meses

ITEM 04 - SEGURO FIAT STRADA COZINHA CENTRAL
VALOR MÁXIMO: R\$ 1.350,00

DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.		
Uso do Veículo: OFICIAL		Estacionamento: SEAB
Fabricante/Linha/ Modelo: FIAT STRADA HD WK CCE		Placa: BDL-1D55
Categoria: Oficial	Tipo: CAR/CAMIONETE/ C.ABERTA	Nº Passageiros: 02
Ano fabricação: 2019	Ano modelo: 2020	Chassi: 9BD5781FFLY340861
RENAVAM: 01211737340 BONUS: 01		
DADOS DO SEGURO		
Garantias/cobertura MÍNIMA	Indenizações (R\$)	
Valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:	100% FIPE	
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00	
Danos morais	30.000,00	
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	30.000,00	
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	30.000,00	
D.M.H. despesas medico hospitalares	30.000,00	
Franquia Máxima	1.300,00	



RISCOS COBERTOS "SEGURO TOTAL": A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

- 1 – roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 2 – colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- 3 – incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- 4 – queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- 5 – acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- 6 – submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7 – granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- 8 – desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 9 – danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 10 – Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
MARCELO WAIS
CPF 632.005.380-15
RG 7009036166 SSP RS
Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 – APTO 202 – TORRE A
PORTO ALEGRE – RS

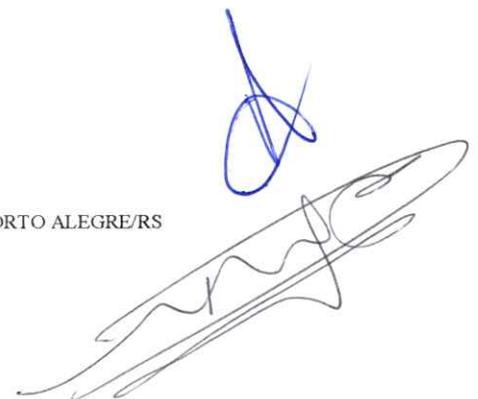
CORRETOR PARA CONTATO:
AURELINO JOSE ALCANTARA DA SILVA
CPF 557.701.269-49
(43) 99977-4560
Rua Cel Capucho nº 372 – centro
Santo Antonio da Platina PR
E-MAIL lelo.seguros@hotmail.com

a) Prazo de entrega dos apólices e demais documentos relacionados ao seguro dos veículos: Até 30 (TRINTA) dias úteis a contar da assinatura do contrato.

b) Prazo para emissão do boleto/fatura para pagamento: 10 (Dez) dias corridos após o encerramento da sessão.

Prazo de Vigência:

O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal. A execução dos serviços do objeto proposto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, devendo a cobertura segurada ter início imediatamente, a partir da data da assinatura do contrato se estendendo por um período de 12(doze) meses



Validade da proposta:

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação.

Forma de pagamento:

O pagamento será efetuado em uma única parcela após o recebimento do boleto/fatura, através de depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da apólice de seguro, devendo salientar que junto a este documento, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, número do Lote, funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

Informações Bancárias:

Banco 341

Banco Itau S/A

Agencia 8572

Conta corrente: 01567-8

Declaramos que nos preços cotados estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza.

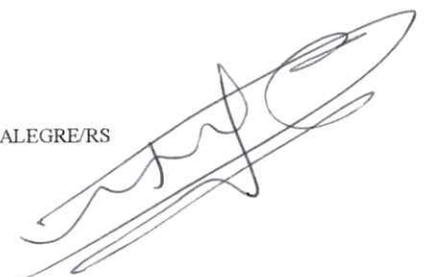
Declaramos que estamos cientes e concordamos plenamente com todas as cláusulas estabelecidas no edital de licitação. O preço contido na proposta é isento do IOF, fixo e irrevogável e inclui todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

RIBEIRÃO DO PINHAL - PR , 21 JANEIRO 2021

AURELINO JOSE
ALCANTARA DA
SILVA:55770126949

Assinado de forma digital por
AURELINO JOSE ALCANTARA
DA SILVA:55770126949
Dados: 2021.01.21 15:22:02
-03'00'

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ 90.180.650/0001-02



ENVELOPE Nº 01

Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr

Pregão Presencial:- nº 001/2021.

Empresa: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Endereço: Av. das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17º andar – Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.

PROPOSTA



PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Endereço: Av. das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17º andar– Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.

Telefone: (11)5111-1176/1571 **Fax:** (11) 5112-8150

E-mail Institucional: esclarecelicita@mapfre.com.br; contratosnp@mapfre.com.br

CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38

Inscrição Estadual: 108.244.683.111 **Inscrição Municipal:** 1.069.937-6

Dados Bancários: Banco do Brasil Código do Banco: 001 - Agência: 1912-7 Conta Corrente: 1.083.650-0

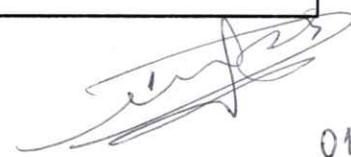
Para depósitos, o órgão deverá entrar em contato junto ao preposto indicado para a solicitação do código de identificação da Mapfre.

Representante Legal que assinará o contrato: ALEXANDRE PONCIANO SERRA, CASADO, GERENTE, SECURITÁRIO, RG Nº 29.499.596 SSP/SP E CPF/MF Nº 219.802.708-99, espanhol, casado, securitário, RNE nº g449.126-c e CPF/MF nº 711.949.141-52, com domicílio profissional na Avenida Das Nações Unidas, 14.261 – Vila Gertrudes – São Paulo/SP, CEP 04794-000.

OBJETO: Contratação de seguros para os veículos ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE placa BAC-78-24, FIAT UNO placa BAH-2186, AMBULÂNCIA RENAULT MASTER placa BBU-7893 e FIAT STRADA placa BDL-1D55 com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93, nas condições estipuladas no Anexo I.



ITEM 1 SEGURO ÔNIBUS SECRETARIA DE SAÚDE		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL.		
Uso do Veículo: OFICIAL	Estacionamento: SECRETARIA DE SAÚDE	
Fabricante/Linha/ Modelo: MARCOPOLO MINIBUS VOLARE V8L (RODOVIÁRIO)		Placa: BAC 7824
Categoria: Oficial	Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	Nº Passageiros:
Ano fabricação: 2015	Ano modelo: 2016	Chassi: 93PB43M32GC056614
RENAVAM: 01211737340 BONUS: 04		
DADOS DO SEGURO		



Garantias/cobertura MÍNIMA	Indenizações (R\$)
Valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:	100% FIPE
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	30.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	30.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	30.000,00
D.M.H. despesas medico hospitalares	30.000,00
Franquia Máxima	4.500,00
VALOR TOTAL	R\$ 3.500,00

RISCOS COBERTOS “SEGURO TOTAL”: A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

- 1 – Roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 2 – Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- 3 – Incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- 4 – Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- 5 – Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- 6 – Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7 – granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- 8 – Desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 9 – Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 10 – Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA.
- 11 – Assistência 24 horas sem limite km.
- 12 - Táxi sem limite de km
- 13 – Validade mínima: 12 meses

ITEM 02 - SEGURO FIAT UNO SECRETARIA DE SAÚDE		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL.		
Uso do Veículo: OFICIAL	Estacionamento: SECRETARIA DE SAÚDE	
Fabricante/Linha/ Modelo: FIAT UNO VIVACE FLEX 1.0		Placa: BAH 2186
Categoria: Oficial	Tipo: PASSEIRO	Nº Passageiros: 05
Ano fabricação: 2015	Ano modelo: 2015	Chassi: 93PB43M32GC056614
RENAVAM: 01077117695	BONUS: 04	
DADOS DO SEGURO		
Garantias/cobertura MÍNIMA	Indenizações (R\$)	
Valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:	100% FIPE	
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00	
Danos morais	30.000,00	
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	30.000,00	
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	30.000,00	
D.M.H. despesas medico hospitalares	30.000,00	
Franquia Máxima	1.000,00	
VALOR TOTAL	R\$ 900,00	

109

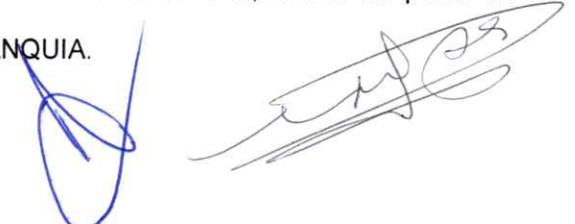
RISCOS COBERTOS "SEGURO TOTAL": A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

- 1 – Roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 2 – Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- 3 – Incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- 4 – Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- 5 – Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- 6 – Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7 – granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- 8 – Desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 9 – Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 10 – Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA.
- 11 – Assistência 24 horas sem limite km.
- 12 - Táxi sem limite de km
- 13 – Validade mínima: 12 meses

ITEM 03 - SEGURO AMBULÂNCIA	
DADOS DO VEÍCULO	
Proprietário: Fundo Estadual de Saúde do Estado do Paraná.	
Uso do Veículo: Oficial	Estacionamento: Secretaria de Estado
Fabricante/Linha/ Modelo: RENAULT MASTER EURO AMB. - DIESEL	Placas: BBU-7893
Categoria: Oficial	Tipo: ESPECIAL / CAMINHONETE
Ano fabricação: 2017	Ano modelo: 2018
Chassi: 93YMAFEXAJJ092572	
RENAVAM 01139127915/ BONUS 04	
DADOS DO SEGURO	
Garantias/cobertura MÍNIMA	Indenizações (R\$)
Valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:	100% FIPE
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	30.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	30.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	30.000,00
D.M.H. despesas medico hospitalares	30.000,00
Franquia Máxima	4.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 3.000,00

RISCOS COBERTOS "SEGURO TOTAL": A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

- 1 – Roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 2 – Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- 3 – Incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- 4 – Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- 5 – Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- 6 – Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7 – granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- 8 – Desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 9 – Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 10 – Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA.
- 11 – Assistência 24 horas sem limite km.
- 12 - Táxi sem limite de km



13 – Validade mínima: 12 meses



ITEM 04 - SEGURO FIAT STRADA COZINHA CENTRAL		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.		
Uso do Veículo: OFICIAL	Estacionamento: SEAB	
Fabricante/Linha/ Modelo: FIAT STRADA HD WK CCE		Placa: BDL-1D55
Categoria: Oficial	Tipo: CAR/CAMIONETE/ C.ABERTA	Nº Passageiros: 02
Ano fabricação: 2019	Ano modelo: 2020	Chassi: 9BD5781FFLY340861
RENAVAM: 01211737340 BONUS: 01		
DADOS DO SEGURO		
Garantias/coertura MÍNIMA		Indenizações (R\$)
Valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:		100% FIPE
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		200.000,00
Danos morais		30.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		30.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		30.000,00
D.M.H. despesas medico hospitalares		30.000,00
Franquia Máxima		1.300,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.100,00

RISCOS COBERTOS “SEGURO TOTAL”: A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

- 1 – Roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 2 – Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- 3 – Incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- 4 – Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- 5 – Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- 6 – Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7 – granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- 8 – Desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 9 – Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 10 – Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA.
- 11 – Assistência 24 horas sem limite km.
- 12 - Táxi sem limite de km
- 13 – Validade mínima: 12 meses

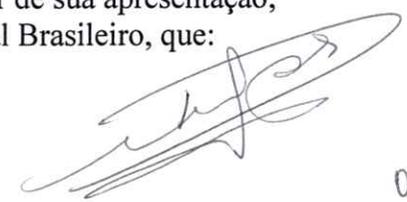
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

DECLARAÇÕES:



1. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias corridos a partir de sua apresentação;
2. declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:



- a. a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d. que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e. que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- f. que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- g. Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, sendo quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, considerados inclusos nos preços, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicional;

Endereço para envio de Contratos/Correspondência:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – Departamento de Negócios Públicos

Av. das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17º andar– Vila Gertrudes

CEP: 04794-000 – São Paulo/SP

Declaramos que atendemos e concordamos com todas as exigências do edital e seus anexos.

São Paulo, 22 de abril de 2021.





MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38

PAULO JOSÉ FARINHA NUNES

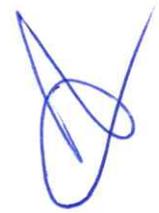
RG: 3.565.726-6 SESP – PR

CPF: 577.100.749-87

61.074.175/0001-38

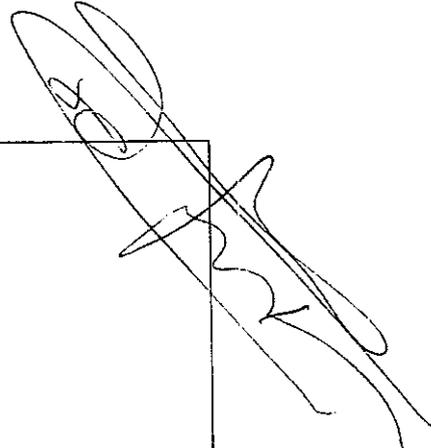
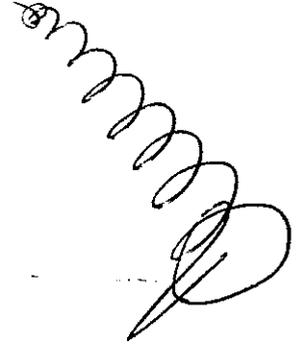
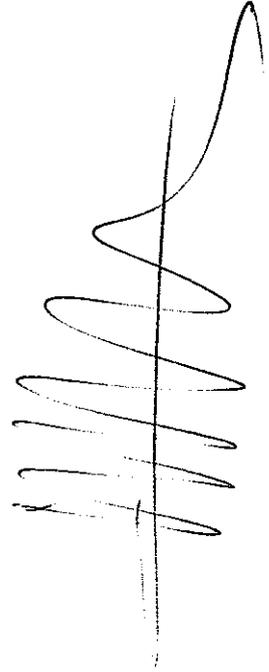
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

Av das Nações Unidas, 14261 - 18º andar
Chácara Santo Antônio - CEP 04794-000
SÃO PAULO - SP
Negócios Públicos



ENVELOPE Nº 02
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ 90.180.605/0001-02
RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 450 – CENTRO
PORTO ALEGRE – RS

DOCUMENTAÇÃO



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, AURELINO JOSE ALCANTARA DA SILVA – CORRETOR DE SEGUROS – RG. 3.726.311-7 SSP PR – CPF 557.701.269-49, representante legal da empresa GENTE SEGURADORA S/A – 90.180.605/0001-02 – Rua Mal Floriano Peixoto nº 450 – centro – Porto Alegre – RS, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (GENTE SEGURADORA S/A – 90.180.605/0001-02 – Rua Mal Floriano Peixoto nº 450 – centro – Porto Alegre – RS, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

DECLARO PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

(X) - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

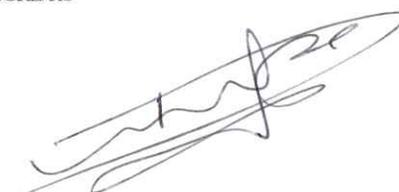
CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

RIBEIRÃO DO PINHAL – PR, 21 JANEIRO 2021

AURELINO JOSE
ALCANTARA DA
SILVA:55770126949

Assinado de forma digital por
AURELINO JOSE ALCANTARA
DA SILVA:55770126949
Dados: 2021.01.21 15:13:14
-03'00'

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ 90.180.650/0001-02



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

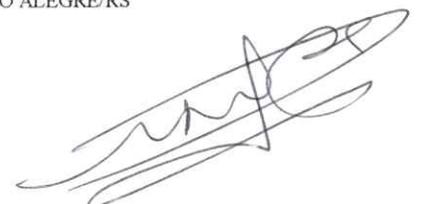
Eu, AURELINO JOSE ALCANTARA DA SILVA, representante legal da empresa GENTE SEGURADORA S/A, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2021, da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

RIBEIRÃO DO PINHAL – PR, 21 JANEIRO 2021

AURELINO JOSE
ALCANTARA DA
SILVA:55770126949

Assinado de forma digital por
AURELINO JOSE ALCANTARA
DA SILVA:55770126949
Dados: 2021.01.21 15:18:18
-03'00'

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ 90.180.650/0001-02



ANEXO VII

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ 90.180.605/0001-02
Rua Mal Floriano Peixoto nº 450 – centro
Porto Alegre – RS
CEP 90.020-060

Ao Pregoeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021, instaurado por esta Prefeitura, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento). Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

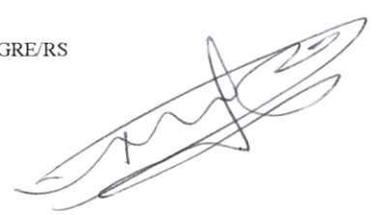
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

RIBEIRÃO DO PINHAL – PR, 21 JANEIRO 2021

AURELINO JOSE
ALCANTARA DA
SILVA:55770126949

Assinado de forma digital por
AURELINO JOSE ALCANTARA
DA SILVA:55770126949
Dados: 2021.01.21 15:20:31
-03'00'

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ 90.180.650/0001-02





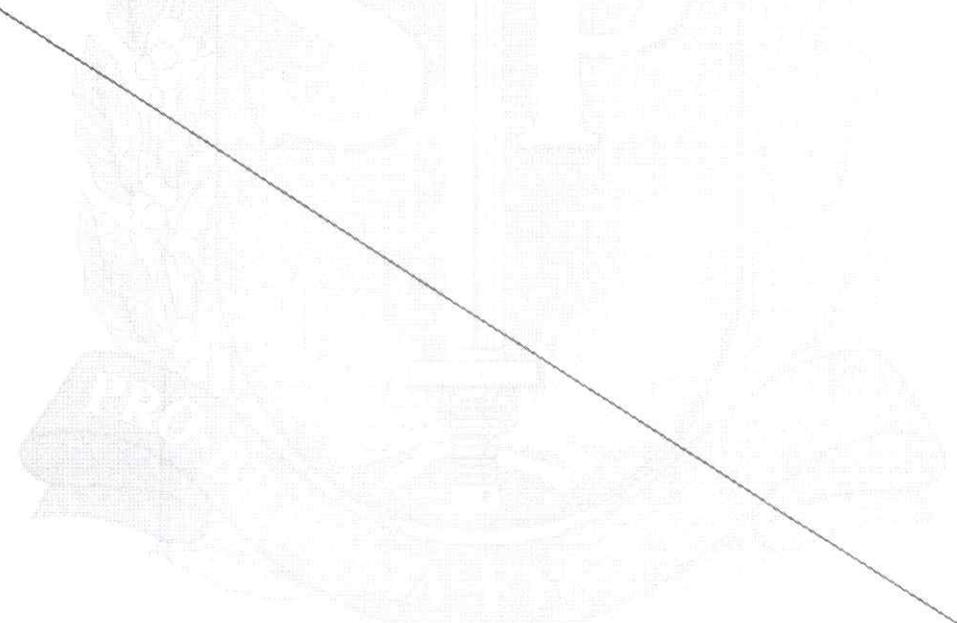
Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
117

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 21010190765-48
Data e hora da emissão 21/01/2021 15:47:19
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Matsumoto, Secretária. **Conselheiros** : (1) Eduardo Siqueira Moraes Camargo; (2) Josiane Carvalho de Almeida; e (3) Erika Natsumi Matsumoto. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Erika Natsumi Matsumoto - Secretária - Assinado via certificado digital*. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico o registro sob o nº 7449104 em 02/12/2020 e Protocolo 207090181 - 24/11/2020. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral.

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2020000496162

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de setembro de 2020., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tomando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R\$ 13.361.891,79 para R\$ 27.097.359,60, ou seja, um aumento de R\$ 13.735.467,81 mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1) **Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R\$ 13.361.891,79 (treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) para R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), ou seja, um aumento no valor de R\$ 13.735.467,81 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações, integralizado proporcionalmente nas participações de cada acionista na sociedade; 1.1) **Preço das ações:** Não serão emitidas novas ações, tendo o preço de cada ação ordinária se mantido no valor de R\$ 12,82 (doze reais e oitenta e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/08/2020; 2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS** : Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor. **ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Art. 1º** - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. **Art. 2º** - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. **Art. 3º** - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. **Art. 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL. Art. 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo Segundo** - No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **CAPÍTULO III – DIRETORIA. Art. 6º** - A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de **02 (dois) anos**, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **Parágrafo Segundo** - Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger. **Art. 7º** - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social, d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; **Parágrafo Primeiro** - A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer



Nome do arquivo: Pagina_8_DIC_2020-12-11

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:25 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

documentos que importem em responsabilidades ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Segundo** - A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Terceiro** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor-Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo. **Parágrafo Quarto** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Parágrafo Quinto** - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade. **Parágrafo Sexto** - No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor. **Parágrafo Sétimo** - Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. **Parágrafo Oitavo** - Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente. **Art. 8º** - Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor; e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 9º** - Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados. **Art. 10º** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo terceiro** - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL. Art. 11º** - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Primeiro** - O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Parágrafo Segundo** - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Parágrafo Terceiro** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo Quarto** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Parágrafo Quinto** - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Parágrafo Sexto** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. **Parágrafo Sétimo** - A cada ação corresponde um voto. **Parágrafo Oitavo** - Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Parágrafo Nono** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Parágrafo Décimo** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS. Art. 12º** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; d) o restante será incorporado à reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral. **Parágrafo Único** O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro". **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 13º** - Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7459719 em 08/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207433909 - 23/11/2020. Autenticação:

CONTROLE INTERNO
FAB JLI



Nome do arquivo: Pagina_9_DIC_2020-12-11
Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:33 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4BCCCC9A826BCBDD623E13BA6628F86A1FE24FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/743.390-9 e o código de segurança 2U4S.

HT MICRON SEMICONDUTORES S.A.

Protocolo: 2020000496531

HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ 11.386.376/0001-00 NIRE 43300057968. **Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária:** Levando em consideração o cancelamento da reunião originalmente agendada para 11 de dezembro de 2020, e, nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da **HT Micron Semicondutores S.A.** ("Companhia") a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") da Companhia, que será realizada às 09h do dia 19 de dezembro de 2020, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Em Regime Ordinário: a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, as quais foram encaminhados por e-mail aos acionistas no dia 14 de abril de 2020, bem como foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal VS, no dia 17 de agosto de 2020; b. Eleição dos membros do Conselho de Administração; c. Instalação do Conselho Fiscal; e, d. Remuneração global dos administradores. 2. Em Regime Extraordinário: a. Aumento de capital da Companhia no montante de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), mediante a emissão de 110.000.000 de ações ordinárias ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, a serem integralizadas em moeda corrente nacional; e, b. Outorga de opção de subscrição de ações da Companhia em favor da acionista Inova Empresa Fundo de Investimento Em Participações ("INOVA"), no montante de R\$ 30.500.000,00 (trinta milhões e quinhentos mil de reais), ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, para subscrição e integralização até o dia 30 de junho de 2021, observado que será assegurado o mesmo direito aos demais acionistas que assim solicitarem por ocasião da assembleia, mas proporcionalmente à respectiva participação no capital social. **Observações:** (i) Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. (ii) Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA (iii) Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGOE sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br. (iv) Nos termos da IN DREI 81/20, a AGE será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGOE, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que assim solicitarem ao apresentar os documentos referidos no item (iii), acima, através dos seguintes endereços de correio eletrônico: alesandra.venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br, o que permitirá que os acionistas se manifestem regularmente, discutam sobre os itens da ordem do dia, bem como profiram suas respectivas manifestações de voto verbalmente, ou por mensagens escritas, durante a realização da AGOE. Os acionistas também poderão exercer o seu direito de voto mediante envio de boletim de voto a distância, que será disponibilizado aos acionistas por e-mail, juntamente com as instruções para a participação na AGOE. São Leopoldo-RS, 11 de dezembro de 2020. **Hana Micron INC.** - P.p. Ki Tae Ryu

Protocolo: 2020000496535

HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ Nº 11.386.376/0001-00 - NIRE 43300057968. **Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária Suspensa.** Nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da **HT Micron Semicondutores S.A.** ("Companhia") a comparecerem à continuação da Assembleia Geral Ordinária suspensa no dia 29 de março de 2019 que, após aprovação unânime do primeiro item da Ordem do Dia (aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício fiscal de 2018), foi suspensa para deliberação sobre a segunda Ordem do Dia (remuneração máxima global dos Diretores para o exercício fiscal de 2019). Assim, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), a Assembleia Geral Ordinária terá sua continuação às 08 horas do dia 19 de dezembro de 2020. **Observações:** (i) Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGO encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. (ii) Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA (iii) Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGO sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br. (iv) Nos termos da IN DREI 81/20, a AGO será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGO, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que



Nome do arquivo: Pagina_10_DIC_2020-12-11

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:47 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL



Estado do Rio Grande do Sul

CONTROLE
INTERNO
104

GENTE SEGURADORA SA

ATAS

AGE 06102020

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 06 de outubro de 2020, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tomando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**; Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** Ampliação de mandato dos membros da Diretoria, alteração de cargo e eleição de novo membro, na forma do Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29/09/2020, bem como designação dos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1)** Para compor a Diretoria, em decorrência da alteração do Estatuto Social aprovado na assembleia de 29/09/2020: **1.1)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 do Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; **1.2)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 e alteração de cargo de Diretor para Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A; **1.3)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 da Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; **1.4)** A eleição, com mandato até 31 de março de 2022, conforme aprovação prévia concedida no processo 15414.610646/2020-67 do Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilibio 120 - casa 22. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. **2)** Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: I - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP; b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. II - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Diretor responsável administrativo-financeiro; c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP nº 383/2020. III - Sr. Eduardo Wais: a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP nº 382/2020. **3)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.055.000,00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil reais); **4)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**; Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Tânia Wais, Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Marcelo Wais e Eduardo Wais - **Acionistas e Diretores**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7461572 em 09/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207434018 - 23/11/2020. Autenticação: 409DD98C44E345F02297CBD7FBC2D05F8AD62BDC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº

do protocolo 20/743.401-8 e o código de segurança Tuid.



Publicado no Cadernos da Indústria e Comércio (DIC) do Rio Grande do Sul
Em 14 de Dezembro de 2020

Protocolo: **2020000496540**

Publicado a partir da página: **6**

Documento Assinado Digitalmente

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.



Nome do arquivo: Materia496540

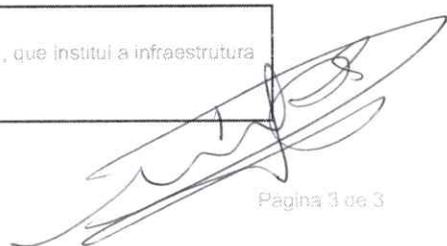
Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	14/12/2020 17:02:53 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



140033

Marcelo Waiss

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7009036166 20/04/2016

MARCELO WAISS

SERGIO SUSLIK WAISS
TÂNIA WAISS
PORTO ALEGRE RS

CAS PORTO ALEGRE RS 1ª ZONA
MATRÍCULA: 095602 01 55 2014 3 00003 079 0000606 02

632.005.380-15

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

500510 / 500510

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO, art. 7º - Lei 8935/84
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol: R\$ 5,00 + Sel. digital: R\$ 1,40 0450.01.1900008 84054

140033

Bel Ayrton Bernardes Carvalho

Bel Ayrton B. Carvalho - Tabelião
RICARDO LUIS VEIRA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO

18910975

18910975

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO, art. 7º - Lei 8935/84
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol: R\$ 5,00 + Sel. digital: R\$ 1,40 0450.01.1900008 84055

140033

Bel Ayrton Bernardes Carvalho

Bel Ayrton B. Carvalho - Tabelião
RICARDO LUIS VEIRA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO

[Handwritten signature]

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 07295535

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 1º da Lei nº 5.073/66)



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

72.955

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRÉ DE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/04
AUTENTICO a presente copia reprografica conforme ao original
a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R\$ 5,00 + Sel. digital: R\$ 1,40 0450 01 1900008 64057

AYTON B. CARVALHO
RELANDO LUIS VIEIRA DEZEN
ESCREVENTE AUTORIZADO



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

72.955

72.955

EDUARDO WAIS

FILIAÇÃO
SERGIO SUSLIK WAIS
TANIA WAIS

NATALIDADE
PORTO ALEGRE-RS

DATA DE NASCIMENTO
10/10/1982

NO
3058748359 - SJS/RS

CPI
002.503.430-11

DOADOR DE ÓRGÃO E TECIDOS
NÃO

VIA ESPEDIDO EM
01 02/05/2008

CLAUDIO PADINHO PRATES LIMA
PRESIDENTE

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRÉ DE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/04
AUTENTICO a presente copia reprografica conforme ao original
a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R\$ 5,00 + Sel. digital: R\$ 1,40 0450 01 1900008 64057

AYTON B. CARVALHO
RELANDO LUIS VIEIRA DEZEN
ESCREVENTE AUTORIZADO




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERIAL: 1003619879
 DATA DE EMISSÃO: 03/07/2000

IDENTIFICADO: SERGIO SUSLIK WAIS

BAUL WAIS
 ELZA SUSLIK WAIS

RESIDÊNCIA: URSULIANA RS
 DATA DE NASCIMENTO: 13/05/1974

CAS: 57454 PORTO ALEGRE RS
 LA ZONA LV 8137 FL. 50V

CPF: 062482780/49

Assinatura: *Sergio Suslik Wais*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

IMAGEM DE FACES

IMAGEM DE DADOS

Assinatura: *Sergio Suslik Wais*

SIGNATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
 BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO



745038

AUTENTICACAO art. 7º - Lei 8935/84
 AUTENTICO a presente copia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
 Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
 Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450.01.19000008.6405

Assinatura: *Ayrton Bernardes Carvalho*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
 BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO



745039

AUTENTICACAO art. 7º - Lei 8935/84
 AUTENTICO a presente copia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
 Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
 Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450.01.19000008.64058

Assinatura: *Ayrton Bernardes Carvalho*

[Handwritten signature]
 129

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 2001099321 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/07/2020

IDENTIFICADO: TÂNIA WAIS

FILIAÇÃO: HERBERT SALOMON I LEWINSOHN
MINNA SARA LEWINSOHN

NATURALIDADE: PORTO ALEGRE RS DATA DE NASCIMENTO: 26/05/1946

DIGITO ORDEM: CAG 57454 PORTO ALEGRE RS

ENDEREÇO: RUA ZONA LV 8137 FL 50V

CPF: 286049030 *****1

ASSINATURA: *Tânia Wais*

RAZÃO DOADOR: NÃO DOADOR

ASSINATURA: *Emilio Bernades*

LEI Nº 138 DE 29/03/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE POLÍCIA FEDERAL

CARTÃO DE IDENTIDADE

Foto:

Assinatura: *Tânia Wais*

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO, art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 OAB/RS 01.1900008 64061



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO, art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 OAB/RS 01.1900008 64061



130

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/1984
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF
CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br	TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-8870	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2021** às **10:14:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0016072372

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**
Endereço: **RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 450, EDIF
CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certificamos que, aos **04** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 4/3/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0025900408

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA
DE COLETA DE LIXO (TCL), COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **03/02/2021**

Inscrição do Imóvel: 5897033

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo (TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 24 de dezembro de 2020.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 04/01/2021 às 10:35:35, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **D40BF7A2BEB7**



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **03/02/2021**

Nome: **GENTE SEGURADORA S.A.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 24 de dezembro de 2020.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 04/01/2021 às 10:25:35, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **3A8A702A9211**

10/12/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

135

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:14:11 do dia 10/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2021.

Código de controle da certidão: **9B3F.FE0D.0DD6.8AB4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS /
90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2021 a 18/02/2021

Certificação Número: 2021012003562102247018

Informação obtida em 20/01/2021 09:48:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

04/01/2021

Certidão de Administradores da Susep



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a Gente Seguradora S.A., com sede na cidade Porto Alegre, CNPJ 90180605000102, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
EDUARDO WAIS	Diretor
MARCELO WAIS	Vice-Presidente
SERGIO SUSLIK WAIS	Presidente
TANIA WAIS	Diretor

Código da Certidão: **CA06793_04012021_101436_740**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 04 de Janeiro de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

04/01/2021

Certidão de Regularidade da Susep

CONTROLE
INSTRUMENTO
138



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que Gente Seguradora S.A., CNPJ 90180605000102, está autorizada a operar, conforme PORTARIA Nº 515, publicado(a) no D.O.U. de 21/12/1984, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR06793_04012021_101435_147**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 04 de Janeiro de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Certidão n°: 32509163/2020
Expedição: 10/12/2020, às 12:17:45
Validade: 07/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GENTE SEGURADORA SA *****
CNPJ: 90.180.605/0001-02.*****

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2021, às 17h49min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

11/01/2021 17h49min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001137697891





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa seguradora **GENTE SEGURADORA S/A** inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico, Porto Alegre-RS, fornece serviços de Seguro para veículos (Compreensivo Total e RCF), Seguro Responsabilidade Civil Ônibus, Micros e Vans – RCO, Seguro para máquinas e equipamentos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL CNPJ nº 83.102.798/0001-00, situada na Av. Getúlio Vargas, 126 – Centro, Indaial-SC, os serviços abaixo especificados:

Objeto do Contrato: Apólice de Seguro de Automóvel/Máquinas/Utilitários/Equipamentos/Caminhões/Ônibus/Micros e Vans.

Coberturas: RCO, RCF, COMPREENSIVO e RD EQUIPAMENTOS

Quantidade de itens segurados: 164 (Cento e sessenta e quatro) Veículos.

Início da Vigência do Contrato: 04 de Maio de 2018 – Em vigência.

Prazo de entrega das apólices: 15 (Quinze) Dias.

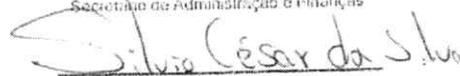
Prazo de vigência da apólice: 12 (Doze) meses.

Valor total do Contrato: R\$567.500,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)

Atestamos ainda, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas perante o edital de licitação dessa municipalidade.

Indaial, 08 de Outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE INDAIAL
Sílvia Cesar da Silva
Secretária de Administração e Finanças


Sílvia Cesar da Silva

Secretário de Administração e Finanças



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 72,40 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.19875 - Validador: E57.



Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
15/01/2020 14:24:54 -03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code> e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERENCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

192

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

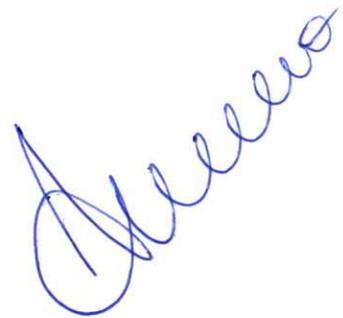
Ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (22/01/2021), às nove horas e trinta minutos (09h30min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao recebimento dos envelopes das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 065/2020, tendo como objeto a contratação de seguros para os veículos ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE placa BAC-78-24, FIAT UNO placa BAH-2186, AMBULÂNCIA RENAULT MASTER placa BBU-7893 e FIAT STRADA placa BDL-1D55 com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes das empresas credenciadas a participar do certame, recolhidos os envelopes e manifestações pertinentes ao Edital, deu-se início a sessão.

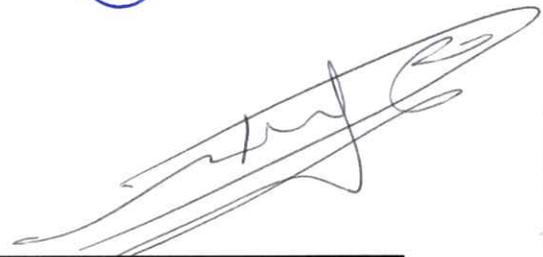
Analisando as Propostas de cada empresa, constatou-se que a Empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A não apresentou proposta com reconhecimento de firma na assinatura da Proposta de Preços, o que levou a sua desclassificação.** Ressaltando que a concorrente atendeu plenamente as exigências do Edital. Após efetuados os lances pelos interessados habilitados (Planilha em anexo), o Pregoeiro decretou os vencedores dos lotes disputados, conforme discriminado abaixo:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR
01	GENTE SEGURADORA S/A	R\$ 3.900,00
02	GENTE SEGURADORA S/A	R\$ 900,00
03	GENTE SEGURADORA S/A	R\$ 3.300,00
04	GENTE SEGURADORA S/A	R\$ 1.100,00

Diante do acima disposto, conforme mapa comparativo anexo e após analisadas suas documentações, as quais atendem plenamente as condições do Edital, decidimos pela classificação da empresa **GENTE SEGURADORA S/A**. Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente sessão cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, lavro na presente ata, que lida a achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.


Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -







PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 22 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer no que tange a FASE FINAL do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 001/2021**, que tem como objeto a contratação de seguros para os veículos ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE placa BAC-78-24, FIAT UNO placa BAH-2186, AMBULÂNCIA RENAULT MASTER placa BBU-7893 e FIAT STRADA placa BDL-1D55 com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93.

Atenciosamente,


Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



Handwritten signature and stamp with the number 144.

Parecer Jurídico 020/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2021.

OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: “Contratação de seguros para os veículos ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE placa BAC-78-24, FIAT UNO placa BAH-2186, AMBULÂNCIA RENAULT MASTER placa BBU-7893 e FIAT STRADA placa BDL-1D55. Com cobertura mínima para 12 (doze) meses. Conforme solicitação do Chefe de Gabinete”.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

PARECER

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade “Pregão Presencial” tendo por objeto a contratação acima citada.

O procedimento foi encaminhado a Contadoria Municipal a qual informou a existência de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos financeiros, informada pela Contabilidade e Tesouraria deste município (pareceres em 07/01/2021), cumprindo assim o planejamento de metas da administração.

Os objetos foram descritos com as quantidades e características necessárias, contendo a estimativa de preços através da média adquirida em pesquisa de mercado por Orçamentos e Atas de Registro de Preços, devidamente anexados ao processo.

A Fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, bem como, tendo sido realizada a reunião de credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido, após a desclassificação da licitante MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, classificada como vencedora a empresa: GENTE SEGURADORA S/A (lotes 01, 02, 03 e 04).

Cumprir destacar que foi concedido à empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A o direito ao contraditório e ampla defesa, referente a

Handwritten initials 'RP' in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

145

sua desclassificação no certame, contudo, a mesma deixou transcorrer *in albis* o prazo para defesa.

O presente feito, finalmente deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas às disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Isto posto, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente REGULAR.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 25 de janeiro de 2021.

Rafael Frizon
Advogado - OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

[Handwritten signature]
146

Ribeirão do Pinhal, 26 de janeiro 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 001/2021**, que tem como objeto a contratação de seguros para os veículos ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE placa BAC-78-24, FIAT UNO placa BAH-2186, AMBULÂNCIA RENAULT MASTER placa BBU-7893 e FIAT STRADA placa BDL-1D55 com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Fayçal M. Chamma Junior
- Comissão de Licitações -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL.

PROCESSO Nº 001/2021

OBJETO: SEGUROS SAÚDE E COZINHA CENTRAL

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01,02
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	01,02
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	12
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	14
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	43 A 47
06	HOUVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	15
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	17 a 41
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	17
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES? HORA, DIA E LOCAL?	S	17
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	17,18
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	18
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	19 a 20
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	22 A 23
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	20 A 21
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	23,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	NECESSÁRIA?		
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	18
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	s	36 a 41
18	HOUVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	48,49
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	51 A 112
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	114 a 141
21	HOUVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL?	S	144 a 145
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 146

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **001 /2021**, estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10520/2002 e 8666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 26 de janeiro de 2021


ALAN PAIVA
Controle Interno
Alan Paiva
CONTROLE INTERNO
RG: 9367866-4
CPF: 084.908.469-52

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 510 - Quarta-feira, 27 de janeiro de 2021.

Pág. 031



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 065/2020 – CONTRATO 001/2021

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ n.º 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de seguros para os veículos VW/Gol 1.0 placa BEP-9H72, VW /Gol 1.0 placa BEG-2A92 e Chevrolet Spin Premier 1.8 com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Vigência 13/01/2022. LOTE 01 - VW GOL BEP-9H72 SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL - VALOR: R\$ 1.100,00; LOTE 02 VW GOL BEG-2A92 SECRETARIA DE SAÚDE - VALOR: R\$ 1.100,00; LOTE 03 - SEGURO CHEVROLET SPIN N.F 653 SECRETARIA DE SAÚDE - VALOR: R\$ 1.850,00. Data de assinatura: 13/01/2021, MARCELO WAIS CPF: 632.005.380-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 066/2020

Extrato de processo licitatório realizado no dia 29/12/2020 no Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 o qual teve como vencedora a empresa **ABC COMÉRCIO DE FOGOS E PESCA LTDA**, CNPJ n.º. 01.742.505/0001-94. Objeto: a aquisição de fogos de artifício para a virada do ano 2020/2021, conforme solicitação do Secretário de Administração. Homologação e adjudicação: 29/12/2020. Wagner Luiz de Oliveira Martins, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	15	Kit	Fogos de artifício pré montados, com aproximadamente 60 tubos de 1,5" de diâmetro com efeitos multicoloridos tipo chorão, kamurro, folha seca, trassante elaser crakling	LIDER	650,00	9750,00
02	10	Kit	Fogos de artifício pré montados, com aproximadamente 50 tubos de disparos simples e cada tubo lança 13 tiros e os disparos podem atingir até 20 metros.	LIDER	390,00	3900,00
Total						13650,00



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2021 CONTRATO 002/2021

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 510 - Quarta-feira, 27 de janeiro de 2021.

Pág. 032

empresa GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ n.º 90.180.605/0001-02. Objeto: a contratação de seguros para os veículos ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE placa BAC-78-24, FIAT UNO placa BAH-2186, AMBULÂNCIA RENAULT MASTER placa BBU-7893 e FIAT STRADA placa BDL-1D55 com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Vigência 26/01/2022. LOTE 01 - SEGURO ÔNIBUS BAC 7824 – SECRETARIA DE SAÚDE - VALOR: R\$ 3.900,00; LOTE 02 - FIAT UNO BAH 2186 SECRETARIA DE SAÚDE - VALOR: R\$ 900,00, LOTE 03 - SEGURO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER BBU-7893 – SECRETARIA DE SAÚDE - VALOR: R\$ 3.300,00, LOTE 04 - FIAT STRADA COZINHA CENTRAL BDL-1D55- VALOR: R\$ 1.100,00. Data de assinatura: 26/01/2021, MARCELO WAIS CPF: 632.005.380-15 e Dartagnan Calixto Fraiz, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná, comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade DISPENSA (GARANTIA TÉCNICA), visando a realização de serviços de revisão de 40.000 km no veículo ÔNIBUS IVECO BUS 2018/2019 placa BCW-3F15, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LOTE 01 - VCA AUTOMOTORES LTDA - CNPJ: 24.380.089/0001-27. VALOR: R\$ 3.458,15 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 24 XVII - RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – 25/01/2021.



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2021

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná, comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade DISPENSA (LIMITE 10%), visando a aquisição de capas para carnês de IPTU 2021 incluindo impressão corte e separação, conforme solicitação do Departamento de Cadastro e Tributação, teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LOTE 01 - J.P. BRITES E CIA LTDA - CNPJ: 04.824.035/0001-04. VALOR: R\$ 3.510,00 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 24 XII - RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – 25/01/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N.º 010/2021

O Senhor **EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial 001/2021**, para a contratação de seguros para os veículos ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE placa BAC-78-24, FIAT UNO placa BAH-2186, AMBULÂNCIA RENAULT MASTER placa BBU-7893 e FIAT STRADA placa BDL-1D55 com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	GENTE SEGURADORA S.A	90.180.605/0001-02	3.900,00
02	GENTE SEGURADORA S.A	90.180.605/0001-02	900,00
03	GENTE SEGURADORA S.A	90.180.605/0001-02	3.300,00
04	GENTE SEGURADORA S.A	90.180.605/0001-02	1.100,00

Ribeirão do Pinhal, 26 de janeiro de 2021.


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que adjudica a contratação de seguros para os veículos ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE placa BAC-78-24, FIAT UNO placa BAH-2186, AMBULÂNCIA RENAULT MASTER placa BBU-7893 e FIAT STRADA placa BDL-1D55 com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **001/2021**, ao proponente:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	GENTE SEGURADORA S.A	90.180.605/0001-02	3.900,00
02	GENTE SEGURADORA S.A	90.180.605/0001-02	900,00
03	GENTE SEGURADORA S.A	90.180.605/0001-02	3.300,00
04	GENTE SEGURADORA S.A	90.180.605/0001-02	1.100,00

Ribeirão do Pinhal, 26 de janeiro de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

PR 01/21
Automóvel - Casco
R.C. Facultativa Veículos - RCFV
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Assistência e Outras Coberturas - Auto

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0081947.000000 DATA DE EMISSÃO 02/02/2021 PROPOSTA 074245
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 26/01/2021 às 24 horas do dia 26/01/2022.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 26/01/2021 às 24 horas do dia 26/01/2022.

Nº DE ITENS ENDOSSO

000003 000000

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/CNPJ CÓD. CLIENTE
FUNDO MUN. SAUDE RIBEIRAO DO PINHAL 09.654.201/0001-87 01021946

ENDEREÇO CEP BAIRRO
RUA PARANA, 983 86490-000 Centro

CIDADE UF TELEFONE/FAX EMAIL
RIBEIRAO DO PR (43) 3551-8320 PMRPINHAL@UOL.COM.BR

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)	CUSTO DE APÓLICE (R\$)
8.100,00	0,00	0,00
IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	JUROS (%)
0,00	8.100,00	0,0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R\$)	VALOR (R\$)
BOLETO	01	05/03/2021	0,00	8.100,00

Nº PARCELAS

01

**DADOS DO CORRETOR**

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE
LELO ADM. E CORR. DE SEGUROS EIRELI		0101389
CNPJ	TELEFONE	E-MAIL
35.764.946/0001-09	(04) 3353-40034	LELO.SEGUROS@HOTMAIL.COM
		% PART.
		100%





GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco
R.C. Facultativa Veículos - RCFV
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Assistência e Outras Coberturas - Auto

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0081947.000000

DATA DE EMISSÃO 02/02/2021

PROPOSTA 074245

TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é passível de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondem a realidade.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php.

Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, entre em contato conosco através do e-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br; Fone/Fax (51) 3023-8888; Ouvidoria: 0800 607 0888.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interrompidos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 02 de Fevereiro de 2021

Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente

Marcelo Wais
Diretor Responsável Técnico

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco
R.C. Facultativa Veículos - RCFV
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Assistência e Outras Coberturas - Auto

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0081947.000000 DATA DE EMISSÃO 02/02/2021 PROPOSTA 074245

TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 26/01/2021 às 24 horas do dia 26/01/2022.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	BAC7824	Não Informado	2015/2016	VOLARE V8L 0N
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
93PB43M32GC056614	508050-9	29	ONIBUS E MICRO-ONIBUS S/COBR. DE FRETE - NACIONAIS	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/0	NORMAL	MARCOPOLO	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	1.619,01	4.500,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	200.000,00	63,46	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	72,20	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	30.000,00	15,18	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00	29,71	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00	58,62	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	30.000,00	33,32	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
PISTAS	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	1.133,26	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	667,49	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
LANTERNAS	Contratado	14,51	-	-	-
FARÓIS	Contratado	14,51	-	-	-
RETROVISORES	Contratado	14,18	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	56,67	-	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	51,21	-	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	56,67	-	-	-



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco
R.C. Facultativa Veículos - RCFV
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Assistência e Outras Coberturas - Auto

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0081947.000000

DATA DE EMISSÃO 02/02/2021

PROPOSTA 074245

TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou no jornal do carro/SP no site www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 - CNPJ nº 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco
R.C. Facultativa Veículos - RCFV
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Assistência e Outras Coberturas - Auto

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0081947.000000 **DATA DE EMISSÃO** 02/02/2021 **PROPOSTA** 074245
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 26/01/2021 às 24 horas do dia 26/01/2022.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000002	BAH2186	Não Informado	2015/2015	UNO VIVACE 1.0
Chassi		Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária
9BD19515ZF0675209		001307-2	5	PASSEIO - NACIONAIS
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/0	NORMAL	FIAT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	260,89	1.000,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	200.000,00	57,03	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	26,46	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	30.000,00	13,64	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00	6,31	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00	12,45	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	30.000,00	7,08	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
LIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	259,72	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	177,20	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
LANTERNAS	Contratado	6,68	-	-	-
FARÓIS	Contratado	8,37	-	-	-
RETROVISORES	Contratado	8,37	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	22,32	-	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	22,32	-	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	11,16	-	-	-



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 - CNPJ n° 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco
R.C. Facultativa Veículos - RCFV
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Assistência e Outras Coberturas - Auto

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0081947.000000
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

DATA DE EMISSÃO 02/02/2021

PROPOSTA 074245

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou no jornal do carro/SP no site www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 - CNPJ nº 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco
R.C. Facultativa Veículos - RCFV
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Assistência e Outras Coberturas - Auto

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0081947.000000 DATA DE EMISSÃO 02/02/2021 PROPOSTA 074245
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 26/01/2021 às 24 horas do dia 26/01/2022.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000003	BBU7893	Não Informado	2017/2018	MASTER 2.3 DCI FURGAO 16V DIESEL
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
93YMAFEXAJJ092572	025196-8	4	PICK-UP'S PESADAS CARGA - IMPORTADOS	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/0	NORMAL	RENAULT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	459,15	4.000,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	200.000,00	52,87	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	38,13	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	30.000,00	12,64	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00	2,54	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00	5,00	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	30.000,00	2,84	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
IT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	1.800,87	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	648,44	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
LANTERNAS	Contratado	11,11	-	-	-
FARÓIS	Contratado	40,52	-	-	-
RETROVISORES	Contratado	40,52	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	81,06	-	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	81,06	-	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	23,25	-	-	-



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco
R.C. Facultativa Veículos - RCFV
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Assistência e Outras Coberturas - Auto

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0081947.000000

DATA DE EMISSÃO 02/02/2021

PROPOSTA 074245

TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou no jornal do carro/SP no site www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

PR01/21

APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco
R.C. Facultativa Veículos - RCFV
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Assistência e Outras Coberturas - Auto

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0081949.000000 DATA DE EMISSÃO 02/02/2021 PROPOSTA 074245
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 26/01/2021 às 24 horas do dia 26/01/2022.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 26/01/2021 às 24 horas do dia 26/01/2022.

Nº DE ITENS ENDOSSO

000001 000000

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/CNPJ CÓD. CLIENTE
MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL 76.968.064/0001-42 01021729

ENDEREÇO CEP BAIRRO
RUA PARANA, 983 86490-000 Centro

CIDADE UF TELEFONE/FAX EMAIL
RIBEIRAO DO PR (43) 3551-8320 PMRPINHAL@UOL.COM.BR

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)	CUSTO DE APÓLICE (R\$)
1.100,00	0,00	0,00
IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	JUROS (%)
0,00	1.100,00	0,0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R\$)	VALOR (R\$)
BOLETO	01	05/03/2021	0,00	1.100,00

Nº PARCELAS
01

**DADOS DO CORRETOR**

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE	
LELO ADM. E CORR. DE SEGUROS EIRELI		0101389	
CNPJ	TELEFONE	E-MAIL	% PART.
35.764.946/0001-09	(04) 3353-40034	LELO.SEGUROS@HOTMAIL.COM	100%





GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 - CNPJ nº 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco
R.C. Facultativa Veículos - RCFV
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Assistência e Outras Coberturas - Auto

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0081949.000000

DATA DE EMISSÃO 02/02/2021

PROPOSTA 074245

TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é passível de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondem a realidade.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php.

Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, entre em contato conosco através do e-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br; Fone/Fax (51) 3023-8888; Ouvidoria: 0800 607 0888.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 02 de Fevereiro de 2021

Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente

Marcelo Wais
Diretor Responsável Técnico

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
 CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
 www.genteseguradora.com.br
 AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco
 R.C. Facultativa Veículos - RCFV
 Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
 Assistência e Outras Coberturas - Auto

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0081949.000000 **DATA DE EMISSÃO** 02/02/2021 **PROPOSTA** 074245
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 26/01/2021 às 24 horas do dia 26/01/2022.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	BDL1D55	Não Informado	2019/2020	STRADA HD WK CC E
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BD5781FFLY368936	001431-1	2	PICK-UPS LEVES (EXCETO KOMBI E SAVEIRO) - NACIONAIS	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/0	NORMAL	FIAT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	427,64	1.300,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	200.000,00	47,05	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	33,94	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	30.000,00	11,26	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00	1,54	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00	3,04	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	30.000,00	1,73	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
GLP GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	378,95	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	136,45	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
LANTERNAS	Contratado	2,34	-	-	-
FAROIS	Contratado	8,53	-	-	-
RETROVISORES	Contratado	8,53	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	17,05	-	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	17,05	-	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	4,90	-	-	-



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 - CNPJ n° 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco
R.C. Facultativa Veículos - RCFV
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Assistência e Outras Coberturas - Auto

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0081949.000000

DATA DE EMISSÃO 02/02/2021

PROPOSTA 074245

TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou no jornal do carro/SP no site www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 01

OK set
OK set
OK contr
OK pub

Ribeirão do Pinhal, 01 de dezembro de 2021.

Senhor Prefeito

Venho através deste solicitar de vossa senhoria a renovação do Contrato 002/2021 referente ao Pregão Presencial 001/2021 cujo objeto foi a contratação de seguros para os veículos ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE placa BAC-78-24, FIAT UNO placa BAH-2186, AMBULÂNCIA RENAULT MASTER placa BBU-7893 e FIAT STRADA placa BDL-1D55 com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93.

Esta renovação é necessária tendo em vista que o seguro vencem 29/01/2022 e os veículos são utilizados diariamente no transporte de funcionários, PACIENTES e transporte de alimentos para merenda, tanto dentro quanto fora do município e portanto para que os usuários tenham maior segurança solicito a renovação dos mesmos.

Segue abaixo dados dos contratos:

GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

ITEM 01 - SEGURO ÔNIBUS SECRETARIA DE SAÚDE - VALOR: R\$ 3.900,00

DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL.		
Uso do Veículo: OFICIAL	Estacionamento: SECRETARIA DE SAÚDE	
Fabricante/Linha/ Modelo: MARCOPOLO MINIBUS VOLARE V8L (RODOVIÁRIO)		Placa: BAC 7824
Categoria: Oficial	Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	Nº Passageiros:
Ano fabricação: 2015	Ano modelo: 2016	Chassi: 93PB43M32GC056614
RENAVAM: 01211737340 BONUS: 05		
DADOS DO SEGURO		
Garantias/cobertura MÍNIMA		Indenizações (R\$)
Valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:		100% FIPE
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		200.000,00
Danos morais		30.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		30.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		30.000,00
D.M.H. despesas medico hospitalares		30.000,00
Franquia Máxima		4.500,00

ITEM 02 - SEGURO FIAT UNO SECRETARIA DE SAÚDE - VALOR: R\$ 900,00

DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL.		
Uso do Veículo: OFICIAL	Estacionamento: SECRETARIA DE SAÚDE	
Fabricante/Linha/ Modelo: FIAT UNO VIVACE FLEX 1.0		Placa: BAH 2186
Categoria: Oficial	Tipo: PASSAGEIRO	Nº Passageiros: 05
Ano fabricação: 2015	Ano modelo: 2015	Chassi: 93PB43M32GC056614
RENAVAM: 01077117695 BONUS: 05		
DADOS DO SEGURO		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Garantias/cobertura MÍNIMA	Indenizações (R\$)
Valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:	100% FIPE
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	30.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	30.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	30.000,00
D.M.H. despesas medico hospitalares	30.000,00
Franquia Máxima	1.000,00

ITEM 03 - SEGURO AMBULÂNCIA - VALOR: R\$ 3.300,00

DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Fundo Estadual de Saúde do Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Oficial	Estacionamento: Secretaria de Estado	
Fabricante/Linha/ Modelo: RENAULT MASTER EURO AMB. - DIESEL		Placas: BBU-7893
Categoria: Oficial	Tipo: ESPECIAL / CAMINHONETE	
Ano fabricação: 2017	Ano modelo: 2018	Chassi: 93YMAFEXAJJ092572
RENAVAM 01139127915/ BONUS 05		
DADOS DO SEGURO		
Garantias/cobertura MÍNIMA	Indenizações (R\$)	
Valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:	100% FIPE	
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00	
Danos morais	30.000,00	
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	30.000,00	
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	30.000,00	
D.M.H. despesas medico hospitalares	30.000,00	
Franquia Máxima	4.000,00	

ITEM 04 - SEGURO FIAT STRADA COZINHA CENTRAL - VALOR: R\$ 1.100,00

DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.		
Uso do Veículo: OFICIAL	Estacionamento: SEAB	
Fabricante/Linha/ Modelo: FIAT STRADA HD WK CCE		Placa: BDL-1D55
Categoria: Oficial	Tipo: CAR/CAMIONETE/ C.ABERTA	
Nº Passageiros: 02		
Ano fabricação: 2019	Ano modelo: 2020	Chassi: 9BD5781FFLY340861
RENAVAM: 01211737340 BONUS: 02		
DADOS DO SEGURO		
Garantias/cobertura MÍNIMA	Indenizações (R\$)	
Valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:	100% FIPE	
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00	
Danos morais	30.000,00	
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	30.000,00	
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	30.000,00	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 02

D.M.H. despesas medico hospitalares	30.000,00
Franquia Máxima	1.300,00

Sendo o que tínhamos para o momento e certos de vosso atendimento, elevo minhas considerações.

Atenciosamente,


ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal Transporte e Viação

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal
Ribeirão do Pinhal – Paraná.





Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

Renovação de Seguros

Lelo Alcantara <lolo.seguros@hotmail.com>

1 de dezembro de 2021 13:26

Para: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

Boa tarde

Informamos que temos interesse na renovação dos contratos 001/2021 e 002/2021 mantendo as mesmas condições coberturas, prazos e valores.

Att.

AURELINO JOSE AICANTARA DA SILVA
Representante Legal
GENTE SEGURADORA S.A

Obter o Outlook para Android

From: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

Sent: Wednesday, December 1, 2021 8:34:58 AM

To: Lelo Alcantara <lolo.seguros@hotmail.com>

Subject: Renovação de Seguros

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:42:44 do dia 29/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/05/2022.

Código de controle da certidão: **194C.7496.DEED.C936**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CÉNTRO HISTORICO / PORTO
ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2021 a 14/12/2021

Certificação Número: 2021111502014102683272

Informação obtida em 29/11/2021 10:11:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão n°: 55163789/2021

Expedição: 29/11/2021, às 10:12:02

Validade: 27/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

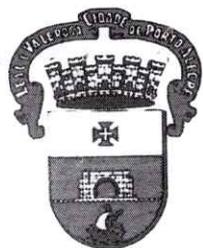
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **16/12/2021**

Nome: **GENTE SEGURADORA S.A.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 9 de novembro de 2021.

Certidão emitida em 16/11/2021 às 08:48:56, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando CNPJ: **90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **A432804A54FF**



Certidão de Situação Fiscal nº 0018109533

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**
Endereço: **RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 450, EDIF
CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certificamos que, aos **16** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 14/1/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0028050509**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 09

Ribeirão do Pinhal, 01 de dezembro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **prorrogação de prazo por 12 meses** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

CONTRATO 065/2020

EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO – 450 – CENTRO, CEP: 90.020-060 - PORTO ALEGRE – RS.
SECRETARIA DE SAÚDE R\$ 4.050,00

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
JACKSON F.M.COELHO
Dpto de Tributação

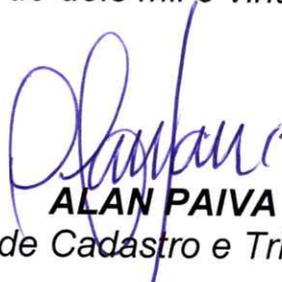


CERTIDÃO

*Certifico para os devidos fins e a pedido da pessoa interessada, que verificando os arquivos deste Setor de Cadastro e Tributação, desta Prefeitura Municipal, constatei que a Empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 Centro Histórico, Porto Alegre - RS cadastrada no CNPJ 90.180.605/0001-02, não se encontra na relação de devedores deste município, portanto certifico que a presente certidão está sendo expedida de forma negativa, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar débitos constatados anterior ou posteriores a mesma, referente ao período compreendido nesta certidão, sendo que esta terá validade por trinta dias a partir desta data.*

O referido é verdade e dou fé.

Dado e passado por esta Prefeitura Municipal do Ribeirão do Pinhal Estado do Paraná ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.


ALAN PAIVA

=Setor de Cadastro e Tributação =



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 01 de dezembro de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa (**em anexo**) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **dotação orçamentária** para que seja efetuado a **prorrogação de prazo por 12 meses** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

CONTRATO 002/2021

EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO – 450 – CENTRO, CEP: 90.020-060 - PORTO ALEGRE – RS.

SECRETARIA DE SAÚDE R\$ 8.100,00

COZINHA CENTRAL R\$ 1.100,00

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de prazo Pregão Presencial nº 001/2021 - contrato nº 002/2021 "Contratação de seguros automotivos", conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01190 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Const. FUNDEB.

Código reduzido - 01200 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinc. à Educação Básica.

Código reduzido - 01210 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Código reduzido - 01180 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Est. de Transp. Escolar - PETE

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01410 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01420 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinc. à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01560 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01570 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinc. à Educação Básica.

Código reduzido - 01580 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Valor R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2024 - Manutenção das Atividades com Recursos do Vigia SUS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Código reduzido - 02010 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinc. (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 8.100,00 (oito mil e em reais).

Ribeirão do Pinhal, 01 de dezembro de 2021

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitações
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 13

Ribeirão do Pinhal, 01 de dezembro de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa, (**em anexo**) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **recursos financeiros** para que seja efetuada a **prorrogação de prazo por 12 meses** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

CONTRATO 065/2020

EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

**ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO – 450 – CENTRO, CEP: 90.020-060 - PORTO ALEGRE – RS.
SECRETARIA DE SAÚDE R\$ 4.050,00**

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. Sec.Fazenda.



RIBEIRÃO DO PINHAL , 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.200,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de prazo ao pregão presencial nº 001/2021 e contrato nº 002/2021, contratação de seguros automotivos, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a 000, 103, 104, 107, 1013 e 303.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 01 de 12 de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de prorrogação de prazo por 12 meses do CONTRATO 002/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2021** cujo objeto é contratação de seguros para os veículos ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE placa BAC-78-24, FIAT UNO placa BAH-2186, AMBULÂNCIA RENAULT MASTER placa BBU-7893 e FIAT STRADA placa BDL-1D55 com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

CONTRATO 002/2021

EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO – 450 – CENTRO, CEP: 90.020-060 - PORTO ALEGRE – RS.

SECRETARIA DE SAÚDE R\$ 8.100,00

COZINHA CENTRAL R\$ 1.100,00

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



REFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 16

PARECER n° 481

EMENTA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 (DOZE) MESES DOS CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2021. INTELIGÊNCIA DO ART. 57, INCISO II DA LEI N° 8.666/93. REGULARIDADE.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E VIAÇÃO.

1. SÍNTESE.

Trata-se de manifestação desta procuradoria jurídica acerca do pedido de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 (DOZE) MESES DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N° 002/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021**

Instruem os autos requisição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E VIAÇÃO**, bem como documentos fiscais referentes à contratada **GENTE SEGURADORA S/A**.

Também consta e-mail do preposto da seguradora, manifestando interesse na renovação mantendo as mesmas condições, coberturas, prazos e valores.

É o necessário.

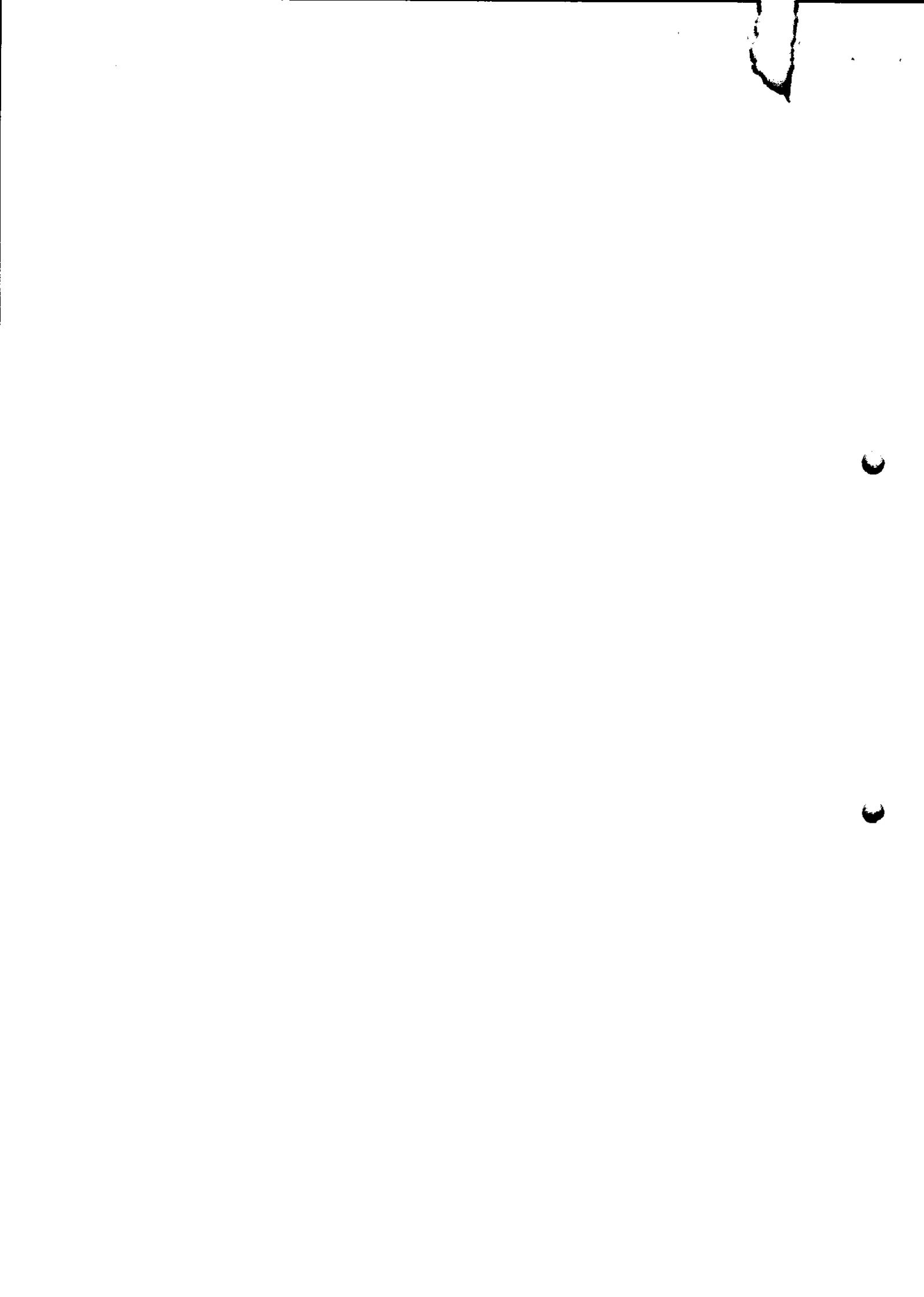
2. FUNDAMENTAÇÃO.

Através do **CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 002/2021** o Município de Ribeirão do Pinhal contratou com **GENTE SEGURADORA S/A** as apólices dos seguintes veículos: **MARCOPOLO MINIBUS VOLARE V8L, placa BAC 7824; FIAT UNO VIVACE FLEX 1.0, placa BAH 2186; RENAULT MASTER EURO AMB, placa BBU-7893; FIAT STRADA, placa BDL 1D55.**

Compulsando o processo administrativo em epígrafe, verifica-se que a situação amolda-se ao **art. 57, inciso II** da lei n° 8.666/93, eis que se refere a requerimento de prorrogação de avença cujo objeto é o **CONTRATO DE SEGURO** por meio do qual o Município de Ribeirão do Pinhal contratou com **GENTE SEGURADORA S/A**.

José dos Santos Carvalho Filho leciona que “Prorrogação do contrato é o fato que permite a continuidade do que foi pactuado além do prazo estabelecido, e por esse motivo pressupõe a permanência do mesmo objeto contratado inicialmente” (Manual de Direito Administrativo, 2019, p. 212).

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542





Acerca do tema, podemos sintetizar, em dois itens, os requisitos para prorrogação de contratos de natureza continuada: 1) manutenção do objeto; 2) vantajosidade para a Administração na prorrogação contratual.

Quanto à manutenção do objeto verifica-se estar presente, tendo em vista que os veículos salvaguardados pelo contrato securitário são os mesmos, sem supressão ou inclusão.

Quanto à vantajosidade para a Administração igualmente revela-se presente, uma vez que manter-se-ão os valores do **CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 002/2021** sem reajustes, o que infirma a utilidade de se realizar novo certame.

Dessa maneira, revela-se adequado o pedido de prorrogação contratual, porquanto cumpre os requisitos previstos na lei de regência.

3. CONCLUSÃO.

Pelo exposto, manifesto-me pelo deferimento da **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 002/2021**, especialmente porque inalteráveis os objetos e mantido os preços e condições originárias.

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 03/12/2021

Rafael Santana Frizon

OAB/PR 89.542

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, ___/___ de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de prorrogação de prazo por 12 meses do CONTRATO 001/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 065/2020** cujo objeto é contratação de seguros para os veículos VW/Gol 1.0 placa BEP-9H72, VW /Gol 1.0 placa BEG-2A92 e Chevrolet Spin Premier 1.8 com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

CONTRATO 065/2020

EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO – 450 – CENTRO, CEP: 90.020-060 - PORTO ALEGRE – RS.

SECRETARIA DE SAÚDE R\$ 4.050,00

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor

ALAN PAIVA

M.D. Controlador Interno

Ribeirão do Pinhal – Paraná

cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Vigência 12/12/2021 a 11/12/2022. LOTE 01 - SEGURO ÔNIBUS AUC 4514 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R\$2.200,00; LOTE 02 - SEGURO ÔNIBUS AUC 4518 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R\$ 850,00; LOTE 03 - SEGURO RENAULT CLIO AXI 6467 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R\$ 550,00; LOTE 04 – ÔNIBUS VOLARE 0 km – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-VALOR: 5.500,00; LOTE 05 – SEGURO VAN OKM – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R\$ 1.300,00; LOTE 09 - SEGURO GOL BBP3096 - VALOR: R\$ 900,00. Data de assinatura: 10/12/2021, MARCELO WAIS - CPF: 632.005.380-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N.º: 063/2020
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO N.º 161/2020**

Extrato de aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ n.º 18.482.292/0001-01; Objeto: contratação de empresa especializada para manutenção de antenas, torres e servidores Linux e Sistemas Windows 2008R2, Windows 2012R2 no município, conforme solicitação do Chefe de Gabinete. Vigência 03/01/2023. Data de assinatura: 13/12/2021, ALINE MAYARA BEGO ALVES CPF: 071.611.459-37 CPF/MF n.º 171.895.279-15.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N.º: 065/2020
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO N.º 001/2021**

Extrato de aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ sob n.º. 90.180.605/0001-02; Objeto: contratação de seguros para os veículos VW/Gol 1.0 placa BEP-9H72, VW /Gol 1.0 placa BEG-2A92 e Chevrolet Spin Premier 1.8 com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Vigência 13/01/2022 a 12/01/2023. LOTE 01 - SEGURO VW/GOL 1.0L MC4 – FLEX PLACA BEP-9H72– SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL - VALOR: R\$1.100,00; LOTE 02 - SEGURO VW/GOL 1.0L MC4 – FLEX PLACA BEQ-2A92– SECRETARIA DE SAÚDE; LOTE 03 - SEGURO CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8 PLACA FDH-5B82– SECRETARIA DE SAÚDE - VALOR: R\$ 1.850,00. Data de assinatura: 06/12/2021, MARCELO WAIS - CPF: 632.005.380-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL N.º: 001/2021
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO N.º 002/2021**

Extrato de aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ sob n.º. 90.180.605/0001-02; Objeto: contratação de seguros para os veículos ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE placa BAC-78-24, FIAT UNO placa BAH-2186, AMBULÂNCIA RENAULT MASTER placa BBU-7893 e FIAT STRADA placa BDL-1D55 com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Vigência 25/01/2022 a 26/01/2023. ITEM 01 - SEGURO ÔNIBUS SECRETARIA DE SAÚDE -

Placa BAC 7824 - VALOR: R\$ 3.900; ITEM 02 - SEGURO FIAT UNO SECRETARIA DE SAÚDE - Placa BAH 2186 - VALOR: R\$ 900,00; ITEM 03 - SEGURO AMBULÂNCIA - Placa BBU-7893- VALOR: R\$ 3.300,00; ITEM 04 - SEGURO FIAT STRADA COZINHA CENTRAL - Placa BDL-1D55 - VALOR: R\$ 1.100,00. Data de assinatura: 06/12/2021, MARCELO WAIS - CPF: 632.005.380-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

**PRIMEIRO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 145/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2021**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa EFICAZ LOCADORA LTDA, CNPJ n.º 07.311.835/0001-01. Objeto: registro de preços para possível locação de tendas, palco, banheiro químicos, sistema de som e iluminação a serem utilizados em festividades de Natal e Réveillon, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura. Vigência até 02/01/2023. Valor Item 01 - R\$ 5.040,00. Data de assinatura: 08/12/2021, CARLOS HUMBERTO BAPTISTA CPF: 055.667.748-06 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

**PRIMEIRO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 146/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2021**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa A.R. SANTOS & CIA LTDA, CNPJ n.º 08.434.728/0001-33. Objeto: registro de preços para possível locação de tendas, palco, banheiro químicos, sistema de som e iluminação a serem utilizados em festividades de Natal e Réveillon, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura. Vigência até 02/01/2023. Valor Item 02 - R\$ 6.860,00; Item 05 R\$ 9016,00. Data de assinatura: 08/12/2021, ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS CPF: 034.669.259-83 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

**PRIMEIRO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 147/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2021**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ n.º 06.227.610/0001-09. Objeto: registro de preços para possível locação de tendas, palco, banheiro químicos, sistema de som e iluminação a serem utilizados em festividades de Natal e Réveillon, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura. Vigência até 02/01/2023. Valor Item 03 - R\$ 5.200,00; Item 04 R\$ 5.200,00 e Item 06 R\$ 4425,00 Data de assinatura: 08/12/2021, SUSYLEI FERNANDA DORIGAN CPF: 020.629.629-08 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2021

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunica a quem possa interessar que o processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2021 – PREGÃO 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02 Fone (51) 3023-8888, e-mail licitacao@genteseguradora.com.br com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto – 450 – Centro, CEP: 90.020-060, na cidade de Porto Alegre – RS, neste ato representado pelo Senhor **MARCELO WAIS**, diretor presidente, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares – 200 – Apto. 202 – Torre A - CEP: 90.020-060, na cidade de Porto Alegre – RS, inscrito sob CPF/MF n.º 632.005.380-15 e portador do RG n.º 7009036166 SSP/RS, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **26/01/2021**, cujo objeto foi “a contratação de seguros para os veículos ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE placa BAC-78-24, FIAT UNO placa BAH-2186, AMBULÂNCIA RENAULT MASTER placa BBU-7893 e FIAT STRADA placa BDL-1D55 com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93”, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até **26/01/2023**.

ITEM 01 - SEGURO ÔNIBUS SECRETARIA DE SAÚDE - VALOR: R\$ 3.900,00

DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL.		
Uso do Veículo: OFICIAL		Estacionamento: SECRETARIA DE SAÚDE
Fabricante/Linha/ Modelo: MARCOPOLO MINIBUS VOLARE V8L (RODOVIÁRIO)		Placa: BAC 7824
Categoria: Oficial	Tipo: PASSEIRO / ONIBUS	Nº Passageiros:
Ano fabricação: 2015	Ano modelo: 2016	Chassi: 93PB43M32GC056614
RENAVAM: 01211737340 BONUS: 05		
DADOS DO SEGURO		
Garantias/cobertura MÍNIMA		Indenizações (R\$)
Valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:		100% FIPE
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		200.000,00
Danos morais		30.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		30.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		30.000,00
D.M.H. despesas medico hospitalares		30.000,00
Franquia Máxima		4.500,00

RISCOS COBERTOS “SEGURO TOTAL”: A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

- 1 – roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 2 – colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento;
- 3 – incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- 4 – queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- 5 – acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

- 6 – submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7 – granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- 8 – desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 9 – danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 10 – Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA.
- 11 – Assistência 24 horas sem limite km.
- 12 - Táxi sem limite de km
- 13 – Validade mínima: 12 meses

ITEM 02 - SEGURO FIAT UNO SECRETARIA DE SAÚDE - VALOR: R\$ 900,00

DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL.		
Uso do Veículo: OFICIAL	Estacionamento: SECRETARIA DE SAÚDE	
Fabricante/Linha/ Modelo: FIAT UNO VIVACE FLEX 1.0		Placa: BAH 2186
Categoria: Oficial	Tipo: PASSAGEIRO	Nº Passageiros: 05
Ano fabricação: 2015	Ano modelo: 2015	Chassi: 93PB43M32GC056614
RENAVAM: 01077117695	BONUS: 05	
DADOS DO SEGURO		
Garantias/cobertura MÍNIMA		Indenizações (R\$)
Valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:		100% FIPE
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		200.000,00
Danos morais		30.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		30.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		30.000,00
D.M.H. despesas medico hospitalares		30.000,00
Franquia Máxima		1.000,00

RISCOS COBERTOS "SEGURO TOTAL": A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

- 1 – roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 2 – colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- 3 – incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- 4 – queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- 5 – acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- 6 – submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7 – granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- 8 – desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 9 – danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 10 – Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA.
- 11 – Assistência 24 horas sem limite km.
- 12 - Táxi sem limite de km
- 13 – Validade mínima: 12 meses

ITEM 03 - SEGURO AMBULÂNCIA - VALOR: R\$ 3.300,00

DADOS DO VEÍCULO
Proprietário: Fundo Estadual de Saúde do Estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Uso do Veículo: Oficial		Estacionamento: Secretaria de Estado	
Fabricante/Linha/ Modelo: RENAULT MASTER EURO AMB. - DIESEL		Placas: BBU-7893	
Categoria: Oficial	Tipo: ESPECIAL / CAMINHONETE		
Ano fabricação: 2017	Ano modelo: 2018	Chassi: 93YMAFEXAJJ092572	
RENAVAM 01139127915/ BONUS 05			
DADOS DO SEGURO			
Garantias/cobertura MÍNIMA		Indenizações (R\$)	
Valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:		100% FIPE	
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		200.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		200.000,00	
Danos morais		30.000,00	
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		30.000,00	
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		30.000,00	
D.M.H. despesas medico hospitalares		30.000,00	
Franquia Máxima		4.000,00	

RISCOS COBERTOS "SEGURO TOTAL": A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

- 1 – roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 2 – colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- 3 – incêndio e explosão acidental, raio e suas conseqüências;
- 4 – queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- 5 – acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- 6 – submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7 – granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- 8 – desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 9 – danos causados durante o tempo em que, como conseqüência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 10 – Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA.
- 11 – Assistência 24 horas sem limite km.
- 12 - Táxi sem limite de km
- 13 – Validade mínima: 12 meses

ITEM 04 - SEGURO FIAT STRADA COZINHA CENTRAL - VALOR: R\$ 1.100,00

DADOS DO VEÍCULO			
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.			
Uso do Veículo: OFICIAL		Estacionamento: SEAB	
Fabricante/Linha/ Modelo: FIAT STRADA HD WK CCE		Placa: BDL-1D55	
Categoria: Oficial	Tipo: CAR/CAMIONETE/ C.ABERTA		Nº Passageiros: 02
Ano fabricação: 2019	Ano modelo: 2020	Chassi: 9BD5781FFLY340861	
RENAVAM: 01211737340 BONUS: 02			
DADOS DO SEGURO			
Garantias/cobertura MÍNIMA		Indenizações (R\$)	
Valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:		100% FIPE	
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		200.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		200.000,00	
Danos morais		30.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	30.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	30.000,00
D.M.H. despesas medico hospitalares	30.000,00
Franquia Máxima	1.300,00

RISCOS COBERTOS "SEGURO TOTAL": A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

- 1 – roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 2 – colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- 3 – incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- 4 – queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- 5 – acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- 6 – submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7 – granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- 8 – desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 9 – danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 10 – Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA.
- 11 – Assistência 24 horas sem limite km.
- 12 - Táxi sem limite de km
- 13 – Validade mínima: 12 meses

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 06 de dezembro de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

AURELINO JOSE ALCANTARA
DA SILVA:55770126949

Assinado de forma digital por AURELINO
JOSE ALCANTARA DA SILVA:55770126949
Dados: 2021.12.15 16:14:29 -03'00'

MARCELO WAIS
CPF: 632.005.380-15

TESTEMUNHAS:


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.